



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÊS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à cidade de Manaus para participar de reuniões com a equipe que está elaborando o Projeto do Sistema Viário do Município de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 06(Seis) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. Prefeito **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período de 14 à 19 de janeiro de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador: D0A498DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à cidade de Manaus para participar de reuniões com a equipe de Licitação, uma reunião na sede da SEINFRA, uma reunião na sede do INSS e uma reunião para receber os veículos doados pela FVS ao Setor de ENDEMIAS do Município de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 20(Vinte) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. Prefeito **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período de 21 de janeiro à 09 de fevereiro de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador: B88068EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, onde ao retornar de Brasília irá participar de audiência com o Governador e de reuniões na SEDUC e SEINFRA.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 09(Nove) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente aos períodos do dia 18 de fevereiro(**Período de viagem à Brasília de 19 à 22/02**) e de 23 de fevereiro à 02 de março de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:E2BCF556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Federal Brasília, visitar os Deputados e Senadores da Bancada do Amazonas em busca de Emenda Parlamentar para as áreas de Saúde, Educação, Agricultura e Infraestrutura além de visita ao FNDE para resolver problemas relativos à Creche e ao Ginásio(Obras inacabadas da Gestão passada).

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 04(Quatro) diárias para a Capital Federal Brasília, ao Sr. Prefeito **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período de 19 à 22 de fevereiro de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$3.225,00(Três mil duzentos e vinte e cinco reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:B3782DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **EWERTON PINHEIRO MENDES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus para participar de reuniões com Prefeitos e com o Governador e na volta de Brasília participará de uma reunião

na Caixa Econômica Federal e depois irá acompanhar a elaboração do Projeto do Sistema Viário de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 12(Doze) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente aos períodos de 06 à 10 de março(**Viagem à Brasília de 11 à 13/03**) e de 14 à 20 de março de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$7.200,00(Seze mil e duzentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

EWERTON PINHEIRO MENDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:18633BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **EWERTON PINHEIRO MENDES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Federal Brasília para assinar a adesão ao Programa Federal Internet para Todos.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 03(Três) diárias para a Capital Federal Brasília, ao Sr. Prefeito **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período de 11 à 13 de março de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$2.418,75(Dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

EWERTON PINHEIRO MENDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:6DF7B71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 007/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para participar de uma audiência com o Governador e assinar documentos referentes ao Projeto do Sistema Viário.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 06(Seis) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 01 à 06 de abril de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$3.600,00(Três mil e seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:45F6911F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para participar de uma audiência com o Governador e assinar documentos referentes à reforma do Hospital São Joaquim.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 03(Três) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 13 à 15 de abril de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$1.800,00(Um mil e oitocentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:DD043EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para entregar documentação referente ao Projeto do Sistema Viário do Município de Alvarães e renegociar a dívida do Município junto à Amazonas Energia.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 06(Seis) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 22 à 27 de abril de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$3.600,00(Três mil e seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:69055B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidora Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem da servidora municipal Sra. **HILDA CLARA MOTA LIMA** à Capital Manaus, para participar do III Seminário Estadual Alusivo ao Dia Mundial de Luta Contra a Malária.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Manaus, à Sra. **HILDA CLARA MOTA LIMA**, referente ao período do dia 24 à 28 de abril de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$1.500,00(Um mil e quinhentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:8074D545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para tratar da renegociação da dívida do Município junto à Amazonas Energia.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 06(Seis) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 01 à 06 de maio de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$3.600,00(Três mil e seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:BEF70473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para tratar do ajustamento do Projeto do Sistema Viário junto à SEINFRA e do Projeto das Melhorias Sanitárias Domiciliares junto à FUNASA.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 08 à 12 de maio de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$3.000,00(Trés mil reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:65878AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para assinatura de documentos referentes ao Projeto do Sistema Viário junto à SEINFRA e acompanhar os trabalhos da equipe de contabilidade no escritório da empresa DMK, após seu retorno de viagem à Capital Federal Brasília.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 12(Doze) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 25 de maio à 05 de junho de 2018, após retorno de viagem à Capital Federal.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$7.200,00(Sete mil e duzentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:A88EFA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2018 – GP/PMA

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Federal Brasília para participar da Marcha dos Prefeitos, com o objetivo de requerer o julgamento em Plenário da Ação Direta de

Inconstitucionalidade(ADI)4719, que dispõe sobre os royalties do petróleo.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 05(Cinco) diárias para a Capital Federal Brasília, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 20 à 24 de maio de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$4.031,25(Quatro mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:F40511DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do servidor municipal Sr. **FRANCISCO SIDENEI ANDRADE CORREA** ao Município de Tefé, para participar do CURSO DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA, com ênfase a qualidade dos serviços de prevenção de doenças, que será realizado no Hospital de Tefé.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 02(Duas) diárias para o Município de Tefé, ao Sr. **FRANCISCO SIDENEI ANDRADE CORREA**, referente ao período do dia 21 à 22 de maio de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$300,00(Trezentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:FC6B9C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do servidor municipal Sr. **VANDALO MARINHO DOS SANTOS**, Coordenador Municipal do Censo Escolar à Capital Manaus, para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 08(Oito) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **VANDALO MARINHO DOS SANTOS**, referente ao período do dia 03 à 10 de junho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:183AC3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do servidor municipal Sr. **JÚLIO RODRIGUES BARBOSA**, Coordenador Municipal de Programas Educacionais à Capital Manaus, para participar do evento FNDE EM AÇÃO, que será realizado nos dias 04 e 05 de Junho(Segunda e Terça Feira), às 10h00min, no Auditório Eulálio Chaves, Setor Sul do Campos Universitário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 04(Quatro) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **JÚLIO RODRIGUES BARBOSA**, referente ao período do dia 03 à 06 de junho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$1.200,00(Dois mil e quatrocentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:51372101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do servidor municipal Sr. **RAFAEL SOUZA CASTRO**, Coordenador Municipal do PAR(Plano de Ações Articuladas) à Capital Manaus, para participar do evento FNDE EM AÇÃO, que será realizado nos dias 04 e 05 de Junho(Segunda e Terça Feira), às 10h00min, no Auditório Eulálio Chaves, Setor Sul do Campos Universitário da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 04(Quatro) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **RAFAEL SOUZA CASTRO**, referente ao período do dia 03 à 06 de junho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$1.200,00(Dois mil e quatrocentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C34FD851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do servidor municipal Sr. **IVONEI GOMES ARAÚJO**, Coordenador Local do PNAIC ao Município de Coarí, para participar do evento das Formações do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018 no Polo de Coarí, que acontecerá no período de 19 a 21/05/2018 para 1º ao 3º ano das séries iniciais.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 04(Quatro) diárias para o Município de Coarí, ao Sr. **IVONEI GOMES MARINHO**, referente ao período do dia 18 à 21 de junho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$600,00(Seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

EDRUBEM TOMÁS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CF272833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem da servidora municipal Sra. **LUCIVANE CAUPER DIAS**, Formadora Local de Educação Infantil do PNAIC ao Município de Coarí, para participar do evento das Formações do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018 no Polo de Coarí, que acontecerá no período de 12 a 14/05/2018 para Educação Infantil.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 04(Quatro) diárias para o Município de Coarí, à Sra. **LUCIVANE CAUPER DIAS**, referente ao período do dia 11 à 14 de junho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$600,00(Seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:207DC9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem da servidora municipal Sra. **DANIELE ARAÚJO MARINHO**, Formadora Local do 1º ao 3º ano do PNAIC ao Município de Coarí, para participar do evento das Formações do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018 no Polo de Coarí, que acontecerá no período de 19 a 21/05/2018 para 1º ao 3º ano das séries iniciais.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 04(Quatro) diárias para o Município de Coarí, à Sra. **DANIELE ARAÚJO MARINHO**, referente ao período do dia 18 à 21 de junho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$600,00(Seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:D5431A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2018 – GP/PMA

Concede diárias à Servidor Municipal para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem da servidora municipal Sra. **ROSANA MERCEDES MARINHO MAIA**, Formadora Local do 1º ao 3º ano do PNAIC ao Município de Coarí, para participar do evento das Formações do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018 no Polo de Coarí, que acontecerá no período de 19 a 21/05/2018 para 1º ao 3º ano das séries iniciais.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 04(Quatro) diárias para o Município de Coarí, à Sra. **ROSANA MERCEDES MARINHO MAIA**, referente ao período do dia 18 à 21 de junho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R\$600,00(Seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

EDRUBEM TOMÁS BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:E2057BDE

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 009, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Criação da Escola Municipal Nova Vida.”

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado nesta data a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Vida, localizada na vicinal Ariqueemes km 80, Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:E49F654C

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO

CONTRATO Nº 011/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

Número Do Contrato Nº 011/2018. Inexigibilidade de nº 002/2018. Nº Processo 2616/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado : TRIBUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.104.544/0001-78. Objetivo: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical na Festa do Leite deste município a ser realizado dia 28/07/2018 no Município de Autazes/AM. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30/05/18 a 30/07/18. Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.012.113.392.0001.2.040 – Encargos com a Realização de Festas e Eventos Culturais. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 100 – Recurso Próprio. Data da assinatura: 30/05/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:9556B091

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1863/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1863/2018 - PMB.

PARTES: Município de Barreirinha e R DE A PESSOA – ME (LUZ & CIA ILUMINAÇÃO), CNPJ: 04.921.081/0001-13.

OBJETO: Locação de estrutura para evento incluindo equipamentos de sonorização, iluminação, palco, camarotes e banheiros químicos, inclusive a prestação de serviço com transporte, instalação, montagem, desmontagem, operação, manutenção, fornecimento de mão de obra, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: 10 (dez) dias a contar de 05/06/2018.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 76.880,00 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 08-Secretaria Municipal De Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2020.0000-Encargos com Eventos Culturais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-FPM/ICMS/Arrecadação Própria/Recurso Ordinário.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 012/2017-CPL oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de junho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:87BABF56

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB 047 /2018 – GPMB**

De 08 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes no §5º, do Artigo. 21, da Lei Municipal nº 261/2017, de 06 outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto por 10 (dez) membros, e seus respectivos suplentes, na forma estabelecida no caput do art. 21, da Lei Municipal nº 261/2017.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:

Representantes do Poder Público

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: ROGÉRIO DA SILVA LEAL
- Suplente: IDEONES FARIAS DA SILVA

II – Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
- Suplente: ARI DE OLIVEIRA PICANÇO

III – Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: NINO PINTO ATAIDE
- Suplente: AUREA MIRANDA DIAS

IV – Secretaria Municipal de Educação

- Titular: FABELANE FERREIRA LIMA
- Suplente: ALICE SOUZA ANDRADE

V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Titular: JOSÉ LUEIDE FERNANDES LEAL
- Suplente: ALDENIR BORGES MESQUITA

Representantes da Sociedade Civil

I – Representantes de Usuários do CREAS

- Titular: RAIMUNDA VILACIO RODRIGUES
- Suplente: ANA CLEIDE GONZAGA DA SILVA

II – Representantes de Usuários do CRAS

- Titular: ALONCIO VIEIRA DE ANDRADE
- Suplente: NOEMIA PEREIRA DA SILVA

III – Representantes – Igreja Adventista

- Titular: ALIDOMAR TEIXEIRA GOMES
- Suplente: ELIETE CARDOSO SOARES

IV – Representantes – Pastoral da Criança

- Titular: LUCAS CONSTANCIO MARQUES
- Suplente: MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES

V – Representantes Associação – Visão de Águia Moto Táxi

- Titular: VENAILDO PICANÇO LISBOA
- Suplente: CARLOS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES

Art. 3º – Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de serem substituídos a qualquer tempo a critério de sua representação, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 21 da 261/2017.

Art. 4º - Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato,

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01(um) ano, permitido uma única recondução por igual período, na forma do disposto, do art. 25, da Lei Municipal nº 261/2017.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 08 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri-AM
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:EF6B0E29

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através de sua CPL, torna público aos interessados em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 pela empresa IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNJ nº 20.238.239/0001-01, diante da argumentação apresentada, acompanhando o entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, o qual estabelece como atribuição da Comissão de Licitação a apreciação de impugnações aos editais de licitação: "Restrinja à Comissão de Licitação a atribuição de apreciação das impugnações de editais de licitação, por ser dessa a competência legal para realizar o processamento e julgamento das propostas dos licitantes, nos termos dispostos no art. 51 da Lei 8.666/1993. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca do Acre-AM, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, pelo não conhecimento da presente impugnação pelas razões expostas nos autos do processo, negando-lhe provimento, ficando confirmada a abertura do certame para a data de 12/06/2018 às 09h00min, bem como, mantida todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Boca do Acre/AM, 08 de Junho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:6E4BC5AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº
002/2018 PREGÃO SRP Nº 008/2018**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando Serviços de consultoria e assessoria sobre gestão, monitoramento e prestação de contas de programas educacionais para atender a secretaria municipal de educação, homologado pelo Prefeito Municipal de Fonte Boa, resolve publicar os preços TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017 em favor da Empresa ASSIS BENTES FIGUEREDO - ME – CNPJ Nº 07.350.054/0001-26 –, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria sobre gestão, monitoramento e prestação de contas de programas educacionais para atender a Secretaria Municipal De Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, para o exercício financeiro de 2018 e demais exercícios financeiros subsequentes, PROJ/ATIV.: 2.013 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: FUNDEB 40%

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

ASSINAM: JOSE MARIA SILVA DA CRUZ pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE e ASSIS BENTES FIGUEREDO representando a empresa: ASSIS BENTES FIGUEREDO - ME.

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:340B52F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº
001/2018 PREGÃO SRP Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal Nº 7.892/13 e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e conforme a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" visando à aquisição de materiais pedagógicos/lúdicos, homologado pelo Prefeito Municipal de Fonte Boa, resolve publicar os preços TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017 em favor da Empresa

DIONNES DA S GAMA - ME – CNPJ Nº 09.010.591/0001-26 – dos itens 01; 02; 03; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 38; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 51; 54; 56; 57; 59; 63; 64; 65; 66; 67; 71; 72; 73; 75; 76; 77; 79; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 97 e 98, no valor global de R\$ 202.523,96 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos/Lúdicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, para o exercício financeiro de 2018 e demais exercícios financeiros subsequentes, PROJ/ATIV.: 2.014 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte de Recursos: 10 e 106

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018.

ASSINAM: JOSE MARIA SILVA DA CRUZ pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE e DIONNES DA SILVA GAMA representando a empresa: DIONNES DA S GAMA – ME.

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:E7C296CE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de 06 de junho de 2018, assinado por REGIANE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, Professora de Ensino Fundamental Rural, matrícula nº 1144, afastada desde 15/02/2016 por interesse particular sem ônus para esta municipalidade, vem requerer sua exoneração.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA a pedido a servidora REGIANE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Rural, matrícula nº 1144, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e no momento afastada desde 15/02/2016 por interesse particular sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 08 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:CC557D76

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-
SRP Nº. 010/2018–CPL/PMB**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 061/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial-SRP nº 010/2018-CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BORBA, NO EXERCÍCIO DE 2018**, em favor das empresas: **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.489.434/0001-97**, vencedora dos itens **02, 03, 05, 12, 13, 14, 15 e 16**, no valor global de **R\$ 1.081.738,00 (Um Milhão, Oitenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais)**; **M B PANTOJA DINIZ-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.840.362/0001-70**, vencedora dos itens **01, 07, 08, 09 e 11**, no valor global de **R\$ 80.115,00 (Oitenta Mil, Cento e Quinze Reais)**; **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.950.553/0001-17**, vencedora dos itens **04, 06, 10 e 17**, no valor global de **R\$ 369.677,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R\$ 1.531.530,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e a Ata da Reunião do Pregão Presencial-SRP nº 010/2018-CPL/PMB, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e do Termo de Contrato;

III - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Borba/AM, 07 de junho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:E5001944

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06/06/2018**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2018.

Aos seis do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, foi declarada aberta a Sessão Extraordinária pelo Presidente Messias Dantas Ferreira, com o objetivo de discutir seguinte ordem do dia: discussão e votação do Parecer nº 001/2018 e Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício de 2011, sob a responsabilidade do senhor Antonio Ferreira Lima. Ato contínuo o senhor Presidente, solicitou ao Vereador Mário Jorge Magalhães que fizesse a leitura bíblica como de praxe neste parlamento. Em seguida solicitou a senhora Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Cleuma Adrina Matos de Oliveira, a proceder a chamada nominal dos senhores vereadores. Verificando-se a presença de Cleuma Adrina Matos de Oliveira (PTN/Podemos), Francisco Queiroz Ferreira Filho (PP), Jorge Martins Sobrinho (PSC), Mario Jorge Magalhães (PCB), Moisés Santos da Silva (PEN), Nailson Alves de Campos (PDT), Raimundo Ferreira Martins (PSC), Silas Pereira Ruiz (PP) e Messias Dantas Ferreira (PEN). Havendo número legal, o senhor Presidente deu início aos trabalhos solicitando a senhora vereadora Cleuma Adrina Matos de Oliveira, a proceder a leitura dos expedientes que culminaram com esta convocação extraordinária, os quais sejam: Ofício nº 1338 do tribunal de contas do estado do Amazonas; Parecer nº 001/2018 e Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018 da Comissão Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, exercício de 2011; Ofício convocação dos senhores vereadores; Ofício de comunicação ao senhor Antonio Ferreira Lima sobre a realização da sessão extraordinária e respectiva pauta. Em seguida o senhor Presidente facultou a palavra aos senhores Vereadores. Inicialmente usou a palavra o Vereador Silas Ruiz que após cumprimentos, disse que hoje estamos aqui para esclarecimento do parecer do tribunal, hoje sabemos que nós nunca conseguimos cumprir cem por cento com as exigências do tribunal é muito difícil o prefeito conseguir convencer o tribunal de contas que tenha legalidade e documentos para o tribunal. Hoje vimos o despreparo de todos que administram. Seria bom a confecção de uma cartilha adequada para atender as exigências do tribunal. Por não conseguir atender, depois tem que apresentar documentação e não consegui. A conta do senhor Antonio Lima não está com trinta dias nessa casa, em 2015 quando eu era presidente passou-se 6 meses para podemos analisar e chegar a um parecer definitivo da administração de Zilmar Sales. Todos ele tem direito de se defender na justiça e apresentar documentos. Percebo que a falha é documentação. Deixo claro que não estou defendendo nem a nem b, estou defendendo a parte das falhas dos assessores não apresentar a documentação certa ao tribunal. A comissão de finanças e orçamento de 2015, colocamos as contas e aprovamos, deixamos os mesmos com a possibilidade de serem candidatos, porque na hora que reprova uma conta dessa o cidadão não pode mais concorrer a uma eleição. Então penso que resolvam e se justifique com documentação no tribunal, e que a política siga para frente, pois quem decide eleger um candidato é a população. Então como membro da comissão de finanças e orçamentos, meu foto foi favorável pela aprovação das contas, desconsiderando o parecer do tribunal de justiça, finalizou. Na sequência usou a palavra o Vereador Nailson Campos, que após cumprimento, me sinto muito tranquilo em está aqui, pois penso da seguinte forma, se já veio a decisão do TCE, quem sou para aprovar esta conta. Como estou no meu primeiro mandando, e se essa reprovação é referente a 2011, então não posso aprovar esta conta de maneira alguma. Nós estamos agindo dentro da Lei, e vejo da seguinte forma, todo o Prefeito tem que ter em mente que a responsabilidade de gerir os recursos do município é ele, e não a secretario, pois quem, responderá é o administrador, ou seja o prefeito. Sou transparente em relação a isso, e penso que todos os colegas vereadores presentes já tem sua decisão a este parecer, concluiu. Por sua vez o Vereador Raimundo Martins, o tribunal emite um parecer e não executa o julgamento, este julgamento é feito pela câmara, que pode aprovar de acordo com o parecer do tribunal ou não. Cada conta tem uma análise diferente da outra, pode ser que a câmara ao observar e discutir passo a passo, observe que os itens de reprovação seja mais uma questão de atraso de documento ou ausência de informação. Então esta casa pode

ou não aprovar as contas, pois o resultando final quem emite é esta casa. Referente a conta que o vereador Silas Ruis se referiu, tivemos tempos suficiente para discutir, enquanto tem contas que não. Fui secretário da APMC de uma determinada escola, e a conta foi reprovado por apenas 0,25 centavos, então pode ser que algum detalhe por menos que seja presente um parecer desfavorável ao senhor Antonio Ferreira Lima. A comissão já emitiu seu parecer e agora cabe ao plenário decidir o parecer final, disse o parlamentar. Na sequência o Vereador Jorge Martins, que após cumprimento, disse que essas contas são referente ao ano de 2011, já se passaram 7 anos, e se sabe que de acordo com o que o vereador Silas Ruis falou a questão é falta de documentação, porém se as pessoas não se preocupou em organizar em sete anos, então fica difícil votar a favor das contas em discussão, pois tempo hábil houve para sanar as irregularidades. Hoje ao comprarmos algo temos que ter nota fiscal, portanto esta deve ser uma preocupação para todos nós, independente de quem esteja na administração. Portanto como relator vou esperar o momento do voto, para dá minha decisão. Ato contínuo solicitou a palavra a Vereadora França Queiroz, que de seu assento disse que hoje estamos aqui para aprovar ou reprovamos o parecer do tribunal de contas do senhor Antonio Ferreira Lima no exercício de 2011. Eu fui gestor desta casa durante 4 anos, e sei que não é muito fácil administrar algo, pois como gestor somos responsável por tudo. Não me envergonho de dizer que votei a favor das contas do ex prefeito Zilmar Sales, e também a favor do parecer de Antonio Lima. Somos sabedores que a aprovação ou reprovação pode ser revista, como aconteceu na prestação de contas de Zilmar Sales. Muitas vezes queremos agradar alguns e acabamos pondo em julgamento nossas contas. Duvido se vai entrar um admirador que vai ter umas contas 100% aprovadas pelo tribunal de contas. Portanto todos que querem administrar este município, tem que ficar atentos a essas questões. Desejo boa sorte aos administradores do dinheiro público. Com a palavra a Vereadora Cleuma Adrina, que após cumprimento a todos, disse que cada caso deve ser julgado diferente, estamos em um país democrático por este motivos estamos aqui para analisar e decidir este parecer. O vereador França foi muito feliz no seu discurso, sabemos que nem todos os itens discutidos foram desviados, porém há irregularidades, e muitas dessas irregularidades são cometidas para agradar alguém. Nós somos fiscalizadores deste município e não podemos aprovar as contas irregulares, pois estaremos permitindo que outros cometem os mesmos erros. Não me sinto bem em ser juiz, porém estamos aqui com esse objetivo, e farei tudo dentro da justiça. Por sua vez, o Vereador Mario Jorge Magalhães, estamos reunidos estamos aqui para aprovar ou reprovamos o parecer do tribunal de contas do senhor Antonio Ferreira Lima no exercício de 2011, que sempre vai acontecer com qualquer administrador. Como fiscais, temos responsabilidades de analisar as contas, e tenho certeza que cada um tem sua opinião que será dada durante votação. Finalmente, usou da palavra o Vereador Messias Dantas que após cumprimento, gostaria de salientar a fala do vereador Silas Ruis, que falou que menos de 30 dias as contas do senhor Antonio Ferreira Lima está sendo julgado, só para esclarecer recebi esse parecer no dia 26 de abril, e conforme a nova legislação da Lei Orgânica temos 60 dias para colocar em análise. Estou fazendo aquilo que está dentro da atribuição da Lei, e nunca fiz nada para antecipar ou reprovamos as contas de Antonio FERREIRA LIMA, estamos agindo dentro da Lei, inclusive como falei no início oportunizamos ao gestor das contas o direito de apresentar sua defesa e até o momento não o fez, concluiu o Vereador. Neste momento faculto a palavra ao senhor Antonio Ferreira Lima, gestor das contas à época, ou a seu Procurador devidamente credenciado junto a Secretaria Geral conforme expediente protocolizado junto ao mesmo. Como não se apresentou o senhor Antonio Ferreira Lima e nem o procurador, daremos sequência aos trabalhos. Coloco em votação o Parecer nº 001/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento, na forma de Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018. Esclareço que o processo de votação será nominal e após a chamada o vereador deverá responder sim ou não. Peço a senhora Secretária da Mesa Diretora a fazer a Chamada na seguinte ordem: Vereadora Cleuma Adrina Matos de Oliveira (SIM), Francisco Queiroz Ferreira Filho (NÃO), Jorge Martins Sobrinho (SIM), Mario Jorge Silva de Magalhães (SIM), Moisés Santos da Silva (SIM), Nailson Alves de Campos (SIM), Raimundo Ferreira Martins (SIM), Silas Pereira Ruis (NÃO) e Messias Dantas Ferreira (SIM). Neste momento proclamo o resultado: **SIM – 07 (sete)** votos pela aprovação do Parecer e Projeto

de Decreto Legislativo nº 001/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento. **Não – (02)** votos pela rejeição do respectivo Parecer e Projeto de Decreto Legislativo. Portanto, por deliberação do soberano plenário, está aprovado o Parecer e Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018 da Comissão de Finanças e Orçamento, que acolheu na íntegra o Parecer Prévio nº 60/2016 e Acórdão nº 60/2016 do TCE/AM, desaprovando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Caapiranga, exercício de 2011 de responsabilidade do ex. gestor senhor Antonio Ferreira Lima. Nesse momento, em cumprimento as determinações regimentais repasso aos mãos do Vereador Mario Jorge Silva de Magalhães – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça todo o Processo para emissão do respectivo Parecer. Suspendo os trabalhos por trinta minutos para redação da ata e elaboração do Decreto Legislativo. Reabertos os trabalhos, o senhor Presidente solicitou a senhora Secretária da Mesa Diretora a fizesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária e o Competente Decreto Legislativo. Colocada em discussão ninguém se manifestou, em votação, a mesma fora aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente deu a sessão por encerrada, a qual será devidamente assinada por todos os vereadores presentes.

Plenário João de Matos Galvão da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA

Presidente da Sessão
Vereador PEN

CLEUMA ADRINA MATOS DE OLIVEIRA

Secretária da Mesa Diretora
Vereadora PTN/Podemos

NAILSONALVES DE CAMPOS

Vereador PDT

RAIMUNDO FERREIRA MARTINS

Vereador PSC

MOISES SANTOS DA SILVA

Vereador PEN

SILAS PEREIRA RUIS

Vereador PP

FRANCISCO QUEIROZ FERREIRA FILHO

Vereador PP

MARIO JORGE SILVA DE MAGALHÃES

Vereador PSD

JORGE MARTINS SOBRINHO

Vereador PSC

Publicado por:

Klissia Queiroz Pereira de Moraes
Código Identificador:D09564EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESENHA DE AVISOS DE ADIAMENTOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a licitação em epígrafe para às 08:30hs do dia 20/06/2018 na Sede da CPL autos do prédio sede da Prefeitura Municipal, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contento proposta comercial e documentos de habilitação para **SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a licitação em epígrafe para às 14:00hs do dia 19/06/2018 na Sede da CPL autos do prédio sede da Prefeitura Municipal, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contento proposta comercial e documentos de habilitação para **SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E ROÇAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NOS BAIRROS DA SEDE E COMUNIDADE ADJACENTES - MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a licitação em epígrafe para às 14:00hs do dia 20/06/2018 na Sede da CPL autos do prédio sede da Prefeitura Municipal, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contento proposta comercial e documentos de habilitação para **SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS AFINS DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a licitação em epígrafe para às 09:00hs do dia 25/06/2018 no Escritório Provisório da Representação do Município em Manaus, localizado à Rua Alameda São Vicente nº 95 C4, Bairro Aleixo, Manaus-AM, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contento proposta comercial e documentos de habilitação **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a licitação em epígrafe para às 09:00hs do dia 27/06/2018 na Sede da CPL autos do prédio sede da Prefeitura Municipal, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contento proposta comercial e documentos de habilitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a licitação em epígrafe para às 09:00hs do dia 19/06/2018 na Sede da CPL autos do prédio sede da Prefeitura Municipal, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contento proposta comercial e documentos de habilitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.**

Informações pelo telefone (92) 991774944 e/ou e-mail: ademi.viana.cpl@gmail.com

Caapiranga/AM, 08 de Junho de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ademi da Silva Viana

Código Identificador: E0A285EF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 023/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 028/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 023/2018 – CML/PMC – Processo nº 028/2018, **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS SOBRE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESCOLAS DE COMUNIDADES INDÍGENAS COM OBJETIVO DE IMPLEMENTAR POLÍTICA DE FORMAÇÃO PARA QUE OS PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM ESCOLAS DE COMUNIDADES INDÍGENAS, PARTICIPEM DE CURSOS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO NESTA MODALIDADE, ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE POSSAM FAZER A SUA FORMAÇÃO EM SERVIÇO,** pelo menor preço global à empresa a seguir vencedora:

BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 28.803.108/0001-31: Item 1 R\$ 31.970,48 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

II – Empenhe-se o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 08 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador: 1D282B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 025/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 030/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 025/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 025/2018 – CML/PMC – Processo nº 030/2018, **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), pelo menor preço global à empresa a seguir vencedora:**

JL GALVÃO GONÇALVES – ME, CNPJ Nº. 10.679.901/0001-05: Item 1 R\$ 212.740,29 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

II – Empenhe-Se o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo Sr. Pregoeiro.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 08 de junho de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A497765A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

Processo Nº 974/2018 – PMC

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº 974/2018 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMED.

Fica declarado INEXIGÍEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa **SENTIMENTO LOUCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para apresentação artística no 86º Aniversário da Cidade de Coari - 2018, a ser realizada no dia 1 de agosto de 2018, no valor de R\$ 533.500,00 (Quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais), conforme justificativas constantes no processo em epígrafe.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 05 de junho de 2018.

RAIMUNDA LOBATO LIMA

Secretária Municipal Adjunta da Secretaria de Educação e Cultura de Coari-AM

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 974/2018, no valor total de R\$ 533.500,00 (Quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Coari-AM, 05 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DB1DA348

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Processo Nº 975/2018 – PMC

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº 975/2018 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMED.

Fica declarado INEXIGÍEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para apresentação artística no 86º Aniversário da Cidade de Coari - 2018, a ser realizada no dia 2 de agosto de 2018, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme justificativas constantes no processo em epígrafe.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 05 de junho de 2018.

RAIMUNDA LOBATO LIMA

Secretária Municipal Adjunta da Secretaria de Educação e Cultura de Coari-AM

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 975/2018, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Coari-AM, 05 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ED680274

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

Processo Nº 976/2018 – PMC

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED.

DESPACHO

Considerando o que consta no processo nº 976/2018 de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMED.

Fica declarado INEXIGÍEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, para a contratação da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para apresentação artística no 86º Aniversário da Cidade de Coari - 2018, a ser realizada no dia 3 de agosto de 2018, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme justificativas constantes no processo em epígrafe.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari-AM, 05 de junho de 2018.

RAIMUNDA LOBATO LIMA

Secretária Municipal Adjunta da Secretaria de Educação e Cultura de Coari-AM

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 a inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 976/2018, no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Coari-AM, 05 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:67D454C6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 551/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: GERSON SAMIA TANANTA

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 30 (**trinta**) dias, a contar de 01/07/2017 até 31/07/2017.

Coari/AM, 01 de Julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em exercício

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:D0D05BDF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 104/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: GLEUSON CAMPOS PARENTE

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de

PEDREIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 44 (**quarenta e quatro**) dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:3FE7857A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 260/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: HELCIO MINGUINS PERES

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de 44 (**quarenta e quatro**) dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:EA5DFFEE

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 105/2017**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 2. CONTRATANTE:** Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
- 3. CONTRATADO:** ILIANO TORRES PIMENTEL
- 4. OBJETO E DESTINAÇÃO:** Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 5. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.
- 7. PRAZO:** O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

**Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.*

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D0B68EA1

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 585/2017**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 2. CONTRATANTE:** Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
- 3. CONTRATADO:** IRLHES GOMES DA SILVA
- 4. OBJETO E DESTINAÇÃO:** Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 5. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.
- 7. PRAZO:** O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

**Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.*

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FBE45AF2

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 106/2017**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 2. CONTRATANTE:** Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
- 3. CONTRATADO:** ISAIAS BATISTA BARROS
- 4. OBJETO E DESTINAÇÃO:** Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 5. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.
- 7. PRAZO:** O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

**Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.*

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CDC0097A

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 586/2017**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- 2. CONTRATANTE:** Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
- 3. CONTRATADO:** IVAN MELO DA SILVA
- 4. OBJETO E DESTINAÇÃO:** Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:82E79F17

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 587/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: IVAN SOUZA DE AMORIM

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3BEFAD59

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO Nº 107/2017

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Trabalho Temporário para atender excepcional interesse público, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. CONTRATANTE: Município de Coari/ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

3. CONTRATADO: JACKSON LIMA DO NASCIMENTO

4. OBJETO E DESTINAÇÃO: Contrato de Trabalho Temporário destinado à contratação de mão-de-obra temporária para o cargo de **PEDREIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 1.640,00 (Hum mil e seiscentos e quarenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **0208.15.122.001.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Elemento de Despesa – **3.1.90.04** – Contratação Por Tempo Determinado.

7. PRAZO: O prazo do presente Contrato Temporário de Trabalho será de **44 (quarenta e quatro)** dias, a contar de 19/06/2017 até 02/08/2017.

Coari/AM, 19 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

***Extrato publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Coari, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.**

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0B2053C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/CML/ CODAJÁS
PROSSEGUIMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/CML/ CODAJÁS
PROSSEGUIMENTO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna público o prosseguimento da Tomada de Preço **001/2018**, no dia **12/06/2018** às 15 horas objetivando **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de construção de uma unidade básica de saúde no Bairro Grande Vitória para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM”.**

Na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM.

Codajás (AM), 08 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:01DFD971

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 044/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 044/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Genésio Albuquerque, Unidade de Saúde Padre Antônio Cremer e Unidade Básica de Saúde José Batista Marques, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**, **Item 01:** Valor Unitário de R\$ 3.499,00 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 02:** Valor Unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais); **Item 03:** Valor Unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **Item 04:** Valor Unitário de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); **Item 05:** Valor Unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); **Item 07:** Valor Unitário de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais); **Item 08:** Valor Unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais); **Item 10:** Valor Unitário de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); **Item 11:** Valor Unitário de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); **Item 12:** Valor Unitário de R\$ 10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais); **Item 13:** Valor Unitário de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais); **Item 14:** Valor Unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais); **Item 16:** Valor Unitário de R\$ 1.000,00 (Mil reais); **Item 17:** Valor Unitário de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); **Item 18:** Valor Unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); **Item 19:** Valor Unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais); **Item 20:** Valor Unitário de R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais); **Item 21:** Valor Unitário de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais); **Item 22:** Valor Unitário de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); **Item 23:** Valor Unitário de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais); **Item 31:** Valor Unitário de R\$ 1.199,00 (Mil cento e noventa e nove reais); **Item 32:** Valor Unitário de R\$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais); **Item 33:** Valor Unitário de R\$ 1.499,00 (Mil quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 36:** Valor Unitário de R\$ 3.799,00 (Três mil setecentos e noventa e nove reais); **Item 37:** Valor Unitário de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); **Item 38:** Valor Unitário de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais); **Item 44:** Valor Unitário de R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais); **Item 45:** Valor Unitário de R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais); **Item 46:** Valor Unitário de R\$ 98,00 (Noventa e oito reais); **Item 47:** Valor Unitário de R\$ 109,00 (Cento e nove reais); **Item 48:** Valor Unitário de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **Item 50:** Valor Unitário de R\$ 1.000,00 (Mil reais); **Item 51:** Valor Unitário de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); **Item 52:** Valor Unitário de R\$ 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais); **Item 53:** Valor Unitário de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); **Item 54:** Valor Unitário de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais); **Item 58:** Valor Unitário de R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais); **Item 59:** Valor Unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **Item 60:** Valor Unitário de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); **Item 61:** Valor Unitário de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); **Item 62:** Valor Unitário de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais); **Item 63:** Valor Unitário de R\$ 369,00 (Trezentos e sessenta e nove reais); **Item 65:** Valor Unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 66:** Valor Unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais); **Item 67:** Valor Unitário de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais); **Item 68:** Valor Unitário de R\$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais); **Item 69:** Valor Unitário de R\$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais); **Item 70:** Valor Unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais); **Item 71:** Valor Unitário de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); **Item 72:** Valor Unitário de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais); **Item 75:** Valor Unitário de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); **Item 76:** Valor Unitário de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais); **Item 78:** Valor Unitário de R\$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais); **Item 79:** Valor Unitário de R\$

4.000,00 (Quatro mil reais). **A C DA S BARREIROS, Item 24:** Valor Unitário de R\$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais); **Item 25:** Valor Unitário de R\$ 2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais); **Item 26:** Valor Unitário de R\$ 3.369,00 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais); **Item 27:** Valor Unitário de R\$ 1.799,00 (Mil setecentos e noventa e nove reais); **Item 28:** Valor Unitário de R\$ 109,00 (Cento e nove reais); **Item 29:** Valor Unitário de R\$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais); **Item 30:** Valor Unitário de R\$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais); **Item 34:** Valor Unitário de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais); **Item 39:** Valor Unitário de R\$ 609,00 (Seiscentos e nove reais); **Item 40:** Valor Unitário de R\$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais); **Item 41:** Valor Unitário de R\$ 529,00 (Quinhentos e vinte e nove reais); **Item 42:** Valor Unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); **Item 43:** Valor Unitário de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais); **Item 49:** Valor Unitário de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais); **Item 55:** Valor Unitário de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais); **Item 56:** Valor Unitário de R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 57:** Valor Unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais); **Item 73:** Valor Unitário de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais); **Item 74:** Valor Unitário de R\$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais); **Item 80:** Valor Unitário de R\$ 1.399,00 (Mil trezentos e noventa e nove reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 11 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:C9E1C279

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, torna público a **ERRATA** no item 02 no Despacho de Homologação e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018-CML/EIRUNEPÉ.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1 - ONDE SE LÊ: “Item 02: Valor Unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)”...

2 - LEIA-SE: “Item 02: Valor Unitário de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)”...

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) nº 2123, no dia 08 de junho de 2018, fls.16.

Eirunepé, 11 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:8FF378AA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

**GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei

Orgânica do Município de Envira/AM, e nos termos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade deve nortear a administração pública preconizada no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93 em suas alterações;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de Discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Envira:

Presidente: Raimundo Paulino Teixeira de França

1º Membro: Davydson Alves da Silva

2º Membro: Diomar Silva Matos

1º Suplente: Ivana Pinheiro de Farias Azevedo

2º Suplente: Angra da Silva Teixeira

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão o primeiro membro assumirá a função de presidente e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão;

§ 2º Nas ausências do 1º ou 2º membro, serão convocados suplentes na ordem da suplência;

§ 3º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores desta Municipalidade, sua alteração e cancelamento.

§ 4º A Comissão receberá assessoria técnica e jurídica da procuradoria jurídica do município.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão Presencial e Pregão por Sistema de Registro de Preço - SRP, no âmbito do Município de Envira:

Pregoeiros Oficiais:

Diomar Silva Matos

Suplente:

Raimundo Paulino Teixeira de França

Equipe de Apoio:

Gislainy Cristina Mendes de França

Ivana Pinheiro de Farias Azevedo

§ 1º Na ausência do Pregoeiro Oficial o suplente assumirá a função de pregoeiro.

Art. 3º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o parágrafo 4º, do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de Junho do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:D1752DA3

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 DE 2017/COHASB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Contratante: Cohasb – Humaitá-Am.

Contratadas: NILTON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.823.867/0001-30; ÉBER CORDEIRO DE AGUIAR, inscrita no

CNPJ (MF) n.º 24.226.270/0001-83, LUIZ FERREIRA DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.803.925/0001-64; ROSEVANDO DOS SANTOS TENÓRIO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.522.060/0001-20; KINDERLEY CAETANO BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.548.559/0001-07; ANDRÉ PEREIRA CHAVES, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.017.759/0001-38; IZAQUIEL DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.811.649/0001-86; RAILTON PINTO DO CARMO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.957.902/0001-53; EDISON DA SILVA PINTO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.553.165/0001-47; MARCELO GONZAGA TELLES, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.968.160/0001-21; BERNARDO DAMASIO DE LIMA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.548.191/0001-87; ANDERSON DA S. MARTINS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.80.111/0001-69; SIDNEY PINHEIRO LOPES, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.812.022/0001-40; MARIA DO ROSÁRIO SANTOS COSTA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.621.145/0001-66; PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.354.359/0001-08; JAIR MELO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.424.314/0001-78.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2018, continuando com o valor mensal de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), e R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) para o exercício corrente, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b, da Lei de Licitações.

Valor Global: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor Global (exercício corrente): R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação: 3.3.90.39.00

Recurso: 1022

Humaitá, em 20 de maio de 2018.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:09F444BB

COHASB

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NºS 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 DE 2017/COHASB CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB. **CONTRATADA:** NILTON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.823.867/0001-30; ÉBER CORDEIRO DE AGUIAR, inscrita no CNPJ (MF) n.º 24.226.270/0001-83, LUIZ FERREIRA DE LIMA NETO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.803.925/0001-64; ROSEVANDO DOS SANTOS TENÓRIO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.522.060/0001-20; KINDERLEY CAETANO BARRETO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.548.559/0001-07; ANDRÉ PEREIRA CHAVES, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.017.759/0001-38; IZAQUIEL DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.811.649/0001-86; RAILTON PINTO DO CARMO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.957.902/0001-53; EDISON DA SILVA PINTO, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.553.165/0001-47; MARCELO GONZAGA TELLES, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.968.160/0001-21; BERNARDO DAMASIO DE LIMA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.548.191/0001-87; ANDERSON DA S. MARTINS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.80.111/0001-69; SIDNEY PINHEIRO LOPES, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.812.022/0001-40; MARIA DO ROSÁRIO SANTOS COSTA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 27.621.145/0001-66; PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.354.359/0001-08; JAIR MELO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) n.º

27.424.314/0001-78.. **OBJETO (síntese):** a) Prorroga a vigência do referido Contrato de Prestação de Serviços, pelo período de 12 (doze) meses, ficando a vigência deste Contrato do dia 01/06/2018 até 01/06/2019, com atualização monetária, conforme proposta da empresa em anexo, nos termos da Cláusula III – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alínea e, que estabeleceu utilizar o índice IGP-M para o período acumulado, portanto, a partir do dia 01 de junho de 2018, ficando estabelecido o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), e R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) para o exercício corrente, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, conforme justificativa e autorização constante no processo administrativo em tela. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso IV e art. 65, da Lei de Licitações.

Humaitá, em 20 de maio de 2018.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:9864EB76

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ** torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2018, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 9:15min** horário local, no **Garajão, sito na Rua Rio Madeira, 2074, bairro São Pedro, HUMAITÁ-AM. Visitas dias 19 a 21/06/2018.** Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal. Maiores informações: (97) 98119-6526 sr. Zico e (97) 98110-2806 sr. Moreira. Publicação: 07/06/2018.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:145DD923

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 814/2017-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 11 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ERLILENE SANTOS AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 336/2017/SEMSA, de 03 de abril de 2017;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ERLILENE SANTOS AMARAL**, MAT.: 2547, Agente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custear

pequenas despesas emergenciais e não previstas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:9C56F3D9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0.008/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **001/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR**, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender à Câmara Municipal, em favor da empresa:

R DE O LIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ sob nº **08.858.598/0001-66**, itens: **01, 02, 03 e 04** perfazendo o Total no valor de **R\$ 156.262,08 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de maio de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:215E84DC

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0.009/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **002/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender à Câmara Municipal, em favor da empresa:**

CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 08.713.710/0001-70, em todos os itens perfazendo o Total no valor de **R\$ 78.375,30 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 11 de maio de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E5BDBB10

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0.010/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **003/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender à Câmara Municipal, em favor das empresas:**

CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 08.713.710/0001-70, vencedora nos itens: 02, 07, 08, 09, 14, 16, 19, 27, 36 e 38 com valor global de R\$ 5.672,72 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

OPC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 05.532.528/0001-25, vencedora nos itens: 01, 03, 06, 11, 12, 15, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 41, 42 e 43 com valor global de R\$ 11.090,60 (onze mil noventa reais e sessenta centavos);

S DE O PEDROSA – ME, CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84, vencedora nos itens: 04, 05, 10, 13, 17, 18, 22, 24, 29, 31, 37, 40 e 44 com valor global de R\$ 13.076,60 (treze mil e setenta e seis reais e sessenta centavos)

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de maio de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:2B2FE47E

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CPL**

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA E DERIVADOS DO PETRÓLEO: ÓLEOS LUBRIFICANTES.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21/05/2018.

Aberta a sessão a Pregoeira observou que nenhuma empresa havia adquirido o edital ou se fez presente no certame. Sendo assim a Pregoeira declara o certame DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, KELISMARA DA COSTA MEDEIROS, digitei e vai assinada pela Pregoeira.

Iranduba, 04 de junho de 2018.

SUANNE CÉLIA PEREIRA SOUZA
Pregoeira

KELISMARA DA COSTA MEDEIROS
Membro da Comissão

AYLZ DA SILVA DE QUEIROZ PIERRE
Membro da Comissão

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:8C982D7B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP026/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação e Parecer da douda Procuradoria Geral do Município, constantes do presente relativo ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2018**, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INTERNET NAS MODALIDADES VIA FIBRA ÓPTICA LINK DEDICADO E BANDA LARGA VIA RÁDIO**”, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura de Itacoatiara, incluindo Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Unidades da Zona Urbana e Rural do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, ouvida a Douda Procuradoria Geral do Município, que

considerou VENCEDORAS com estimativa para 12 (doze) meses de execução dos serviços as empresas abaixo relacionadas:

ICOM TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ Sob o nº. 19.402.859/0001-55, estabelecida a Avenida Margarita, nº 2660, Sala 10, Bairro Nova Cidade, CEP: 69.054-692 Manaus/AM, os **LOTES 02 e 03** com o Valor Mensal de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

EDNA DE SOUZA NEVES – ME inscrita no CNPJ Sob o nº. 16.783.485/0001-77, estabelecida a Rua Coronel Serudo Martins, nº 742, Bairro: Centro, CEP: 69.100-012, Itacoatiara/AM, os **LOTES 04 e 05** com o Valor Mensal de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais);

R L COMÉRCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ Sob o nº 08.475.552/0001-68, estabelecida a Rua Bernardo Ramos, nº 283, 2º Andar, Sal 1 3 4, Bairro Centro, CEP: 69.005-310 Manaus/AM o **LOTE 01** com o Valor Mensal de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 08 de Junho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:DB36F7D9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
025/2018-CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 025/2018-CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, para atender as Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM.

DATA E HORÁRIO: 22 de junho de 2018, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 11/06/2018 a 22/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças. Ou gratuitamente através de uma mídia.

Japurá (AM), em 08 de junho de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:539617D5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE**

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

CONVITE Nº. 001/2018-FPV-PMM

PROCESSO Nº. 2018/00037-00-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Fornecimento de Sinal de Internet e Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU – FUNPREVIM**, de acordo com o processo administrativo nº. 2018/00037-00-PMM

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **EDICLEY GOMES FRAZÃO, CNPJ nº. 17.284.926/0001-59, com o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, Classificação Orçamentária: 20341010912211000 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVIM**, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 43.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:B2763160

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 37**

EXTRATO Nº 037/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 020/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e J R M MARTINS CONTRUÇÕES – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para a manutenção do Estádio Gilberto Mestrinho (Gilbertão) no Município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **MODALIDADE:** Convite: nº 053/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 122.704,50 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a contar da data da emissão da ordem de serviço: 04/05/2018 a 28/02/2019; Processo Administrativo nº 2018/01813-00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 15.451.0101.1.019; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 300; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 07 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:895CC803**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 38****EXTRATO Nº 038/2018**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e EDICLEY GOMES FRAZÃO 92136100215 – ME **OBJETO:** Empresa especializada para o fornecimento de serviço de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura-04/05/2018 a 04/05/2019; Processo Administrativo nº 2018/01602-00; **DOTAÇÃO**

ORCAMENTÁRIA: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 12.122.0011.2.015; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 110; 12.361.0062.2.016; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 11 FUNDEB 40%; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru, 07 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:75BDC493**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 021/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da administração do Município de Manacapuru.

ABERTURA: 21/06/2018 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 08 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:606115AB**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ****ASSESSORIA CONTÁBIL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 193/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção na rede de iluminação pública na sede do município nº 193/2017 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 193/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias a contar de 22 de fevereiro de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 26 de junho de 2017, ficando sua vigência até o dia 20(vinte) de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 22 de fevereiro de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO

Sócio Proprietário

Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:23589766

ASSESSORIA CONTÁBIL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 194/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção na rede de iluminação pública na sede do Distrito de Santo Antônio do Matupí nº 194/2017 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 194/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias a contar de 22 de fevereiro de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 26 de junho de 2017, ficando sua vigência até o dia 20(vinte) de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 22 de fevereiro de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal
 Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
 Sócio Proprietário
 Sigma Engenharia e Consultoria LTDA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 RG: _____

NOME: _____
 RG: _____

Publicado por:
 Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:EAFC2BB4

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 207/2017 -
PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 207/2017 -
PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 207/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENÁRIA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO BAIRRO DE MANICOREZINHO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446310, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221 – Andar Altos – Centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-AM, sob o nº 10423-D, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco, Blc 11, Apt. nº. 204 – Conj. São Judas Tadeu – Bairro do Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2 SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 207/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENÁRIA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO BAIRRO DE MANICOREZINHO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENÁRIA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO BAIRRO DE MANICOREZINHO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM**.

SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante, pagará à contratada a importância de **R\$164.857,75 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que equivale a 15,11% do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes desta Concorrência será oriundo de Recursos Próprios; Dotação: 0205.12.361.62.1.003– Const. e ou Amp. e Aquis. de Equip./p/ Und.Educ. do Ensino Fundamental -urbana – Elemento: 4.4.90.51.

QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal,

nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré/AM, 08 de junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Manicoré
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO

SIGMA Engenharia e Consultoria
Contratada

**PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3E43B155

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 181, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Concede o Título de Cidadão de Maués a Senhora
MARISTELA CARDOSO JARDIM, pelos
relevantes serviços prestados à cidade de Maués.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Maués a Senhora MARISTELA CARDOSO JARDIM como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Maués-AM.

Parágrafo único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em data, local e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora em consonância com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2018

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA

Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:25F940B3

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 182, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Concede o Título de Cidadão de Maués ao Excelentíssimo Senhor CRISTIANO SILVEIRA PAIVA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Maués.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Maués ao Excelentíssimo Senhor CRISTIANO SILVEIRA PAIVA, Médico Urologista.

Parágrafo único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a serem estabelecidos previamente.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente DECRETO LEGISLATIVO, correrão por conta da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177 DE 26/10/2009 E POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa
Port Nº001/2017-GPC

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:34D590A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 183, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Concede o “Título de Medalha do Guaraná” ao Reverendíssimo Senhor PADRE BRUNO MASCARIN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Maués.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente, **FAÇO SABER** que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o “TÍTULO DE MEDALHA DO GUARANÁ” ao Reverendíssimo Senhor PADRE BRUNO MASCARIN, Padre da Paróquia de Maués, responsável pelas Igrejas de SÃO PEDRO no Ramalho Júnior, RAINHA DA PAZ no Mário Fonseca e SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, na Adolfo Carneiro.

Parágrafo único. O Título a que se refere o caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maués, em data e horário a serem estabelecidos previamente.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente DECRETO LEGISLATIVO, correrão por conta da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTÍFICO-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESELA PAIVA AFONSO

Diretor Administrativa

Port .Nº001/2017-GPC

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:62473986

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL – ORDINÁRIA Nº 306, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Institui o PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal - Ordinária nº 306, de 30 de maio de 2018, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA para a realização de projetos esportivos que visem exclusivamente valorizar e beneficiar atletas e Para-atletas amadores do Município de Maués, em competições regionais, estaduais e nacionais, inclusive para ingresso em clubes esportivos através de testes.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA, DOS VALORES, DA PERIODICIDADE, DA DURAÇÃO E DAS MODALIDADES

Art. 2º- Compete ao PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA-ATLETA conceder individualmente aos atletas e para-atletas amadores incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados entre um mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) e um máximo de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo que poderão ser pagos mensalmente ou eventualmente, dependendo da natureza do projeto.

Parágrafo único - Os valores da Bolsa Atleta fixados como mínimo e máximo no caput deste artigo poderão ser alterados anualmente de acordo com disponibilidade orçamentária do município.

Art. 3º- A BOLSA ATLETA será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para pagar uma determinada despesa de que o atleta amador irá participar.

Art. 4º- A BOLSA-ATLETA será concedida nas seguintes modalidades:

- Individual – Ao atleta ou para-atleta amador, dando-se preferência àquele que integrar ou que já tenha participado de atividades/campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.
- Coletiva – concedida a seleção do município de Maués, que irá representá-lo em competições regionais, estaduais e internacionais;
- Estudantil – concedida ao atleta ou para-atleta estudante regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
- Especial – concedida ao técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou para-atletas, equipes em nível de competição;

CAPÍTULO III

DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

Art. 5º - Concessão da BOLSA-ATLETA não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS

Art. 6º - São requisitos para pleitear a Bolsa-Atleta:

- Ser natural do município de Maués ou residir no mesmo há no mínimo dois anos.
- Ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;
- Estar em plena atividade esportiva;
- Não receber salário de entidade pela prática de atividade desportiva e comprovar que a família não possui condição financeira para manter o atleta ou para-atleta;
- Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais ou estaduais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a Bolsa-Atleta e comprovar que continua treinando e participando de competições;
- Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
- Participar, obrigatoriamente, de entrevista com os coordenadores do Programa Municipal Bolsa-Atleta;
- Comprometer-se a representar o Município de Maués, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER;
- Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;
- Apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, nos últimos doze meses, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;
- Ceder os direitos de imagens ao município de Maués e usar, obrigatoriamente em seu uniforme o brasão do município de Maués, bem como a bandeira em suas apresentações;

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA, DO PROCEDIMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO NÚMERO DE BOLSAS-ATLETAS

Art. 7º - Fica criado um comitê deliberativo de avaliação e aprovação do Programa Municipal Bolsa Atleta, que será regulamentado pelo chefe do poder executivo, garantindo um acento a um membro deste poder legislativo.

Art. 8º - Incube aos seguintes órgãos a concessão da Bolsa-Atleta:

- Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEJEL, como órgão coordenador e operacional;
 - Comitê deliberativo de avaliação e aprovação do Programa Municipal Bolsa Atleta.
 - Secretaria Municipal de Finanças, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.
- Art. 9º - Todos projetos esportivos serão apresentados à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os encaminhará ao Comitê deliberativo de avaliação e aprovação do Programa Municipal Bolsa Atleta para análise, deliberação e decisão quanto à sua aprovação ou rejeição, emitindo certificado para esse fim.

Art. 10º - Após a deliberação do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, este retornará à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer para operacionalização da Bolsa Atleta.

Art. 11º - O Comitê deliberativo de avaliação e aprovação do Programa Municipal Bolsa Atleta, ficará incumbido de todo o trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento, fiscalização e aprovação do projeto bem como da prestação de contas apresentada pelo beneficiado.

Art. 12º - Fica autorizado o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar, bem como criar dotação orçamentária de manutenção do Programa Municipal Bolsa Atleta.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes, através da dotação orçamentária de manutenção do Programa Municipal Bolsa Atleta,

Art. 13º - O beneficiário do Programa Bolsa-Atleta poderá acumulá-la com bolsa oriunda do Estado e da União, desde que aprovado pelo Comitê deliberativo de avaliação e aprovação do Programa Municipal Bolsa Atleta.

Art. 14º - Os recursos financeiros do Programa Bolsa-Atleta somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, saúde, alimentação, hospedagem, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiário prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecido pelo Comitê deliberativo de avaliação e aprovação do Programa Municipal Bolsa Atleta.

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 15º - Serão desligados do Programa os atletas ou para-atletas que:

I – Não apresentarem a documentação que comprove suas participações nas competições previstas no projeto;

II - Quando convocados, não participarem das competições, sem justificativa convincente;

III – Forem dispensados de seleções representativas, por indisciplina ou a seu pedido.

IV – Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei e regras suplementares definidas pelo Conselho Municipal de Esporte, juventude e Lazer;

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento de que trata o caput deste artigo, o Comitê deliberativo de avaliação e aprovação do Programa Municipal Bolsa Atleta, comunicará de imediato, à Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer, e convocará observada a ordem classificatória, o próximo atleta constante da lista de espera, se for o caso, ou o atleta ou para-atleta substituto, o qual será beneficiado pelo tempo que faltar para completar o período concedido ao substituído.

Art. 16º - A presente Lei será regulamentada a pelo chefe do poder executivo em até 30 dias.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maués, em 30 de maio de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:39E29F74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 071, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FAGNER EDUARDO LIMA MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Secretário Executivo - SE-C**, da **Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA**, com lotação na referida Secretaria, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:DC5FE0D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2018 / FUNPEQ.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DE MAUES - FUNPEQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** até ulterior deliberação, o Sr. **MADSON MARTINS DOS SANTOS** – CC-1 - SEGER, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo expediente do Cargo de **Agente de Crédito, neste Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos de Maués – FUNPEQ**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, a considerar desta data.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

MAUÉS EM 02 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGULINO

Diretor Executivo do FUNPEQ

Portaria nº 0477, de 20/04/2018

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:BA534B59

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – PROPEQ, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 92, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – PROPEQ, é uma política permanente de inclusão social, através do estímulo aos pequenos negócios produtivos, com foco na população mais carente, para a geração de ocupação e emprego e incremento da renda, oferecendo condições de crédito orientado aos pequenos empreendedores, notadamente aqueles excluídos do Sistema Financeiro tradicional;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda, Órgão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Maués é administradora do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – FUNPEQ, nos termos e de acordo com que determina a Lei Municipal nº 137, de 16 de abril de 2007, e suas alterações de acordo com a Lei Municipal nº 284, de 04 de Julho de 2017, e a Lei Municipal nº 291 de 10 de Novembro de 2017,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – PROPEQ, instituído pela Lei Nº 137, de 29 de março de 2007, alterada pelas Leis Nº 284, de 04 de julho de 2017 e Lei Nº 291, de 10 de novembro de 2017, tem por objetivo essencial desenvolver os setores econômicos, cujas atividades produtivas necessitam de suporte financeiro para autossustentação, através de programas especiais de financiamento que visem:

- I – Aumentar as oportunidades de emprego, ensejando a dinamização das atividades produtivas de micro e pequeno porte;
- II – Elevar a qualidade de vida das pessoas, pela criação de fonte de remuneração segura, que proporcione sustentação às famílias de baixa renda;
- III – Promover o associativismo com vistas à exploração econômica;
- IV – Treinar e capacitar os empreendedores no sentido de aprimorar suas aptidões e oferecer-lhes novas tecnologias relativamente ao processo produtivo;
- V – Pesquisar e estudar novas alternativas de mercado, objetivando aumentar o espaço empresarial, tanto pela oferta de produtos que vise à substituição de mercadorias importadas de outras praças, quanto pelo incentivo à produção de bens capazes de satisfazer novas necessidades criadas pelas mudanças tecnológicas.

**CAPÍTULO II
DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Art. 2º Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – PROPEQ, terá como área de abrangência o Município de Maués.

**CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 3º Respeitados os objetivos estabelecidos no Art. 1º, os recursos do FUNPEQ serão aplicados, prioritariamente, nas seguintes atividades:

- I – Setor de alimentação, na valorização das frutas regionais e no incentivo à fabricação de produtos derivados;
- II – Setor de beneficiamento de pescado em todas as modalidades, inclusive a produção de farinha de peixe e peixe defumado, seco e salgado;
- III – Setor de beneficiamento de madeira e respectivos artefatos, compreendendo a produção de artefatos e móveis escolares, tais como quadro-negro, mesas e cadeiras;
- IV – Setor de beneficiamento de couro, mediante a produção de artefatos, sapatos, sandálias, cintos, bolsas e bijuterias;
- V – Setor de confecções em geral;
- VI – Setor de artefatos e produtos cerâmicos, alcançando a produção de artefatos de barro em geral, tais como: bilhas, filtros, vasos e esculturas;
- VII – Setor de construção naval de pequeno porte;
- VIII – Setor de transporte fluvial de pequeno porte, de carga, e passageiros de baixa renda;
- IX – Setor comercial de pequeno porte e ambulante;
- X – Setor de prestação de serviços em geral, incluindo serviços de oficina mecânica, lanternagem, manutenção elétrica e hidráulica, borracharias, serviços de conservação de imóveis, lavanderia, tinturaria e outros serviços;
- XI – Setor de suinocultura, relativamente à produção de carnes e derivados;
- XII – Setor de ovino caprinocultura, relativamente à produção de carnes e derivados;
- XIII – Setor de piscicultura, atingindo a produção de pescado e derivados;
- XIV – Setor de avicultura, atingindo a produção de carne e ovos;
- XV – Setor de serralheria, esquadrias de ferro e funilaria;
- XVI – Setor de metalurgia, galvanoplastia, pintura, de pequeno porte;
- XVII – Setor de turismo voltado para empreendedores de micro e pequeno porte;

XVIII – Indústria de produtos medicinais, compreendendo os fitoterápicos e fitos cosméticos e outros medicamentos.

XIX – Setor agrícola, compreendendo a agroindustrialização da produção, possibilitando a agregação de valor.

**CAPÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSOS**

Art. 4º O FUNPEQ será composto das seguintes fontes de recursos:

- I – O produto resultante de 1,5 (um e meio por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Maués, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras;
- II – As transferências de Agências e Fundos de Desenvolvimento, nacionais e internacionais, a título de contribuição, subvenção ou doação, além de outras formas de transferências não onerosas;
- III – Os valores decorrentes da remuneração do Fundo pelos financiamentos concedidos pelo Agente Financeiro e os rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos recursos não comprometidos;
- IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas que desejarem participar de programas de redução das disparidades sociais de renda, no âmbito do município de Maués;
- V – Juros e quaisquer outros rendimentos eventuais;
- VI – Amortizações de empréstimos concedidos;
- VII – Outras fontes firmadas por convênios autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – PROPEQ, utilizarão recursos do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – FUNPEQ criado pela Lei Municipal nº 137, de 16 de abril de 2007 e suas alterações de acordo com a Lei Municipal nº 284 de 04 de Julho de 2017 e Lei Municipal nº 291 de 10 de Novembro de 2017.

Art. 5º As aplicações dos recursos financeiros do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – FUNPEQ obedecerão às prioridades estabelecidas pelo Comitê Gestor, quando da elaboração do Plano Anual de Operação, tendo em vista a disponibilidade de recursos e a conveniência de se eleger as atividades ou setores produtivos com maior potencial gerador de emprego, ocupação, renda e inclusão social.

§ 1º - Observadas as prioridades de caráter geral, terão preferência na administração do crédito, microempreendedores, as atividades de cunho familiar e comunitário ou que estejam vinculadas a arranjos produtivos especializados e a organizações associativas de produção.

§ 2º - O Comitê Gestor, através da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda, contratará a realização de estudos e pesquisas, de periodicidade adequada, com o objetivo de levantar os dados e informações necessárias à definição ou revisão das prioridades que nortearão a administração do crédito.

Art. 6º Fica autorizada a realização de acordos de cooperação com Instituições Financeiras Públicas, com vistas à concessão dos financiamentos previstos no PROPEQ.

Parágrafo único – Por determinação do Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – FUNPEQ, o Programa de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – PROPEQ, após apreciação do Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués, poderá realizar novas parcerias e acordos de cooperação com outras Instituições Financeiras, nos termos do que preceitua a Lei Federal nº 9.790 de 1999, para utilização dos recursos do FUNPEQ.

**CAPÍTULO V
DAS MODALIDADES DE OPERAÇÃO**

Art. 7º O Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués – FUNPEQ poderá financiar as seguintes modalidades de operações:

I – Investimento Fixo:

Máquinas, equipamentos, ferramentas, obras civis complementares, instalações elétricas e hidráulicas.

II – Capital de Giro Puro:

Matérias-primas, materiais complementares e outros insumos.
III – Investimento Misto (Investimento Fixo + Capital de Giro Associado).

Parágrafo Único. Quando se tratar de Investimento Misto, a parcela do Capital de Giro não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor do Investimento Fixo.

CAPITULO VI DAS ATIVIDADES ABRANGIDAS E A FORMA DE SEREM FINANCIADAS

Art. 8º São consideradas como atividades abrangidas pelo **PROPEQ**, para utilização dos recursos do **FUNPEQ**, as atividades de comercialização, produção e serviços ofertados no Município de Maués e que façam parte das diretrizes políticas e públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal, voltadas à execução do **PROPEQ**.

Art. 9º Os financiamentos concedidos no âmbito do **PROPEQ**, com a utilização de recursos do **FUNPEQ**, serão destinados às atividades formais e informais, com reconhecida capacidade de geração de renda, emprego e ocupação.

Art. 10º Os financiamentos serão concedidos para instalação, ampliação e realocação de pequenos empreendimentos individuais ou de grupos associativos, familiares ou comunitários e dirigidos para investimentos fixos, capital de giro puro e investimentos mistos, com capital de giro associado.

CAPÍTULO VII DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 11º Classificam-se como beneficiários do **FUNPEQ**: pessoas físicas, microempreendedores individuais formais e informais maiores de 18 anos, pessoas jurídicas de micro e pequeno porte, juridicamente constituídas sob a forma de cooperativas, empresas individuais e/ou de responsabilidade limitada, dos setores primário, secundário e terciário, envolvendo indústria, agricultura, agroindústria, prestadoras de serviços e comércio e que, individualmente ou como participante de grupo associativo, familiar ou comunitário, cumpram todas as etapas do **PROPEQ**, assim compreendidas:

I - Inscrição;

II - Seleção;

III - Capacitação empresarial, e quando necessária Capacitação profissional específica;

IV - Plano de Negócios.

Parágrafo Único. Os beneficiários do **FUNPEQ** deverão ser residentes e domiciliados no Município de Maués.

§ 1º As inscrições dos candidatos ao **PROPEQ**, serão administradas e realizadas por pessoal habilitado designado pela Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER.

§ 2º Quando do ato de inscrição ao **PROPEQ**, o candidato deverá apresentar documentação de identificação que comprove idade mínima de 18 (dezoito) anos, bem como meio de comprovação de que é residente no Município de Maués há pelo menos 06 (seis) meses.

§ 3º Os candidatos inscritos no **PROPEQ**, serão submetidos a processo seletivo a ser realizado pelo Comitê Gestor do **FUNPEQ**, oportunidade em que serão observados obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I – Viabilidade de mercado do negócio indicado pelo candidato;

II – Conhecimento da atividade indicada;

III – Capacitação de microempreendedor, através das Entidades parceiras do Banco do Povo;

IV – Demonstrar aptidões para o empreendedorismo, compreendidas como habilidade de capacidade resultante de conhecimentos adquiridos.

§ 4º As atividades de Capacitação Empreendedora e Capacitação Específica, serão desenvolvidas em parcerias com as Entidades que compõem o Sistema “S” (SEBRAE; SESI; SENAI; SENAC; SENAR), e outras Instituições que reúnam as condições exigidas pelo **PROPEQ**, obedecendo as determinações técnicas e necessidades relatadas nos Planos de Negócios.

§ 5º O Plano de Negócio deverá ser apresentado de forma simplificada após cadastramento do proponente em conformidade com as normas e condições operacionais do **FUNPEQ**.

CAPÍTULO VIII DO LIMITE DE CRÉDITO

Art. 12º O valor máximo de financiamento não poderá exceder aos seguintes limites de crédito:

I - Capital de Giro Puro – Micro empreendedor Informal:

De R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

II - Investimento Fixo – Profissionais Liberais e Micro Empresas:

De R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

III - Investimento Misto, com Capital de Giro Associado – Micro e Pequenas Empresas:

De R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - Quando se tratar de Cooperativa e Associações de Interesse Econômico com características de baixa renda, o limite de crédito será equivalente ao número de associados em atividade, multiplicado pelo valor limite da Pessoa Física.

Parágrafo Único. O **FUNPEQ** Concederá de Bônus de adimplência de 25% (vinte e cinco por cento) da taxa de juros, como forma de estimular o pagamento das parcelas em dia.

CAPÍTULO IX DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 13º Os financiamentos estão sujeitos as seguintes taxas de juros:

I – Pessoa Física:

Juros: 4% (quatro por cento) ao ano.

II – Microempresa:

Juros: 4% (quatro por cento) ao ano.

III – Empresa de Pequeno Porte

Juros: 4% (quatro por cento) ao ano.

IV – Profissional Liberal:

Juros: 4% (quatro por cento) ao ano.

V – Agricultura, Agroindústria e Cidadania:

Juros: 4% (quatro por cento) ao ano.

VI – Cooperativa e Associações de Interesse Econômico (Grupos Associativos de Interesse Econômico, com características de Baixa Renda).

Juros: 4% (quatro por cento) ao ano.

CAPITULO X DA LIBERAÇÃO E REEMBOLSO DOS RECURSOS

Art. 14º A Liberação dos recursos aos beneficiários do **PROPEQ** será realizada de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto no Plano de Negócios diretamente em Conta Bancária do Beneficiário.

Parágrafo Único: Se o valor do Crédito Concedido for de até R\$1.000,00, o Beneficiário poderá optar por recebimento do Crédito via Ordem de Pagamento diretamente no correspondente Bancário onde os recursos do **FUNPEQ** estiverem mantidos.

Art. 15º Os reembolsos de pagamentos das parcelas dos financiamentos, recebidos dos beneficiários, deverão retornar à conta do **FUNPEQ**, e será objeto de relatório específico ao **PROPEQ**.

CAPITULO XI DAS GARANTIAS

Art. 16º Os financiamentos estão sujeitos as seguintes garantias, por ordem de prioridade:

I – Alienação Fiduciária dos bens adquiridos;

II – Aval;

§ 1º - Quando se tratar de financiamento de Capital de Giro Puro, as garantias pessoais (Aval) deverão ser prestadas única e

exclusivamente por pessoas que possam comprovar renda mensal compatível e que desfrutem de comprovada idoneidade bancária.

§ 2º - A insuficiência inicial de garantias não impedirá a contratação da operação, que poderá ser realizada com garantia progressiva, ficando estabelecida que, na liberação das parcelas, de acordo com o cronograma físico/financeiro, será exigida a comprovação de aplicação dos recursos liberados nas finalidades contratadas, para dar-se a continuidade do cronograma de liberações financeiras previsto no contrato de financiamento.

§ 3º - Quando se tratar de financiamento de máquinas, equipamentos e ferramentas, a garantia recairá no próprio bem a ser adquirido, sendo exigido o aval do titular ou de terceiros.

§ 4º - Nos casos de aval cruzado ou aval solidário a comprovação de renda será admitida em função da receita a ser auferida da atividade a ser desenvolvida.

CAPITULO XII DOS PRAZOS

Art. 17º Os prazos de pagamentos das operações contratadas obedecerão aos seguintes limites de prazos:

I - Para Capital de Giro Puro, Investimento Fixo e/ou Misto - Micro empreendedor Informal e Profissional Liberal:

- a) Carência de até 90 (noventa) dias;
- b) Amortização em até 9 (nove) meses;
- c) Prazo total de até 12 (doze) meses.

II – Investimento Misto, com Capital de Giro Associado – Micro e Pequenas Empresas e:

- a) Carência de até 90 (noventa) dias;
- b) Amortização em até 18 (dezoito) meses;
- c) Prazo total de até 24 (vinte e quatro) meses.

III - Agricultura, Agroindústria e Grupos Associativos de Interesse Econômico, com características de Baixa Renda – Investimento Fixo e/ou Misto:

- a) Carência de até 90 (noventa) dias;
- b) Amortização em até 09 (nove) meses;
- c) Prazo total de até 12 (doze) meses.

CAPITULO XIII DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 18º Os pagamentos serão mensais, tanto no período de carência quanto de amortização.

Parágrafo Único – Em caso de pagamento antecipado, o agente financeiro deverá proceder à liquidação pelo saldo devedor, atualizado desde a data do último pagamento realizado, até a data de sua efetiva liquidação.

CAPITULO XIV DO INADIMPLENTO

Art. 19º Os casos de inadimplência merecerão especial cuidado do Comitê Gestor, no sentido de identificar circunstâncias ou fatores que proporcionaram a ausência de pagamento, situação em que deverá proceder a renegociação das parcelas vencidas, através de Aditivo Contratual, de modo a ajustar as obrigações do tomador a real capacidade de amortização do financiamento.

Art. 20º Depois de esgotados todos os meios de negociação amigável para composição das parcelas vencidas e não pagas resultando em impontualidade no pagamento de qualquer responsabilidade financeira decorrente do empréstimo e/ou que optar por renegociação do saldo devedor ficará sujeito aos seguintes encargos:

I – cobrança dos juros especificados abaixo, constante no Art. 13º deste Decreto:

- a) Pessoa Física: Juros de 4% (quatro por cento) ao ano;
- b) Microempresa: Juros de 4% (quatro por cento) ao ano;

- c) Pequena Empresa: Juros de 4% (quatro por cento) ao ano;
- d) Profissional Liberal: Juros de 4% (quatro por cento) ao ano;
- e) Agricultura, Agroindústria: Juros de 4% (quatro por cento) ao ano;
- f) Grupos Associativos de Interesse Econômico, com características de Baixa Renda: Juros de 4% (quatro por cento) ao ano.

II – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das parcelas vencidas e não pagas, calculada desde o vencimento até a data de sua efetiva liquidação;

III – mora de 1% (um por cento) ao ano;

IV – o agente financeiro, se assim entender, poderá adotar outras medidas cabíveis, inclusive de natureza executória para alienação fiduciária ou aval;

Parágrafo Único – Nos casos de inadimplência comprovadamente ocasionada por sinistros decorrentes de fenômenos naturais aleatórios ou sazonais, caberá ao agente financeiro determinar a composição da dívida, podendo arbitrar nova forma de pagamento dos valores em atraso, de forma que o parcelamento do saldo devedor atualizado não ultrapasse 48 (quarenta e oito) meses, mantendo-se a taxa de juros contratada. Caberá ao Comitê Gestor do FUNPEQ - CGF, a alteração dos encargos contratados, observando a regularização do mutuário com o Fundo.

CAPITULO XV DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 21º O FUNPEQ será administrado pelo Comitê Gestor do FUNPEQ - CGF.

§ 1º - O Comitê Gestor do FUNPEQ - CGF, terá os seguintes membros integrantes:

- I – Diretor Executivo;
- II – Gerente administrativo e financeiro;
- III - Assistente Administrativo.

§ 2º - O Comitê reunir-se-á mensalmente e será presidido pelo Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda, que terá voto de qualidade por maioria simples, nos casos de deliberações em que resulte empate no resultado das votações plenárias.

§ 3º - A Secretaria Executiva do Comitê Gestor do FUNPEQ - CGF, será exercida pelo Assistente Administrativo.

§ 4º - O Secretário Executivo do Comitê Gestor do FUNPEQ - CGF, terá dedicação exclusiva, ressalvado a cumulatividade com o desempenho de atividades relacionadas a SEGER.

CAPITULO XVI DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNPEQ - CGF

Art. 22º Compete ao Comitê Gestor do FUNPEQ - CGF:

- I – determinar os procedimentos e condições operacionais do Fundo, a serem cumpridas pela Secretaria Executiva e pelo Agente Financeiro;
- II – deferir ou indeferir os pedidos de colaboração financeiras não reembolsáveis;
- III – aprovar o Plano Anual e as prestações de contas referentes às despesas Administrativo-Operacionais realizadas pelo Fundo;
- IV – aprovar os programas de financiamentos, definindo as linhas de créditos, limites, prazos e garantias a serem cumpridas pelo Agente Financeiro;
- V – avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo FUNPEQ.

Parágrafo Único. Incumbe à Secretaria Executiva do Comitê:

- I – Secretariar o Comitê;
- II – receber, analisar e emitir parecer conclusivo referente aos pedidos de colaboração financeiras não reembolsáveis;
- III – elaborar o planejamento anual do FUNPEQ;
- IV – autorizar o Agente Financeiro a efetuar as liberações das parcelas financeiras aos mutuários e aos beneficiários das colaborações financeiras não reembolsáveis;

V – efetuar o acompanhamento de cada operação financeira, desde as liberações das parcelas creditícias e respectivas aplicações nos termos das finalidades contratadas, bem como, elaborar o relatório de acompanhamento do mutuário;

VI – gerir o fundo de despesas administrativo-operacionais, prestando contas ao Conselho Consultivo - CC;

VII – apresentar relatório semestral e anual com referência às atividades operacionais e financeiras do **FUNPEQ**.

CAPITULO XVII

DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 23º Os recursos do FUNPEQ serão depositados em conta específica no Agente Financeiro.

Parágrafo Único - A remuneração do Agente Financeiro será negociada, considerando-se a menor taxa praticada no mercado pelos bancos oficiais de desenvolvimento, levando-se em conta os interesses sociais e econômicos definidos no **FUNPEQ**, competindo-lhes a gerência financeira bancária.

CAPITULO XVIII

DAS LIBERAÇÕES

Art. 24º As liberações de recursos serão realizadas em qualquer data no prazo de até 10 dias úteis após a aprovação do crédito, desde que haja disponibilidade de recursos e a operação esteja apta a ser liberada.

Parágrafo Único. A liberação que trata o caput deste artigo, serão mediante a aprovação pelo Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos de Maués – FUNPEQ.

CAPITULO XIX

DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO FUNPEQ

Art. 25º A participação financeira do FUNPEQ obedecerá aos seguintes limites:

I - Pessoa Física – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;

II - Microempresa – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;

III – Pequena Empresa – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;

IV – Profissional Liberal – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;

V– Agricultura, Agroindústria e Cidadania – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto;

VI – Grupos Associativos de Interesse Econômico, com características de Baixa Renda – até 100% (cem por cento) do valor aprovado no projeto.

CAPITULO XX

DAS OPERAÇÕES E DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26º Na operacionalização do FUNPEQ, serão observados os seguintes critérios:

I – O Agente Financeiro deverá cumprir o disposto no convênio a ser firmado com o **FUNPEQ**;

II – As Movimentações Financeiras das Contas Bancárias do **FUNPEQ**, serão realizadas com a autorização do Secretário Municipal de Geração de Emprego e Renda, em conjunto com o Diretor Executivo e Gerente Administrativo/Financeiro da Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda e na ausência de um dos componentes citados contará com a autorização do Assistente Administrativo do Comitê Gestor;

III – As instituições bancárias deverão enquadrar-se nas condições estabelecidas no presente Decreto;

IV – A elaboração do cadastro/proposta, plano de negócio ou projeto ocorrerá após o enquadramento do proponente em conformidade com as normas e condições operacionais do **FUNPEQ**.

CAPITULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º A Administração do **PROPEQ** adotará as providências necessárias com vistas a reunir e sistematizar as informações e estatísticas disponíveis, inclusive realizando as pesquisas de campo complementares que forem requeridas a respeito dos pequenos negócios produtivos existentes no Município de Maués, de modo a produzir o conhecimento atualizado sobre a existência desses empreendimentos por setor, gênero, categoria e geração de emprego, bem como sobre sua dinâmica, tendências de crescimento e formação de arranjos produtivos.

Art. 28º Os casos, omissos que porventura venham a ocorrer, serão dirimidos pelo **Comitê Gestor do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués**.

Art. 29º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maués, em 02 de Maio de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:A3740FCC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2018 / SEGER.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – SEGER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

I – **Colocar à Disposição** do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS PRODUTIVOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – FUNPEQ, o Servidor **MADSON MARTINS DOS SANTOS**, Assessor Executivo de Geração de Emprego e Renda – CC-1 – SEGER, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido o período de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019, o servidor abaixo discriminado:

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

MAUÉS EM 02 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGULINO

Secretário de Governo

Secretaria Munic. de Geração de Emp. e Renda – SEGER

Decreto nº 124, de 01/11/2017

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:12506215

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181.2018. GABP, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JORGE WUARLESON DA SILVA MOURA**, CPF nº 730.811.162-87, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1894, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07/06 a 08/06/2018**, com a finalidade da ida ao escritório a fim de buscar suporte para o envio de SEFIP

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

- a) DATA/HORA – SAÍDA:** 07.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.06.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de junho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:10065476

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182.2018. GABP, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ROSILENE NICACIO LINHARES**, CPF nº 938.606.502-97, cargo auxiliar administrativo, matrícula 2864, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07/06 a 08/06/2018**, com a finalidade da ida ao escritório a fim de buscar suporte para o envio de SEFIP

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

- a) DATA/HORA – SAÍDA:** 07.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.06.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de junho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0718F77E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183.2018. GABP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **06 a 08/06/2018**, com a finalidade de participar do congresso do Dia Mundial do Meio Ambiente: CNM lança campanha Municípios Lixo Zero.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Brasília no valor diário de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

- a) DATA/HORA – SAÍDA:** 06.06.2018 / 05hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.06.2018 / 23hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 07 de junho 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:9F873B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184.2018. GABP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear a senhora **SILVENE PEREIRA BRASILENO**, CPF nº 005.211.652-29, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 007.2018. GABP, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 07 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:DF75341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185.2018. GABP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **CARLESON PADRON ALMERIDA**, CPF nº 021.960.492-47 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 059.2018. GABP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 07 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:67C4B262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186.2018. GABP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ERLAN GONÇALVES FADOUL**, CPF nº 519.181.022-87, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para Manaus, no dia **08/06/2018/ a 08/06/2018**, com a finalidade de participar do encontro dos gestores da juventude, esporte e lazer.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão- Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 08.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.06.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 07 de junho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C71D150D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188.2018. GABP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **SERGIO AUGUSTO CHAVES DA SILVA**, CPF Nº 870.564.532-87, cargo tec. florestal, matrícula 1513-08 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a viajar para o Município de Manaus-AM nos dias **27 a 02/03/2018**, com a finalidade de participar do curso de planejamento e capacitação em cadastro ambiental rural.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 800,00 (oito centos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

- a) DATA/HORA – SAÍDA:** 27.02.2018 / 5hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 02.03.2018 / 22hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
07 de junho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2006CBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 GABP, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TUBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I- Nomear o senhor **ADELAR TASSO KUNAST**, CPF Nº 469.762.640-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de referência Especializada, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
05 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:751525C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 152- CMP, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSO ARAÚJO FONSECA** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar as comunidades: Visitar as comunidades: Visitar as comunidades: Canarinho-Uaicurapá, Sagrado Coração de Jesus, Toledo Piza, nos dias: 08,09 e 10/06/2018, com o objetivo de conversar com os coordenadores das comunidades, no sentido de avaliar quais os serviços solicitados no primeiro semestre de 2018 que foram atendidos pela Prefeitura Municipal de Parintins.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/ CANARINHO-UAICURAPÁ /PARINTINS. PARINTINS/ SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS /PARINTINS. PARINTINS/ TOLEDO PIZA /PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Junho de 2018.

VER. MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:255FF391

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2018 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO
COMISSONADO

DECRETO Nº. 050/2018 PMP/GP de 01 de junho de 2018.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.^a **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, as razões de fato e, sobretudo, de direito que constam do judicioso Parecer nº 02, de 30 de abril de 2018, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, bem assim a necessidade de dar continuidade ao processo de condução dos rumos desta Administração aos ditames dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Probidade, bem assim da Eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR o senhor **FRANCISCO DA SILVA FURTADO**, da função de Cargo Comissionado de **CHEFE DA DEFESA CIVIL**, Simbologia AD-06.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 01 de junho de 2018.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:51230F46

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2018 - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS

DECRETO Nº 051/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE PAUINI, INCLUINDO CONSTRUÇÕES E CASAS ABANDONADAS COM O INTUITO DE EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Sr.^a **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini, considerando o disposto no Código de Posturas (Lei nº 091 de 24 de junho de 1997);

CONSIDERANDO que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se **COM ANTECEDÊNCIA** a proliferação do **MOSQUITO Aedes Aegypti** (mosquito transmissor da dengue).

CONSIDERANDO a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estas construções e casas abandonadas e;

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Pauini **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Pauini, para que no **prazo de 15 (quinze)** dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixo orgânico e entulhos de construção civil, bem como, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

Parágrafo único O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, tomará as medidas cabíveis conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, EM 06 DE JUNHO DE 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
06/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:F1636743

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2018 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 052/2018 PMP/GP de 07 de maio de 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.^a **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA NEIDE VICÊNCIA REIS**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA** na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “DONA TATÁ”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 07 de junho de 2018.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
07/06/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:1E4B30B4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 08 DE JUNHO DE 2018

“ALTERA REDAÇÃO DA ALÍNEA “A”, INCISO 1 DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - A Alínea “A”, Inciso 1 do Art. 7º da Lei Municipal nº 778, de 18 de Dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Omissis:

1 – Omissis:

a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriores a vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:04B95FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 787 DE 08 DE JUNHO DE 2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.744.950,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.744.950,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), vinculado a variação dos Projetos abaixo discriminados:

040101 – Fundo Municipal de Saúde 103010052.1059 – Estruturação da Rede de Serviços de Alteração Básica de Saúde 449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.248.150,00
1030200521060 – Estruturação da Rede de serviços de alteração Especializada de Saúde 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.496.800,00 – **R\$ 2.744.950,00 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado com Recursos oriundos do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo dos grupos atenção básica e atenção especializada, para utilização na estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada de Saúde.

Valores: Atenção Básica – R\$ 1.248.150,00

Atenção Especializada – R\$ 1.496.800,00

Total – R\$ 2.744.950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:B141FD89

**SISPREV
PORTARIA 028**

PORTARIA Nº. 028 DE 08 DE JUNHO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2018 – SISPREV.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **INOCÊNCIA RODRIGUES CORTINHAS** - Mat. 026, CPF nº 256.083.392-15, PASEP nº 1.705.536.695-8 e Cédula de Identidade nº. 12054496-8 SSP/AM, ocupante do cargo de **PEDAGOGO** Nível 2-H do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$6.804,71** (seis mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 11 de junho de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de junho de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:

Gisomar Estevao Trindade

Código Identificador:D0401DA8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Objeto: O valor será acrescido **98.871,87 (Noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 013/2017. Data da assinatura: 02 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:0BAADA58

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.** Objeto: O valor deste contrato será acrescido **R\$ 99.326,56 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 015/2017. Data da assinatura: 15 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:83F487D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Concede Licença para tratamento de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 416/2018-PMRPE**,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ONIAS DA SILVA RODRIGUES**, funcionário público, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMTPA, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada, a partir de 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2020, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3, 4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:1E4D3B25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 113 DE 05 DE JUNHO DE 2018,
PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DO AAM, 06 DE
JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RETIFICA:

Onde lê-se b) Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Técnico em Administração, vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

Leia-se: b) Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Técnico em Administração, vinculado à Representação do Município de Santa Isabel em Manaus, e dá outras Providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:FC803F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município em Manaus e Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CLM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Representante e Presidente da CML do Município para Santa Isabel do Rio Negro para acompanhar os Pregões Presenciais no Município de Santa Isabel do Rio Negro.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO**, Representante e Presidente da CML, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no período de 06 a 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:4402458F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 08 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Vice-Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Vice-Prefeito para viajar a Manaus para participar de reuniões no Banco do Brasil e Receita Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- **ATRIBUIR** ao Sr. **GILVAN FRANCISCO FONTES**, 06 (seis) diárias a contar do dia 08 a 15 de junho de 2018, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do Vice-Prefeito no trecho SIRN//MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, apresentar obrigatoriamente no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5F58DE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Administrador do Aeroporto do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Administrador do Aeroporto Brigadeiro Sergio da Silveira Cardador à Brasília/DF para participar de Reuniões na ANAC e demais Ministérios para buscar recursos para melhorias do Aeroporto de Santa Isabel e, tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **ALBERTO ALBUQUERQUE SANCHES**, Administrador do Aeroporto, viajar no período de 08 a 16 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/BRASILIA/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:647F5B58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO E
VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a prestação dos serviços “**DE LIMPEZA PÚBLICA**”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **R. MARIANO NEVES & CIA LTDA**, CNPJ.: 26.804.280/0001-84. **OBJETO:** “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO) NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS E GESTÃO (MANUTENÇÃO) DO LIXÃO**”. **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato por mais 02 (dois) meses a contar da data de seu encerramento inicial. **VIGÊNCIA:** 02/06/2018 à 02/08/2018. **VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), perfazendo o valor global ao contrato original o montante de R\$ 2.656.800,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Ações: 04.541.0091.2.039 – Encargos com serviços de Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 01 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:E37E42BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a prestação dos serviços “**MÉDICO CARDIOLOGISTA/INTENSIVISTA**”. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a Dra. Nelly Kim Oliveira Sousa Moura. **OBJETO:** “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA/INTENSIVISTA**”. **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação; **VALOR:** Fica estabelecido o valor de R\$ 102.768,00 (cento e dois mil setecentos e sessenta e oito reais) a serem pagas em 12 parcelas no valor de R\$ 8.564,00 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais) pelo período de 12 (meses). **Cobertura Orçamentária:** 04.01.01 – FMS/SEMSA. **Natureza de Despesa:** 31.90.04. **Ação:** 10.301.0052.2058.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 05 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:7E1214A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, avisa aos fornecedores, prestadores de serviços, cadastrados e não cadastrados, que se encontra aberto o chamamento público, para atualização dos registros cadastrais existentes e o ingresso de novos interessados. Atendendo aos artigos 34, 35, 36 e 37 da Lei 8.666/93.

O Cadastramento ocorrerá no Departamento de Banco de Preço no horário de 07:00 às 13:00 horas, conforme preenchimento dos seguintes requisitos:

- Requerimento de Registro Cadastral de Fornecedores; (Disponibilizado no Departamento de Banco de Preços desta Prefeitura).
- Apresentação de documentos listados para o Cadastro Geral de Fornecedores; (Disponibilizado pelo Departamento de Banco de Preços desta Prefeitura).
- Após preenchimento dos requisitos citados anteriormente, será analisado os documentos e após previa aprovação será expedido o Certificado de Registro Cadastral com validade de 01 ano a partir da expedição do documento.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

TIFANI ASSUNÇÃO DA SILVA
Departamento de Banco de Preços

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:FD573C07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017 - PMSGC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a prestação dos serviços “**LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE**”.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI – EPP**, CNPJ.: **11.460.137/0001-45**. **OBJETO:** “**LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE COM AS SEGUINTE FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, DE PATRIMÔNIO, DE ESTOQUE, DE TRIBUTOS E DE PROTOCOLO**”. **PRAZO:** Fica aditado o presente termo de contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e publicação; **VALOR:** Fica estabelecido o valor de R\$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais) a serem pagas em 12 parcelas no valor de R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) pelo período de 12 (meses). Cobertura Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração. Ação: 04.122.0011.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ; 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças. Ação: 04.122.0011.2.062 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 15 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:B22C9D85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

- 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Grupo Gerador e Bomba Submersa, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 25 de junho de 2018, às 08:30hs
- 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento de material de Limpeza, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 25 de junho de 2018, às 13:30hs
- 03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 26 de junho de 2018, às 08:30hs
- 04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material Gráfico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 26 de junho de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 08 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CFCA44CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
PR 017/2018 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Expediente**, em favor das empresas: **-B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME**, para os Itens 02, 03, 05, 08, 13, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 E 140, com valor de **R\$ 515.274,28 (quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**; **-M. J. F. GONÇALVE EIRELI - EPP**, para os Itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 58, 59, 61, 68, 69, 100, 102, 103, 106 E 107, com valor de **R\$ 229.273,85 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**; O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 744.548,13 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 06 de junho de 2018.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B411DF36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA
18/05/2018. EDIÇÃO 2109

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

REINTEGRA: RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA COMO TÉCNICO AGROPECUARIO-I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **REINTEGRAR:** RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA, para o Cargo de Técnico Agropecuario-I, lotado no Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Agricultura e Pesca, a contar de 02 de maio de 2018.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:F6784A25

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

SECRETARIA DE GABINETE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL- SRP Nº 029/2018-CPL/PMTBT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 029/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **1 – EMPRESA: LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont, 229 –A Dom Pedro, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.048/0001-46, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Charles Hilário da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 558.240.802-91, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.080.780,00 (Um milhão e oitenta mil setecentos e oitenta reais);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 06 de Junho de 2018.

SAUL NUNE BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:207E115D

SECRETARIA DE GABINETE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL- SRP Nº 030/2018-CPL/PMTBT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 030/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **1 – EMPRESA: ADALABERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 970 Comunicações, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.727/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Adalberto Borges de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o nº 099.442.062-53, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 04, 05 e 06**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 123.825,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), com o valo global em 12 meses de R\$ 1.485.900,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais);**

2 – EMPRESA: LAZARO DOS SANTOS LIMA-ME, com sede na Rua Pedro Teixeira, 09 Dom Pedro I, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.439/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Lázaro dos Santos Lima, inscrito (a) no CPF sob o nº 099.598.902-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 02 e 03**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 51.225,00 (Cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), com o valo global em 12 meses de R\$ 614.700,00 (Seiscentos e quatorze mil e setecentos reais);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 29 de Maio de 2018.

SAUL NUNE BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:19E7A37C

SECRETARIA DE GABINETE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL- SRP Nº 031/2018-CPL/PMTBT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 031/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”**,

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **1 – EMPRESA: L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME**, com sede na Rua Duarte Coelho, 12 –Loja 05 Portobras, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.365/0001-08, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Maykon Braga Nunes, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.532.702-88, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 02, 05, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 49, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72 e 74**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.644.050,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais);**

2 – EMPRESA: ELDILEY BINDA BRAULIO -EPP, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 77 – Centro, Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.124/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Eldiley Binda Bráulio, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.252.952-01, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 65, 67, 69 e 73**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.688.700,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos reais);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 29 de Maio de 2018.

SAUL NUNE BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:CB077A2E

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 032/2018-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 032/2018-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA”**,

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas: **MC ESPERANCA EIRELLI-ME**, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 11236 – Praça 14 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Fernando Gomes de Queiroz Pierre, inscrito no CPF sob o nº 774.659.462-04, **vencedora do ITEM DE N.º 01, 02 e 06**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, Cento e sessenta reais);**

SILVANA GOMES DE SOUZA -ME, sob o CNPJ nº 10.581.280/0001-12, situada na Avenida Castelo Branco, 47, Centro, Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Marcelo Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 774.659.462-04, **vencedora do ITEM DE N.º 04, 07, 08, 09, 10 e 11**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.640,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais);**

MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A Portobras – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, neste ato representada pela sua proprietária, Senhora Maria Erminda Silva Chavez, inscrito no CPF sob o nº 945.932.642-00, como vencedora dos itens: **03 e 05**, com o valor total **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais);**

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 29 de Maio de 2018.

SAUL NUNE BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Bismark Junior Martins Sales

Código Identificador:317BADCO

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE ARP Nº 029/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 029/2018

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA: 1 – EMPRESA: LINDALVA FERREIRA HILARIO & CIA LTDA**, com sede na Rua Santos Dumont, 229 –A Dom Pedro, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.048/0001-46, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Charles Hilário da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 558.240.802-91, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.080.780,00 (Um milhão e oitenta mil setecentos e oitenta reais);**

OBJETO: EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 029/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 07 de Junho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F84ADE3C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 030/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 030/2018

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:** 1 – EMPRESA: ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 970 Comunicações, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.482.727/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Adalberto Borges de Oliveira, inscrito (a) no CPF sob o nº 099.442.062-53, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 04, 05 e 06**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 123.825,00 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, com o valor global em 12 meses de **R\$ 1.485.900,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais)**;

2 – EMPRESA: LAZARO DOS SANTOS LIMA-ME, com sede na Rua Pedro Teixeira, 09 Dom Pedro I, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.439/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Lázaro dos Santos Lima, inscrito (a) no CPF sob o nº 099.598.902-87, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 02 e 03**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 51.225,00 (Cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais)**, com o valor global em 12 meses de **R\$ 614.700,00 (Seiscentos e quatorze mil e setecentos reais)**;

OBJETO: EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 030/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 30 de Maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F8ECD39B

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 031/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 031/2018

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:** 1 – EMPRESA: L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME, com sede na Rua Duarte Coelho, 12 –Loja 05 Portobras, Tabatinga /AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.365/0001-08, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor (a) Maykon Braga Nunes, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.532.702-88, domiciliado (a) em Tabatinga/AM, **vencedora dos ITENS Nº 02, 05, 10, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 49, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72 e 74**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.644.050,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais)**;

2 – EMPRESA: ELDILEY BINDA BRAULIO -EPP, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 77 – Centro, Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.124/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Eldiley Binda Bráulio, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.252.952-01, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09,**

11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 65, 67, 69 e 73, perfazendo o valor global de **R\$ 1.688.700,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)**;

OBJETO: EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”, IAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 031/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 30 de Maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:74243CF0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 032/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 032/2018

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:** MC ESPERANÇA EIRELLI-ME, sob o CNPJ nº 22.129.362/0001-10, situada na Rua Jonathas Pedrosa, 11236 – Praça 14 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Fernando Gomes de Queiroz Pierre, inscrito no CPF sob o nº 774.659.462-04, **vencedora do ITEM DE N.º 01, 02 e 06**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil, Cento e sessenta reais)**;

SILVANA GOMES DE SOUZA -ME, sob o CNPJ nº 10.581.280/0001-12, situada na Avenida Castelo Branco, 47, Centro, Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Marcelo Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 774.659.462-04, **vencedora do ITEM DE N.º 04, 07, 08, 09, 10 e 11**, perfazendo o valor global de **R\$ 36.640,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**;

MARIA ERMINDA DA SILVA CHAVEZ-ME, inscrita sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 06, Sala A Portobras – CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, neste ato representada pela sua proprietária, Senhora Maria Erminda Silva Chavez, inscrito no CPF sob o nº 945.932.642-00, como vencedora dos itens: **03 e 05**, com o valor total **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**;

OBJETO: EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA”.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 032/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 30 de Maio de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5D6451A3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

RESOLVE:

I – EXONERAR, nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DA ZONA RURAL**, símbolo **FG-2**, do quadro deste município.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 03 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:D692C27A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá. **CONSIDERANDO**, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **MARCOS MICAIAIS DE SOUZA RODRIGUES (Assistente Técnico e de Atendimento)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço do Executivo Municipal para realizar a atualização dos projetos para a construção da Escola no SIMEC e PAR.

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 14 de maio de 2018
CHEGADA:	18 h de 18 de maio de 2018

Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: $50 \times 1.0645 \times 5 = R\$ 266,12$
Valor Total das Diárias: R\$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 14 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:215FD948

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **JOSEPH ELIAS MATIAS DA SILVA (Coordenador Pedagógico)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço do Executivo Municipal para realizar a atualização dos projetos para a construção da Escola no SIMEC e PAR.

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 02 de junho de 2018
CHEGADA:	18 h de 12 de junho de 2018

Total das Diárias: 10 (cinco) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Cálculo das diárias: $75 \times 1.0645 \times 10 = R\$ 798,37$
Valor Total das Diárias: R\$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 01 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:B78B4E01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

RESOLVE:

I – NOMEAR, nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **FRANKLÂNIO DUARTE FERREIRA**, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA RURAL**, símbolo **CG-2**, do quadro de pessoal deste município.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 08 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:0C79F3A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **GILSON DA SILVA BARBOSA (Coordenador Municipal do Censo Escolar)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço do Executivo Municipal para participar do **XI ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2018**.

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 30 de maio de 2018
CHEGADA:	18 h de 09 de junho de 2018

Total das Diárias: 10 (cinco) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Cálculo das diárias: $75 \times 1.0645 \times 10 = R\$ 798.37$

Valor Total das Diárias: R\$ 798.37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 08 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:517A2363

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **EDNÉIA TEIXEIRA DA SILVA**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço do Executivo Municipal para participar da **FORMAÇÃO DO PNAIC 2017/2018**.

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 30 de maio de 2018
RETORNO:	18 h de 09 de junho de 2018

Total das Diárias: 10 (cinco) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: $50 \times 1.0645 \times 10 = R\$ 532.25$
Valor Total das Diárias: R\$ 532.25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 08 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:16894A1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **JANES ALMEIDA DA SILVA**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço do Executivo Municipal para participar da **FORMAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**.

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 20 de junho de 2018
RETORNO:	18 h de 30 de junho de 2018

Total das Diárias: 10 (cinco) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: $50 \times 1.0645 \times 10 = \text{R\$ } 532.25$

Valor Total das Diárias: R\$ 532.25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

II- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 08 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:A13B7109

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **EDIVALDO ABÍLIO DA SILVA**, funcionário do quadro permanente desta Prefeitura, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DA ZONA RURAL**, símbolo **FG-2**, do quadro deste município.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 03 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:13AF774D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

RESOLVE:

I – NOMEAR, nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **JOÃO BATISTA GOMES BEZERRA**, ao Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA ZONA RURAL**, símbolo **APM**, do quadro deste município.

II- Esta Portaria tem efeito retroativos a 01 de maio de 2018.

III – Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 01 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:F6617F6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2018-GP/PMT**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **MARCOS MICAÍAS DE SOUZA RODRIGUES (Assistente Técnico e de Atendimento)**, as diárias a seguir mencionadas a fim de solucionar os problemas de

manutenção na rede de computadores da sede da **Representação do município de Tapauá na cidade de Manaus.**

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 05 de maio de 2018
CHEGADA:	18 h de 13 de maio de 2018

Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Cálculo das diárias: $50 \times 1.0645 \times 8 = \text{R\$ } 425,80$

Valor Total das Diárias: R\$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 04 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria 071/2018-GP/PMT

Publicado por:

Euclides Brandão Guedes

Código Identificador:BA0659CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 079/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **JOSCILANE SANTOS DA SILVA**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, pois a mesma viajará até a cidade de Manaus para receber uma homenagem da Assembleia Legislativa.

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 17 de maio de 2018
RETORNO:	18 h de 19 de maio de 2018

Total das Diárias: 03 (três) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 75,00 (cem reais)

Cálculo das diárias: $75 \times 1.0645 \times 03 = \text{R\$ } 239,51$

Valor Total das Diárias: R\$ 239,51 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 01 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:

Euclides Brandão Guedes

Código Identificador:7B144B21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 078/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei nº 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora **ANA MARIA VALENTE DA COSTA (Secretária Municipal de Saúde)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, pois a mesma viajará até a cidade de Manaus para receber uma justa e merecida homenagem da Assembleia Legislativa, pelo excelente trabalho que a mesma vem desenvolvendo frente a SEMSA em prol deste município.

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 17 de maio de 2018
RETORNO:	18 h de 19 de maio de 2018

Total das Diárias: 03 (três) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Cálculo das diárias: $100 \times 1.0645 \times 03 = \text{R\$ } 319,35$

Valor Total das Diárias: R\$ 319,35 (trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 01 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:

Euclides Brandão Guedes

Código Identificador:FA64E9B1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2015,

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé,**

presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **04.017.759/0001-38**, com sede na Rua Santa Helena, nº 18, Bairro de Adrianópolis, Manaus – Amazonas, CEP nº 69.060-360, neste ato representado pelo Senhor Dilson Marcos Kovalski, RG: 2067755-4 SSP/PR e C.P.F. nº. 317.363.279-68, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 053/2015 decorrente da Licitação Pregão Presencial 39/2015, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato contando a partir de 15.05.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 14 de maio de 2015, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 11 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

DILSON MARCOS KOVALSKI - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:547D3D6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – CPL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA
FAMÍLIA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO – CPL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA**
Locação de Imóvel
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 018/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2018, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2018 – CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: LUIZIANE MOTA LIMA - CPF: 275.841.272-15.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA**, Rua Daniel Sevalho, nº 131. Bairro: Centro.

Vigência do contrato: 09 (nove) meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tefé/AM, 02 de Janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5E15C5AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 017.2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 017.2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 017/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 017/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 017/2018 – CPL/PMT – Processo nº. 051/2018**, contendo 07 (sete) itens para **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda (339039.88)**, para suprir as necessidades do Município de Tefé, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item Adjudicado para: FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM, inscrito no CNPJ: 01.451.506/0001-80, valor total ganho R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Mês	60	Rádio (Programas semanais de 2h de duração em pelo menos 02 (duas) Rádios FM de Tefé, e propagandas de 1h por dia, distribuídos durante a programação).	R\$ 20.000,00

Item Adjudicado para: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 11.781.576/0001-50, valor total ganho R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
4	Mês	60	Locação de um telão de LED, medindo 3,0x4,0m	R\$ 9.800,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 07 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B54575AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 99/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 04.214.086/0001-06**, neste ato representado pelo Senhor Mauro Quadros de Macedo, CPF: 022.402.112-53, RG: 0179472-8 – SESEG/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 099/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 022/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens do processo nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de maio de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C6A37203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 03.442.420/0001-16**, neste ato representado pelo Senhor

Newton Melo da Silva, CPF: 348.059.662-20, RG: 0881066-4 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 100/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 022/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens do processo nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de maio de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:06A4E073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA DECARES COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 01.708.499/0001-59**, neste ato representado pelo Senhor Cláudio Moizes Decares, CPF: 160.975.992-34, RG: 0684798-6 – SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 101/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 022/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens do processo nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de maio de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

DECARES COMÉRCIO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FC0165A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 07.073.210/0001-59**, neste ato representado pelo Senhor Viviane Pinheiro Barreto, CPF: 446.016.032-34, RG: 1056516-7 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 102/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 022/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens do processo nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de maio de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:184023DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:84.487.131/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Através do seu representante Legal Claudio Alberto Felsenthal, CPF: 119.535.602-10, Cédula de Identidade Estrangeiro nº W011717-L, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 103/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 022/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens do processo nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de maio de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:41F4282A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 441, DE 08 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE NORMAS DURANTE A FESTIVIDADE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE TEFÉ, QUANTO AO ACESSO NO ESPAÇO DA FESTA E ÁREAS ADJACENTES E PERMISSÕES DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das áreas públicas por seus cidadãos e visitantes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade; e,

CONSIDERANDO a proximidade da festividade em comemoração do Aniversário de Tefé, nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho do ano em curso, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população; e,

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período supracitado.

Vem por meio deste **DECRETAR**:

Art. 1º- VEDAR o ingresso e a utilização nos perímetros de segurança de 300 metros do local do evento, dos seguintes materiais, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2018; armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizado; materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas; substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos; recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias; garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano a integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis;

alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis;
caixas ou recipientes de armazenagem térmica que possam armazenar qualquer tipo de produtos alimentícios ou líquidos acondicionados em reservatórios de vidros ou qualquer tipo de acessórios perfuro cortantes;
dardos;
martelos;
seringas;
extintores;
capacete;
qualquer outro dispositivo ou equipamento que possa gerar risco a integridade física dos transeuntes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderão ser realizadas revistas em pessoas e a checagem de bebidas, objetos e veículos visando garantir a segurança e o cumprimento do artigo supra;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da guarda municipal zelar para o fiel cumprimento da norma de ordem pública, através de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido, e inutilizado ou mesmo destruído o material irregular;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de não acatamento da determinação legal, a respeito da presente proibição os agentes deverão solicitar apoio policial militar, ou proceder à condução coercitiva dos infratores a Delegacia de Policial por desobediência, na forma da Lei;

Art. 2º - Os Vendedores Ambulantes serão autorizados a comercializar mediante o Cadastro/Credenciamento (Crachá), Assinatura do Termo de Responsabilidade, nos dias da realização do evento.

Art. 3º - A fiscalização do Comercio Ambulante será realizada pela Equipe da Coordenação de Comércio durante a Festa.

Art. 4º - Cada Vendedor Ambulante será responsável pelo armazenamento e descarte do lixo, em local adequado disponibilizado pela Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 5º - O início da festa ocorrerá a partir das 18h00min do dia 15 do junho no espaço da arena, localizada na Praça Remanso do Boto.

Art. 6º - Fica interrompido o transito na Rua Marechal Hermes e Olavo Bilac, podendo ser interditadas outras vias pelo IMTRANS, possibilitando o fluxo de trânsito e evasão de veículos Policias, Ambulâncias e outros autorizados pelo Poder Municipal.

Art. 7º - A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EF5B2088

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 442, DE 08 DE JUNHO DE 2018

“DECRETA FERIADO PELO DIA DO ANIVERSÁRIO DE TEFÉ E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TEFÉ.”

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Aniversário de Tefé no dia 15/06/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** feriado Municipal o dia 15 de junho de 2018, pelo dia do Aniversário de Tefé.

Art. 2º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo, o dia 18 de junho de 2018, na administração pública municipal direta e indireta do Município de Tefé, ressalvado os casos nas Unidades Administrativas cujos serviços considerados essenciais e de prestação continuada não possam sofrer paralisação, tais como Saúde, Abastecimento, Segurança, Trânsito e Limpeza Pública.

Art. 3º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:35B184AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO SRP Nº 006/2018- CPL/PMT

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins, anexado ao Processo Administrativo no. 006/2018.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 006/2018- CPL/PMT,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

•
Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 006/2018 – CPL/PMT – Processo nº 006/2018, Registro de Preços para eventual Aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am. Pelo menor preço unitário por item, as empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a: Item 01 - R\$ 110,00 (cento e dez reais); Item 02 - R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos); Item 03 – R\$ 103,80 (Cento e três reais e oitenta centavos); Item 04 – R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais); Item 05 - R\$ 111,80 (Cento e onze reais e oitenta centavos); Item 06 – R\$ 143,80 (Cento e quarenta e três reais e oitenta centavos); Item 07 – R\$ 19,00 (Dezenove reais); Item 08 – R\$ 40,50 (Quarenta reais e cinquenta centavos); Item 09 – R\$ 135,70 (Cento e trinta e cinco reais e setenta centavos); Item 10 – R\$

95,75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); Item 11 – R\$ 94,00 (Noventa e quatro reais); Item 12 – R\$ 319,90 (Trezentos e dezenove reais e noventa centavos); Item 13 – R\$ 39,90 (Trinta e nove reais e noventa centavos); Item 14 – R\$ 47,85 (Quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Item 15 – R\$ 135,80 (Cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos); Item 16 – R\$ 83,00 (Oitenta e três reais); 17 – R\$ 33,50 (Trinta e três reais e cinquenta centavos); Item 18 – R\$ 21,50 (Vinte e um reais e cinquenta centavos); Item 19 – R\$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); Item 20 – R\$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos); Item 21 – R\$ 174,80 (Cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Item 22 – R\$ 6,75 (Seis reais e setenta e cinco); Item 23 – R\$ 77,90 (Sessenta e sete reais e noventa centavos); Item 24 – R\$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos); Item 25 – R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos); Item 26 – R\$ 19,00 (Dezenove reais); Item 27 – R\$ 27 (Vinte e sete reais); Item 28 – R\$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos); Item 29 – R\$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos); Item 30 – R\$ 92,70 (Noventa e dois reais e setenta centavos); Item 31 – R\$ 86,30 (Oitenta e seis reais e trinta centavos); Item 32 – R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos); Item 33 – R\$ 9,55 (Nove reais e cinquenta e cinco centavos); Item 34 – R\$ 34,80 (Trinta e quatro reais e oitenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins (AM), 02 de maio de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de Tonantins/AM

Publicado por:

Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador:9D573671

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 010.2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 010/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 010/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 010/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 026/2018, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Lote	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
01	E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME	R\$ 315.810,50
02	T. RAMOS REMÉDIOS - ME	R\$ 700.909,40

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:76505064

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 022.2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 022/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 022/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº. 022/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 042/2018, Registros de Preços para Eventual Aquisição de Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total Licitado
23 itens	M. S. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.	R\$ 3.604.749,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 04 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:5047A186

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018/PMU-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

*CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Coordenadora do CRAS**, para realizar as

alterações do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, no município de Manaus/AM, no período de 07/06/2018 a 08/06/2018, como consta no Ofício nº 228/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:F75BD928

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2018/PMU-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade na cidade de Manaus/AM, no período de 07/06/2018 a 09/06/2018, como consta no Ofício nº 231/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:FE1FE464

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2018/PMU-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) diárias ao Senhor **ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA – Chefe de Gabinete**, para tratar acerca do Portal da Transparência na Associação dos Municípios do Amazonas e comparecer na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas na cidade de Manaus/AM, no período de 09/06/2018 a 12/06/2018, como consta no Ofício nº 227/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:3383D498

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2018/PMU-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** 05 (cinco) diárias ao Senhor **JOAQUIM DA SILVA LOPES - Coordenador**, para tratar acerca do Portal da Transparência na Associação dos Municípios do Amazonas e comparecer na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas na cidade de Manaus/AM, no período de 11/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 230/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:5DBFD7ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2018/PMU-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias a Senhora **MARIA APARECIDA ROCHA DA COSTA – Assistente Social**, para participar da Oficina de Proteção Social Especial-DPSE, no município de Manaus/AM, no período de 12/06/2018 a 14/06/2018, como consta no Ofício nº 229/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 07 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:596D119F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 117/2018/PMU-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JAIR FRANCO DE ASSUNÇÃO**, CPF nº 790.726.402-25, do Cargo de **Motorista I** da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:9B512F05

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 118/2018/PMU-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **RODRIGO QUEIROZ NOGUEIRA**, CPF nº 943.916.452-20, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:98C1A171

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 119/2018/PMU-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO QUEIROZ NOGUEIRA**, CPF nº 943.916.452-20, ao Cargo de **MOTORISTA** da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:15A98316

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 120/2018/PMU-GP, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Regulamento da Lei do Serviço Militar, com fulcro no § 5º do artigo 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDLIS LOPES DE SOUSA**, CPF nº 407.850.762-04, ao Cargo de **Secretário da Junta Militar** no Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 08 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:64119AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009-A/2018/PMU-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **AIRTON GUTEMBERGUE SEVALHO LOPES JUNIOR**, do Cargo de **Secretário da Junta Militar** no Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 30 de janeiro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D8DB17FD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada (b)	Saldo C=(b-a)
Receitas Correntes	R\$ 35.527.561,36	R\$ 35.527.561,36	38.200.717,51	2.673.156,15
Receitas Tributárias	R\$ 296.791,72	R\$ 296.791,72	381.953,56	85.161,84
Imposto	R\$ 288.664,44	R\$ 288.664,44	381.953,56	93.289,12
Taxas	R\$ 8.127,28	R\$ 8.127,28	0,00	-8.127,28
Receita patrimonial	R\$ 8.721,44	R\$ 8.721,44	127.006,13	118.284,69
Receita de Valores Mobiliários	R\$ 8.721,44	R\$ 8.721,44	127.006,13	118.284,69
Receita de serviços	R\$ 24.643,00	R\$ 24.643,00	0,00	-24.643,00
Serviços administrativos	R\$ 1.430,83	R\$ 1.430,83	0,00	-1.430,83
Serviços de venda de edital – SAAE	R\$ 1.430,83	R\$ 1.430,83	0,00	-1.430,83
Serviço de captação, adução, tratamento, res e dist de água – SAAE	R\$ 12.585,31	R\$ 12.585,31	0,00	-12.585,31
Serviço de religamento de água – SAAE	R\$ 1.510,18	R\$ 1.510,18	0,00	-1.510,18
Outros Serviços – SAAE	R\$ 9.116,68	R\$ 9.116,68	0,00	-9.116,68
Transferência corrente	R\$ 35.075.833,47	R\$ 35.075.833,47	36.982.903,73	1.907.070,26
Transferência intergovernamentais	R\$ 35.075.833,47	R\$ 35.075.833,47	36.982.903,73	1.907.070,26
Outras receitas correntes	R\$ 121.571,73	R\$ 121.571,73	708.854,09	587.282,36
Multas e juros de mora	R\$ 1.555,78	R\$ 1.555,78	0,00	-1.555,78
Indenização e restituições	R\$ 4.667,33	R\$ 4.667,33	0,00	-4.667,33
Receita de dívida ativa	R\$ 12.511,59	R\$ 12.511,59	0,00	-12.511,59
Receitas diversas	R\$ 102.837,03	R\$ 102.837,03	708.854,09	606.017,06
Outras receitas	R\$ 102.837,03	R\$ 102.837,03	708.854,09	606.017,06
Outras receitas – RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 102.837,03	R\$ 102.837,03	708.854,09	606.017,06
Receita de Capital	R\$ 1.010.943,15	R\$ 1.010.943,15	644.683,91	-366.259,24
Transferência de capital	R\$ 1.010.943,15	R\$ 1.010.943,15	644.683,91	-366.259,24
Transferências intergovernamentais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	644.683,91	644.683,91
Transferência de convênios	R\$ 1.010.943,15	R\$ 1.010.943,15	0,00	-1.010.943,15
(R) Dedução de receita	-R\$ 3.665.122,29	-R\$ 3.665.122,29	-3.545.936,36	119.185,93
(R) Dedução das receitas corrente	-R\$ 3.665.122,29	-R\$ 3.665.122,29	-3.545.936,36	119.185,93
(R) Dedução das receitas de transferência correntes	-R\$ 3.665.122,29	-R\$ 3.665.122,29	-3.545.936,36	119.185,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.873.382,22	32.873.382,22	35.299.4655,06	2.426.082,84
OPERAÇÕES DE CREDITOS – REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de créditos externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	32.873.382,22	32.873.382,22	35.299.4655,06	2.426.082,84
DEFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	32.873.382,22	32.873.382,22	35.299.4655,06	0,00

SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	6.974.493,75
5.2.2.1.3.01.00.00.0000 – SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	6.974.493,75
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 – REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LÍQUIDAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas correntes	26.139.199,96	33.426.806,46	29.770.679,88	28.988.309,88	28.958.814,82	3.656.126,58
Pessoas e encargos sociais	16.445.777,99	24.231.587,37	22.748.952,98	21.990.952,98	21.977.076,03	1.482.634,39
Juros e encargos da dívida	149.397,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.544.024,45	9.195.219,09	7.021.726,90	6.997.356,90	6.981.738,79	2.173.492,19
Despesas de capital	5.752.091,95	2.303.857,64	1.216.263,78	1.216.263,78	1.216.263,78	1.087.593,86
Investimentos	5.471.341,88	1.604.806,70	517.212,84	517.212,84	517.212,84	1.087.593,86
Amortização da dívida	280.750,07	699.050,94	699.050,94	699.050,94	699.050,94	0,00
Reserva de contingência	982.090,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	982.090,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.873.382,22	35.730.664,10	30.986.943,66	30.204.573,66	30.175.078,60	4.743.720,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	32.873.382,22	35.730.664,10	30.986.943,66	30.204.573,66	30.175.078,60	4.743.720,44
SUPERÁVIT (IX)			4.312.521,40			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	32.873.382,22	35.730.664,10	30.986.943,66	30.204.573,66	30.175.078,60	4.743.720,44

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LÍQUIDOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	1.028.964,66	181.530,71	181.530,71		847.433,95
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	1.028.964,66	181.530,71	181.530,71		847.433,95
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.028.964,66	181.530,71	181.530,71		847.433,95

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LÍQUIDOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LÍQUIDOS	INSCRITOS		LÍQUIDOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	4.354,67	0,00	0,00	4.354,67	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	34,67	0,00	0,00	34,67	0,00
Outras Despesas Correntes	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.354,67	0,00	0,00	4.354,67	0,00

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5C8E0C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Lei Nº 4.320/64
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

INGRESSO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		35.299.465,06	30.944.221,85
ORDINÁRIA		16.531.711,97	16.399.442,56
Recursos Ordinários		16.531.711,97	16.399.442,56
VINCULADA		18.767.753,09	14.544.779,29
Recursos Destinados à Educação		15.322.665,65	12.023.489,05
Transferências Diretas do Fnde - Salário Educação		454.341,51	503.411,97
Demais Transf. do Fundo Nac. de Desenvol. da Educação - FNDE		366,65	40.724,96
Transferências FUNDEB 60% (Aplicação na remuneração dos profissionais na		8.670.871,48	6.741.591,09
Transferências FUNDEB 40% (aplicação em outras despesas de Educação		5.780.580,81	4.494.394,13
Transferências Diretas do Fnde - Pdde		69.314,00	36.690,90
Transferências Diretas do Fnde - Pnae		339.390,00	206.676,00
Transferências Diretas do Fnde - Pnate		7.801,20	0,00

Recursos Destinados à Saúde		2.109.747,90	2.017.899,52
Demais Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		61.348,00	175.130,18
Transferências de Recursos do Sus - Atenção Básica		602.668,04	402.668,04
Transferências de Recursos do Sus - Psf		0,00	232.340,00
Transferências de Recursos do Sus - Pacs		0,00	630.708,00
Transferências de Recursos do Sus - Saúde Bucal		0,00	83.625,00
Transferências de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde		95.918,47	64.627,86
Transferências de Recursos do Sus - Assistência Farmacêutica		77.661,80	78.659,49
Transferências de Recursos do Sus - Gestão do Sus		265.114,69	350.140,95
Outras Receitas Destinadas À Saúde		1.001.801,60	0,00
Receitas De Operações De Crédito Destinado À Saúde		5.235,30	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		540.530,98	411.591,40
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		540.530,98	411.591,40
Outras Destinações de Recursos		794.808,56	91.799,32
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela exploração		39.000,00	54.000,00
Convênios com a União (Exceto para Educação, Saúde e Assistência		644.683,91	0,00
Convênios com os Estados (Exceto para Educação, Saúde e Assistência social		111.124,65	37.799,32
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		1.184.693,58	1.241.585,52
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.184.693,58	1.241.585,52
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financeiro RPPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		3.528.290,68	12.153.329,13
INGRESSOS DE ATIVOS		99.530,44	9.582.675,00
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		99.530,44	9.582.675,00
INGRESSOS DE PASSIVOS		3.428.760,24	2.570.654,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados		29.495,06	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		782.370,00	1.028.964,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		2.616.895,18	1.541.689,47
Outras Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES (IV)		895.463,35	36.081,45
Ajustes de Exercícios Anteriores		895.463,35	36.081,45
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		207.284,92	749.338,79
Caixa e Equivalentes de Caixa		207.284,92	749.338,79
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		41.115.197,59	45.124.556,74

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		30.986.943,66	26.350.316,78
ORDINÁRIA		16.321.111,82	13.757.699,23
Recursos Ordinários		16.321.111,82	13.757.699,23
VINCULADA		14.665.831,84	12.592.617,55
Recursos Destinados à Educação		13.325.872,34	10.763.998,29
Transferências Diretas do Fnde - Pnae		0,00	184.595,97
Transferências Diretas do Fnde - Salário Educação		0,00	182.391,50
Transferências FUNDEB 40% (Aplicação na remuneração dos profissionais na		4.535.670,88	3.647.098,91
Transferências FUNDEB 60% (Aplicação na remuneração dos profissionais na		8.790.201,46	6.749.911,91
Recursos Destinados à Saúde		1.339.959,50	1.664.578,02
Demais Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		48.536,80	105.926,28
Transferências de Recursos do Sus - Psf		0,00	209.424,11
Transferências de Recursos do Sus - Pacs		0,00	584.034,08
Transferências de Recursos do Sus - Pab Fixo		0,00	432.666,77
Transferências de Recursos do Sus - Saúde Bucal		0,00	69.870,04
Transferências de Recursos do Sus - Gestão do Sus		379.811,33	204.135,48
Transferências de Recursos do Sus - Assistência Farmacêutica		0,00	58.521,26
Outras Receitas Destinadas À Saúde		911.611,37	0,00
Recursos Destinados à Seguridade social		0,00	164.041,24
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00	164.041,24
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		1.184.693,58	1.241.585,52
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.184.693,58	1.241.585,52
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Cobertura do Financeiro RPPS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)		5.010.878,11	17.325.369,52
DISPÊNDIOS DE ATIVOS		3.998.720,93	16.677.444,32
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros		0,00	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio		0,00	,0
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo		3.998.720,93	16.677.444,32
DISPÊNDIOS DE PASSIVOS		1.012.157,18	647.925,20
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		181.530,71	198.369,23
Obrigações a Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		830.626,47	449.555,97
Outras Obrigações A Curto Prazo		0,00	0,00
PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES (X)		11.208,36	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		11.208,36	0,00
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		3.921.473,88	207.284,92
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.921.473,88	207.284,92
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		41.115.197,59	45.124.556,74

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo(c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
ORDINÁRIA	20.077.648,33	3.545.936,36	16.531.711,97	19.868.377,52	3.468.934,96	16.399.442,56
VINCULADA	18.767.753,09	0,00	18.767.753,09	14.544.779,29	0,00	14.544.779,29

Recursos Destinados à Educação	15.322.665,65	0,00	15.322.665,65	12.023.489,05	0,00	12.023.489,05
Recursos Destinados à Saúde	2.109.747,90	0,00	2.109.747,90	2.017.899,52	0,00	2.017.899,52
Recursos Destinados à Seguridade Social	540.530,98	0,00	540.530,98	411.591,40	0,00	411.591,40
Outras Destinações de Recursos	794.808,56	0,00	794.808,56	91.799,32	0,00	91.799,32
TOTAL	38.845.401,42	3.545.936,36	35.299.465,06	34.413.156,81	3.468.934,96	30.944.221,85

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CF729C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - PLANO DE CONTAS APLICADA AO SETOR PUBLICO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Lei Nº 4.320/64

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	33.187.992,86	25.574.613,41	Passivo Circulante	10.328.429,10	8.517.020,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.921.473,88	207.284,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	13.876,95	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	13.876,95	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	34,67
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	15.618,11	4.320,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	15.618,11	4.320,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	29.266.518,98	25.367.328,49	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	66.665.774,52	58.535.182,23	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	10.298.934,04	8.512.665,33
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	10.298.934,04	8.512.665,33
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	33.477.781,66	32.960.568,82	Passivo Não-Circulante	0,00	0,00
Ativo Realizável A Longo Prazo	1.753,78	1.753,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A	0,00	0,00
Créditos A Longo Prazo	1.753,78	1.753,78	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.753,78	1.753,78	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Imobilizado	33.476.027,88	32.958.815,04	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Móveis	9.057.538,99	8.540.326,15	Resultado Diferido	0,00	0,00
Bens Imóveis	24.444.943,23	24.444.943,23	TOTAL DO PASSIVO	10.328.429,10	8.517.020,00
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	-26.454,34	-26.454,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-26.454,34	-26.454,34	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados Acumulados	56.337.345,42	50.018.162,23
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.133.979,14	10.200.946,55

(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados de Exercícios	50.018.162,23	41.420.930,92
			Ajustes de Exercícios Anteriores	185.204,05	-1.603.715,24
			(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL	66.665.774,52	58.535.182,23
TOTAL DO ATIVO	66.665.774,52	58.535.182,23	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.337.345,42	50.018.162,23

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	60.277.277,40	55.963.691,33	PASSIVO PERMANENTE	11.958.233,05	9.545.984,66
ATIVO PERMANENTE	6.388.497,12	2.571.490,90	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
Total do Ativo (I)	66.665.774,52	58.535.182,23	Total do Passivo (II)	11.958.233,05	9.545.984,66
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				-5.569.735,93	-6.974.493,76
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO / ANTERIOR				60.277.277,40	55.963.691,33
Total do Ativo (I)				54.707.541,40	48.989.197,57

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	5.169.215,31	-5.169.215,31
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	5.169.215,31	-5.169.215,31
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	5.169.215,31	-5.169.215,31

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	SUPERÁVIT FINANCEIR	DÉFICIT FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIR	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	0,00	5.569.735,92	0,00	6.974.493,75
Recursos Ordinários a Utilizar	0,00	12.942.116,99	0,00	10.138.429,14
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	0,00	12.942.116,99	0,00	10.138.429,14
Recursos Vinculados a Utilizar	7.372.381,07	0,00	3.163.935,39	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb	1.465.492,00	0,00	339.912,05	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Do Salário-Educação (0200.00.000)	1.106.312,94	0,00	651.971,43	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Diretas do Fnde - Pdde (0201.00.000)	106.004,90	0,00	36.690,90	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Diretas do Fnde - Pnae (0202.00.000)	379.440,03	0,00	40.050,03	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	9.051,56	0,00	1.250,36	0,00
.D.R. A Utilizar - Outras Transf. Do Fnde (0204.00.000 A 0249.00.000)	128.515,41	0,00	128.127,29	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.000)	7.372.381,07	0,00	3.163.935,39	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Atenção Básica (0401.00.000).	0,00	80.258,00	0,00	80.258,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde (0406.00.000).	710.344,70	0,00	107.676,66	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Assistência Farmacêutica (0407.00.000).	160.546,33	0,00	64.627,86	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Gestão do Sus (0408.00.000).	97.800,03	0,00	20.138,23	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transf. do SUS UNIÃO (0409.00.000 A 0439.00.000)	31.308,83	0,00	146.005,47	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Saúde (0450.00.000 A 0497.00.000)	768.624,94	0,00	653.630,78	0,00
D.D.R. A Utilizar - Receitas De Operações De Crédito Destinado À Saúde (0499.00.000)	172.035,56	0,00	81.845,33	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A	5.235,30	0,00	0,00	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores	1.199.087,28	0,00	654.236,30	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	88.000,00	0,00	49.000,00	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	764.725,55	0,00	120.041,64	0,00
TOTAL	0,00	-5.569.735,92	0,00	-6.974.493,75

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E382A7B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.175.520,00	31.175.520,00	5.564.568,93	17,85	11.921.349,74	38,24	19.254.170,26
RECEITAS CORRENTES	31.175.520,00	31.175.520,00	5.220.648,93	16,75	11.577.429,74	37,14	19.598.090,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	923.500,00	923.500,00	229.321,77	24,83	535.726,49	58,01	387.773,51
Impostos	847.000,00	847.000,00	174.798,88	20,64	425.535,93	50,24	421.464,07
Taxas	76.500,00	76.500,00	54.522,89	71,27	110.190,56	144,04	-33.690,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	475.000,00	475.000,00	143.034,04	30,11	317.668,71	66,88	157.331,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	143.034,04	0,00	317.668,71	0,00	-317.668,71
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	39.475,16	98,69	80.684,93	201,71	-40.684,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	6.109,68	20,37	12.235,71	40,79	17.764,29
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	33.365,48	333,65	68.449,22	684,49	-58.449,22
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.737.020,00	29.737.020,00	4.799.835,77	16,14	10.634.367,42	35,76	19.102.652,58
Transferências da União e suas Entidades	15.804.960,00	15.804.960,00	2.564.504,00	16,23	5.280.429,63	33,41	10.524.530,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.216.860,00	7.216.860,00	1.334.036,03	18,48	2.801.534,64	38,82	4.415.325,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.715.200,00	6.715.200,00	901.295,74	13,42	2.552.403,15	38,01	4.162.796,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.982,19	0,00	8.982,19	0,00	-8.982,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.982,19	0,00	8.982,19	0,00	-8.982,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	343.920,00	0,00	343.920,00	0,00	-343.920,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	343.920,00	0,00	343.920,00	0,00	-343.920,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	343.920,00	0,00	343.920,00	0,00	-343.920,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.175.520,00	31.175.520,00	5.564.568,93	17,85	11.921.349,74	38,24	19.254.170,26

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.175.520,00	31.175.520,00	5.564.568,93	17,85	11.921.349,74	38,24	19.254.170,26
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.175.520,00	31.175.520,00	5.564.568,93	17,85	11.921.349,74	38,24	19.254.170,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.091.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.091.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI

929.117.902-78

Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora

CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.175.520,00	33.136.620,00	2.992.608,10	23.227.120,05	9.909.499,95	4.824.357,47	8.710.942,26	24.425.677,74	8.663.483,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.335.740,00	29.608.340,00	1.502.204,84	21.231.011,29	8.377.328,71	4.547.691,50	8.397.618,18	21.210.721,82	8.353.417,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.374.880,00	16.336.570,00	49.250,00	14.931.990,00	1.404.580,00	2.701.485,77	5.074.404,54	11.262.165,46	5.060.843,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.860,00	13.246.770,00	1.452.954,84	6.299.021,29	6.947.748,71	1.846.205,73	3.323.213,64	9.923.556,36	3.292.573,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.780,00	3.520.780,00	1.490.403,26	1.996.108,76	1.524.671,24	276.665,97	313.324,08	3.207.455,92	310.066,08	0,00
INVESTIMENTOS	2.169.780,00	2.728.680,00	948.304,33	1.204.009,83	1.524.670,17	17.558,75	28.220,75	2.700.459,25	24.962,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	792.100,00	542.098,93	792.098,93	1,07	259.107,22	285.103,33	506.996,67	285.103,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.175.520,00	33.136.620,00	2.992.608,10	23.227.120,05	9.909.499,95	4.824.357,47	8.710.942,26	24.425.677,74	8.663.483,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.175.520,00	33.136.620,00	2.992.608,10	23.227.120,05	9.909.499,95	4.824.357,47	8.710.942,26	24.425.677,74	8.663.483,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.210.407,48		3.257.866,14	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.175.520,00	33.136.620,00	2.992.608,10	23.227.120,05		4.824.357,47	11.921.349,74		11.921.349,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI

929.117.902-78

Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora

CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.175.520,00	33.136.620,00	2.992.608,10	23.227.120,05	100,00	9.909.499,95	4.824.357,47	8.710.942,26	100,00	24.425.677,74
LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00	0,00	0,00	0,00	1.678.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.682.987,00	5.099.687,00	187.095,82	4.520.001,22	19,46	579.685,78	844.151,38	1.577.523,71	18,11	3.522.163,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.896.000,00	4.307.700,00	180.343,26	3.837.454,35	16,52	470.245,65	717.297,91	1.337.611,28	15,36	2.970.088,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	674.987,00	669.987,00	6.366,56	578.937,94	2,49	91.049,06	110.616,67	206.936,43	2,38	463.050,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	122.000,00	386,00	103.608,93	0,45	18.391,07	16.236,80	32.976,00	0,38	89.024,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	629,27	0,00	36.370,73	0,00	629,27	0,01	36.370,73

DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	629,27	0,00	36.370,73	0,00	629,27	0,01	36.370,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.760,00	1.075.580,00	37.754,38	465.429,93	2,00	610.150,07	79.767,08	167.842,35	1,93	907.737,65	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.084.760,00	1.075.580,00	37.754,38	465.429,93	2,00	610.150,07	79.767,08	167.842,35	1,93	907.737,65	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	7.070.724,00	8.598.279,00	661.068,68	6.894.373,97	29,68	1.703.905,03	1.627.958,14	2.764.514,15	31,74	5.833.764,85	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	7.604.794,00	569.738,16	6.243.494,37	26,88	1.361.299,63	1.505.132,24	2.540.887,09	29,17	5.063.906,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	184.200,00	89.749,77	92.273,18	0,40	91.926,82	11.390,47	13.913,88	0,16	170.286,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	789.285,00	1.580,75	558.606,42	2,40	230.678,58	111.435,43	209.713,18	2,41	579.571,82	0,00
EDUCAÇÃO	9.832.632,00	9.717.732,00	182.115,75	6.900.186,09	29,71	2.817.545,91	1.275.714,70	2.521.265,84	28,94	7.196.466,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.000,00	926.100,00	9.334,00	791.455,20	3,41	134.644,80	149.415,84	284.391,18	3,26	641.708,82	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.786.552,00	6.434.252,00	151.003,75	4.294.571,62	18,49	2.139.680,38	806.612,35	1.559.426,25	17,90	4.874.825,75	0,00
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.201.816,00	2.337.116,00	21.778,00	1.814.159,27	7,81	522.956,73	319.686,51	677.448,41	7,78	1.659.667,59	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.264,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00
CULTURA	175.000,00	175.000,00	6.792,00	8.792,00	0,04	166.208,00	3.840,00	5.840,00	0,07	169.160,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	175.000,00	6.792,00	8.792,00	0,04	166.208,00	3.840,00	5.840,00	0,07	169.160,00	0,00
URBANISMO	2.192.000,00	2.525.600,00	112.189,11	1.940.600,75	8,35	584.999,25	414.005,71	857.017,67	9,84	1.668.582,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.000,00	1.945.600,00	35.422,31	1.739.658,95	7,49	205.941,05	330.498,08	692.551,21	7,95	1.253.048,79	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	498.000,00	76.766,80	194.230,62	0,84	303.769,38	83.507,63	157.755,28	1,81	340.244,72	0,00
SERVIÇOS URBANOS	232.000,00	82.000,00	0,00	6.711,18	0,03	75.288,82	0,00	6.711,18	0,08	75.288,82	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SANEAMENTO	225.000,00	465.000,00	342.311,03	358.518,58	1,54	106.481,42	10.040,50	26.248,05	0,30	438.751,95	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	455.000,00	342.311,03	358.518,58	1,54	96.481,42	10.040,50	26.248,05	0,30	428.751,95	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	1.107,00	0,00	46.893,00	0,00	1.107,00	0,01	46.893,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	1.107,00	0,00	46.893,00	0,00	1.107,00	0,01	46.893,00	0,00
AGRICULTURA	801.704,00	556.804,00	12.015,00	99.050,00	0,43	457.754,00	17.095,08	33.379,48	0,38	523.424,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.704,00	249.804,00	11.800,00	98.835,00	0,43	150.969,00	16.880,08	33.164,48	0,38	216.639,52	0,00
ABASTECIMENTO	268.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	124.000,00	215,00	215,00	0,00	123.785,00	215,00	215,00	0,00	123.785,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	494.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	494.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	233.000,00	105.551,00	135.950,53	0,59	97.049,47	83.591,00	113.990,53	1,31	119.009,47	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	233.000,00	105.551,00	135.950,53	0,59	97.049,47	83.591,00	113.990,53	1,31	119.009,47	0,00
TRANSPORTE	816.713,00	1.516.338,00	803.616,40	1.110.381,78	4,78	405.956,22	209.086,66	356.480,88	4,09	1.159.857,12	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	796.713,00	1.496.338,00	803.616,40	1.110.381,78	4,78	385.956,22	209.086,66	356.480,88	4,09	1.139.857,12	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	650.000,00	817.100,00	542.098,93	792.098,93	3,41	25.001,07	259.107,22	285.103,33	3,27	531.996,67	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	817.100,00	542.098,93	792.098,93	3,41	25.001,07	259.107,22	285.103,33	3,27	531.996,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.175.520,00	33.136.620,00	2.992.608,10	23.227.120,05	100,00	9.909.499,95	4.824.357,47	8.710.942,26	100,00	24.425.677,74	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI

929.117.902-78

Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora

CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí

ANEXO VIII

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	527.000,00	527.000,00	425.535,93	80,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	192.678,83	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	192.678,83	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	232.857,10	49,54
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.999.790,00	22.999.790,00	8.041.018,03	34,96
2.1 - Cota-Parte FPM	14.664.360,00	14.664.360,00	4.727.606,61	32,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	4.727.606,61	35,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.500,00	585.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	578.860,00	578.860,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	3.175.935,04	39,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	6.702,68	32,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	9.377,38	30,25
2.5 - Cota-Parte ITR	9.400,00	9.400,00	661,37	7,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	289.500,00	289.500,00	120.734,95	41,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.526.790,00	23.526.790,00	8.466.553,96	35,99

Prefeitura Municipal de Apuí

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) (c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		514.432,00	514.432,00	161.036,87 31,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação		230.700,00	230.700,00	91.062,28 39,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		4.260,00	4.260,00	0,00 0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		194.612,00	194.612,00	39.051,20 20,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		84.860,00	84.860,00	6.433,56 7,58
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	20.255,91 0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	4.233,92 0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00 0,00
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00 0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00 0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00 0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00 0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)		514.432,00	514.432,00	161.036,87 31,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre (b) (c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		4.367.086,00	4.367.086,00	1.608.257,07 36,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.700.000,00	2.700.000,00	945.521,23 35,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.597.000,00	1.597.000,00	635.187,01 39,77
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		4.106,00	4.106,00	1.340,52 32,65
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		6.200,00	6.200,00	1.875,48 30,25
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		1.880,00	1.880,00	132,24 7,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		57.900,00	57.900,00	24.200,59 41,80
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.725.200,00	6.725.200,00	2.561.327,83 38,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		4.810.850,00	4.810.850,00	1.648.510,13 34,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		1.904.350,00	1.904.350,00	903.893,02 47,46
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		10.000,00	10.000,00	8.924,68 89,25
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		443.764,00	443.764,00	40.253,06 9,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.035.120,00	4.035.120,00	4.034.600,00	99,99	1.405.947,23	34,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.350.500,00	1.350.500,00	1.350.000,00	99,96	456.676,26	33,82	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.684.620,00	2.684.620,00	2.684.600,00	100,00	949.270,97	35,36	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.690.080,00	2.690.080,00	1.365.850,00	50,77	466.621,53	17,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	532.000,00	513.300,00	336.950,00	65,64	104.963,33	20,45	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.158.080,00	2.176.780,00	1.028.900,00	47,27	361.658,20	16,61	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.725.200,00	6.725.200,00	5.400.450,00	80,30	1.872.568,76	27,84	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.872.568,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	54,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	18,22
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	26,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.500,00	2.034.800,00	1.733.955,46	85,22	599.645,05	29,47	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.037.500,00	2.034.800,00	1.733.955,46	85,22	599.645,05	29,47	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.882.500,00	1.863.800,00	1.686.950,00	90,51	561.639,59	30,13	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	171.000,00	47.005,46	27,49	38.005,46	22,23	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.329.700,00	5.961.400,00	4.116.620,41	69,05	1.465.799,99	24,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.842.700,00	4.861.400,00	3.713.500,00	76,39	1.310.929,17	26,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.487.000,00	1.100.000,00	403.120,41	36,65	154.870,82	14,08	0,00
24. ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.374.200,00	8.003.200,00	5.850.575,87	73,10	2.065.445,04	25,81	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							RS 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							40.253,06
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							903.893,02
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							944.146,08
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							1.121.298,96
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							13,24
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.700,00	226.700,00	107.395,06	47,37	31.638,61	13,96	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.732,00	283.732,00	8.568,50	3,02	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	514.432,00	510.432,00	115.963,56	22,72	31.638,61	6,20	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.888.632,00	8.513.632,00	5.966.539,43	70,08	2.097.083,65	24,63	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.744,35	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	11.744,35	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	824.892,59	34.174,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.552.403,15	91.062,28
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.688.350,34	48.049,36
48.1 - Orçamento do Exercício	1.863.006,42	31.638,61
48.2 - Restos a Pagar	825.343,92	16.410,75
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.924,68	448,46
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	697.870,08	77.636,32
51. (+) Ajustes	99.816,37	0,00
51.1 Retenções	99.816,37	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	797.686,45	77.636,32

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI

929.117.902-78

Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora

CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.000,00	527.000,00	425.535,93	80,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	192.678,83	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	470.000,00	470.000,00	232.857,10	49,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.835.430,00	21.835.430,00	8.041.018,03	36,83
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.727.606,61	35,02
Cota-Parte do ITR	9.400,00	9.400,00	661,37	7,04
Cota-Parte do IPVA	289.500,00	289.500,00	120.734,95	41,70
Cota-Parte do ICMS	7.985.000,00	7.985.000,00	3.175.935,04	39,77
Cota-Parte IPI-Exportação	31.000,00	31.000,00	9.377,38	30,25
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.530,00	20.530,00	6.702,68	32,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.530,00	20.530,00	6.702,68	32,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.362.430,00	22.362.430,00	8.466.553,96	37,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.219.724,00	3.219.724,00	1.317.825,09	40,93
Provenientes da União	2.790.064,00	2.790.064,00	1.203.725,22	43,14
Provenientes dos Estados	429.660,00	429.660,00	93.834,93	21,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	20.264,94	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	343.920,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.219.724,00	3.219.724,00	1.661.745,09	51,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.777.724,00	8.340.179,00	6.816.883,67	81,74	2.764.514,15	33,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.856.760,00	3.711.930,00	3.630.000,00	97,79	1.242.797,08	33,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.920.964,00	4.628.249,00	3.186.883,67	68,86	1.521.717,07	32,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	293.000,00	258.100,00	77.490,30	30,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	293.000,00	258.100,00	77.490,30	30,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.070.724,00	8.598.279,00	6.894.373,97	80,18	2.764.514,15	32,15	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								RS 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.219.724,00	3.847.724,00	2.565.588,96	37,21	1.156.390,99	41,83	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.219.724,00	3.847.724,00	2.565.588,96	37,21	1.156.390,99	41,83	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.219.724,00	3.847.724,00	2.565.588,96	37,21	1.156.390,99	41,83	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.851.000,00	4.750.555,00	4.328.785,01	62,79	1.608.123,16	58,17	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								18,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								338.140,07

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	76.492,89	0,00	0,00	76.492,89	0,00
Inscritos em 2017	420.503,77	0,00	184.278,50	236.225,27	0,00
Total	496.996,66	0,00	184.278,50	312.718,16	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	6.119.489,00	7.604.794,00	6.243.494,37	90,56	2.540.887,09	91,91	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	184.200,00	92.273,18	1,34	13.913,88	0,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	761.235,00	789.285,00	558.606,42	8,10	209.713,18	7,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.070.724,00	8.598.279,00	6.894.373,97	100,00	2.764.514,15	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI

929.117.902-78

Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora

CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:BD63A4F8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO Nº 051/2017,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO Nº 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** E A EMPRESA **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP**, CNPJ: nº **07.432.490/0001-44**, neste ato representada pela, Sra. **Aurineth Siqueira Ferreira**, RG 1720966-8 SSP/AM, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão 051/2017, nos termos da Lei 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, parágrafo 1º. Processo Administrativo nº 2731/2018, e mediante as seguintes condições:

OBJETO. Este instrumento tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de materiais dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 da Ata de Registro de Preço 044/2017 do Pregão nº 051/2017 – CGL/MA a serem entregues conforme solicitação.

FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é ajustar o quantitativo estimado pela Prefeitura Municipal de Autazes, para realização de aditivo, uma vez que não conseguiu atender a demanda inicialmente solicitada.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valores Registrados em R\$	Unitários
01	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	FARDO	25	R\$ 66,00	
02	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	FARDO	3	R\$ 76,00	
04	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	CAIXA	25	R\$ 7,00	
05	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: A ser entregue no interior do Estado do Amazonas.	PACOTE	125	R\$ 3,00	
06	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g	PACOTES	400	R\$ 9,30	
07	FARINHA, Tipo: de milho, Tipo: flocão, 500g.	PACOTE	50	R\$ 2,35	
08	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PACOTE	400	R\$ 7,43	
09	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 250 g, Observação Administrativa: o produto deverá ser entregue no interior do Estado do Amazonas	UNIDADE	50	R\$ 1,75	
10	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	50	R\$ 3,25	
11	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	PACOTE	225	R\$ 3,00	
12	OLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	12	R\$ 73,80	
13	VINAGRE, de vinho branco; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	CAIXA	5	R\$ 16,00	
14	REFRIGERANTE, Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	PACOTE C/ UNID	25	R\$ 20,00	
15	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em	KG	7	R\$ 24,00	

	conformidade com a legislação em vigor.			
16	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	12	R\$ 3,50
17	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 60 a 70 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	PACOTE	12	R\$ 1,00
18	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	12	R\$ 3,50
19	PIMENTÃO, Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	15	R\$ 9,00
20	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	12	R\$ 6,50
21	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	15	R\$ 5,00
22	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	25	R\$ 4,40
23	REPOLHO, Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	20	R\$ 6,00
24	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 77,00
26	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	30	R\$ 4,75
27	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg 1	FARDO	1	R\$ 19,00
28	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	KG	25	R\$ 2,90
29	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	KG	25	R\$ 2,75
30	CARNE BOVINA, Tipo: músculo, Apresentação: moída, congelada.	KG	100	R\$ 11,00
31	SOPÃO DE FRANGO PACOTE 500 G	PCT	37	R\$ 4,90
32	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRASCO	25	R\$ 2,90

DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preço 044/2017 do Pregão nº 051/2017 – CGL/MA será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DO FORO. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Autazes – Amazonas, com renúncia de qualquer outro. E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Autazes e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 08 de Junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA

Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F5C932B9

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO Nº 056/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PREGÃO Nº 056/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES E A EMPRESA AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP**, CNPJ: nº **07.432.490/0001-44**, neste ato representada pela, Sra. **Aurineth Siqueira Ferreira**, RG 1720966-8 SSP/AM, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão 056/2017, nos termos da Lei 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea “d”, parágrafo 1º. Processo Administrativo nº 2730/2018, e mediante as seguintes condições:

OBJETO. Este instrumento tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de materiais dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 da Ata de Registro de Preço 047/2017 do Pregão nº 056/2017 – CGL/MA a serem entregues conforme solicitação.

FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é ajustar o quantitativo estimado pela Prefeitura Municipal de Autazes, para realização de aditivo, uma vez que não conseguiu atender a demanda inicialmente solicitada.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R\$
01	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. cx com 24 unidades	CX	75	R\$ 80,00
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, fardo com 30 unidades.	FD	75	R\$ 66,00
03	AÇÚCAR DO TIPO REFINADO, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PC	125	R\$ 4,70
04	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor cx. Com 24 unidades.	CX	125	R\$ 13,00
06	ALIMENTO EM PÓ, para preparo de bebida sabor morango ingredientes: açúcar, aroma idêntico ao natural de morango, e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote de 400 gr.	PC	75	R\$ 6,50
07	ARROZ BRANCO, tipo 1 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo de 30 unidades	FD	75	R\$ 86,00
08	AVEIA EM FLOCOS PARA MINGAU EM LATA, 400g, cx com 24 unidades.	CX	150	R\$ 178,00
10	BISCOITO, Tipo: Biscoito Doce, Maria ou Maizena, Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g	CX	37	R\$ 57,50
11	BISCOITO, Tipo: Biscoito salgado, Cream Cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, fermentos químicos; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g	CX	37	R\$49,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	PC	375	R\$ 4,80
13	CALDO DE CARNE contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	6	R\$ 2,70
14	CALDO DE GALINHA, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	6	R\$ 2,70
15	CATCHUP. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal. Não contém glúten. Embalagem: caixa de 250g	CX	5	R\$ 2,30
16	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	50	R\$ 24,50
17	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	50	R\$ 0,60
18	COMINHO EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	50	R\$ 2,30
19	CREME DE LEITE tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	55	R\$ 2,30
20	EXTRATO DE TOMATE tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	50	R\$ 1,50
21	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	50	R\$ 4,00
22	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo:1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, amarela 1 kg	KG	50	R\$ 3,00
23	FARINHA DE TRIGO com Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	R\$ 2,90
24	FARINHA DE TRIGO sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	KG	100	R\$ 2,75
25	FARINHA LACTEA 400g, sabor natural. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais.	PC	25	R\$ 13,00
26	FEIJÃO CARIOCA, 1 KG, FARDO COM 30 KG	KG	12	R\$ 5,70
27	FLOCÃO DE MILHO pré-cozidos, contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	50	R\$ 2,25
28	FUBA DE MILHO embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	KG	10	R\$ 4,90
29	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	25	R\$ 3,50
30	LEITE EM PÓ, Especificação: Composto lácteo; Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, creme de leite, creme de soro de leite, vitaminas e Ferro; Unidade de fornecimento: pacote com 400g	PC	500	R\$ 7,25
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TIPO 2 - 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PC	100	R\$ 2,00
32	MAIONESE – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido. Embalagem: caixa com 24 unidades de 250g	CX	12	R\$ 39,50
33	MARGARINA VEGETAL, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	375	R\$ 3,70
34	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Cx com 20 unid.	CX	75	R\$ 76,00
35	OVO DE GALINHA cartela com 30 unidades, CX COM 12 CARTELAS.	CX	100	R\$ 11,66
36	PIMENTA DO REINO MOIDA, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PC	25	R\$ 1,80
37	QUEIJO RALADO - Embalagens de 50 gr, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: produto com no mínimo 6 meses de validade e máximo de 30 dias de fabricação.	UN	12	R\$ 2,50
38	REFRIGERANTE 2 LITROS vários sabores 1ª qualidade Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: garrafa pet de 2 litros. Pacote om 9 unidades.	PC	50	R\$ 27,00
39	SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Fardo com 30 unidades	FD	2	R\$ 19,00
40	SARDINHA EM CONSERVA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado, Caixa com 50 unidades	CX	25	R\$ 122,00
41	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LA	50	R\$ 1,75
43	VINAGRE do tipo, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. COM 12 UNIDADES	CX	50	R\$ 16,00
54	FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2kg.	KG	200	R\$ 5,50
56	PRESUNTO PRÉ-COZIDO DE PERU – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	KG	375	R\$ 21,00
57	QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	KG	600	R\$ 25,00
58	SALSICHA – de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF	PC	50	R\$ 25,00
59	DOCE DE LEITE CASEIRO: - aspecto pastoso, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalado em vasilhame de plástico, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso/liq. 250g.	UN	1000	R\$ 4,00
60	LEITE – in natura, puro de vaca, INTEGRAL.	LT	1125	R\$ 3,00
61	PÃO DE FORMA, pct com 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, sal e fermento biológico.	PC	750	R\$ 4,00
62	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom no inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KG	687	R\$ 6,00

DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preço 047/2017 do Pregão nº 056/2017 – CGL/MA será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

DO FORO. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Autazes – Amazonas, com renúncia de qualquer outro. E por estarem de acordo com as disposições contidos no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Autazes e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 08 de Junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA

Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:6F23C0FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 041 /2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 20.000.904/0001-24, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 013.030.792-08, e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 317 – Bairro Centro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 041/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

- Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;
- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.
- O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

- Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:
- Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
- Compete ao FORNECEDOR:
- Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O preço registrado poderá ser cancelado:

- Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de junho de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 010/2018

Data do Registro: 07/06/2018

Válido até: 07/06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2018

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	1.700,00	5,96	PEÇAS EM MADEIRA DE 1"X3"X3,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
2	600,00	4,90	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X2"X3,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
3	400,00	12,00	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X3,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
4	400,00	16,10	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X3"X4,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
5	600,00	21,50	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X4"X4,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
6	200,00	26,90	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X4,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
7	600,00	33,60	PEÇA EM MADEIRA DE 2"X5"X5,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
8	200,00	52,00	PEÇA EM MADEIRA 4"X4"X5,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
9	800,00	12,50	TABUA PARA AZIMBRE DE 1"X8"X3,00M	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
10	2.500,00	12,55	TABUA DE 1" DE 1"X8"X3,00M - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
11	3.600,00	32,80	TABUA MACHEADA PARA PAREDE	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
12	3.200,00	42,77	TABUA MACHEADA PARA ASSOALHO - UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
13	3.000,00	15,90	FORRO PVC UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
14	42.000,00	1,85	TELHA CERÂMICA PARA COBERTURA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
15	4.700,00	3,50	CUMEEIRA CERÂMICA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
16	1.000,00	13,75	TELHA FIBROCIMENTO DE 4MM SEM AMIANTO DE 0,50X2,44M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
17	5.020,00	11,00	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 4MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
18	4.500,00	24,70	TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM ONDULADA DE 1,10X1,22M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
19	2.200,00	21,90	CERÂMICA 20X20 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
20	1.600,00	3,20	REJUNTE	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
21	3.000,00	15,99	AZULEJO 15X15 UNIDADE DE MEDIDA - METRO QUADRADO	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
22	1.500,00	2,59	CIMENTO BRANCO	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
23	1.500,00	4,99	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC ESP-2,5CM	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
24	2.700,00	18,20	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA DE 6MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
25	100,00	20,00	CIMALHA PVC	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
26	500,00	15,45	PISO CERÂMICO - TIPO A - PEI 5 - 34X34 cm.	MT²	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
27	350,00	19,50	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - PACOTE COM 20KG AC-3	PCT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
28	200,00	34,20	BARROTE EM MADEIRA DE LEI 15X15X2,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
29	50,00	186,00	JANELA EM MADEIRA 1,50X1,10M - DUAS FOLHAS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

30	200,00	12,19	PEÇAS DE 2X3X3,5M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
31	200,00	36,80	PEÇAS DE 2X3X5,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
32	200,00	35,00	PEÇAS DE 2X4X6,0M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
33	50,00	157,99	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,60X1,80M (BANHEIRO)	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
34	50,00	166,999	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,60X2,10M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
35	50,00	187,49	PORTA EM MADEIRA COM PORTAL DE 0,80X2,10M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
36	200,00	17,99	EMENDA PARA FORRO PVC - 6 MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
37	300,00	24,70	TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 6MM (1,10X1,22M)	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
38	220,00	18,40	CAIBRO 5 X8 X4 MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
39	80,00	13,40	RIPÃO 1X3X6 MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
40	100,00	4,10	BARROTE 10 CM X10CMX2MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
41	70,00	24,00	VIGAS 0,8CM X 5CM X 5MTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
42	400,00	22,00	PEÇA DE MADEIRA 2"X4"X3,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
43	11.700,00	13,70	TELHA FIBROCIMENTO 4MM DE 0,50X2,44M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
44	200,00	55,00	PEÇA DE 15" X 15" X 7M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
45	500,00	28,50	PEÇA 4X4X5,00 M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
46	30,00	113,99	TRILICA DE 6 METROS	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
47	1.000,00	12,00	PEÇA DE 2,5X2,5X3,00 m	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
48	400,00	17,80	PEÇA 1X7X6,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
49	200,00	8,77	PEÇAS DE 4X7X4,00M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
50	500,00	19,00	TÁBUA DE 1"x8"x3,00m	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
51	500,00	20,24	TÁBUA DE 1"x8"x5,00m	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
52	650,00	7,98	PREGO 19X36	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
53	660,00	7,67	PREGO 17X27	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
54	400,00	6,99	PREGO 16X21	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
55	350,00	6,99	PREGO 15X15	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
58	550,00	19,89	FERRO 3/16"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
59	600,00	8,99	FERRO 1/4"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
60	1.550,00	26,50	FERRO 5/16"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
61	550,00	35,50	FERRO 3/8"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
62	1.050,00	35,49	ARAME RECOZIDO	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
63	1.100,00	11,99	FECHADURA PARA BANHEIRO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
64	680,00	36,00	FECHADURA EXTERNA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
65	740,00	6,00	FERROLHO DE 3" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
66	680,00	4,60	FERROLHO DE 4" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
67	890,00	2,50	DOBADIÇA DE 3" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
68	740,00	3,00	DOBADIÇA DE 4" COM PARAFUSOS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
69	5.580,00	0,85	PARAFUSO COM FIXAÇÃO COM VEDAÇÃO PARA TELHAS ONDULADAS DE 5M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
70	300,00	1,50	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
71	300,00	1,50	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
72	200,00	37,99	ZINCO GALVANIZADO	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
73	1.000,00	75,00	FERRO 1/2"	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
74	30,00	7,49	PREGO 13X15	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
75	60,00	7,49	PREGO 17X21	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
76	2.500,00	2,99	CIMALHA EM PVC	MT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87071FF5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Processo nº 009/2018.

Pregão Presencial nº 002/2018

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro representado neste ato por seu presidente, o sr. **ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1718897-0 SSP/AM e do CPF nº 751.002.402-10, residente e domiciliado na Rua Japurá, nº 40, Iranduba/AM e a empresa: **1) CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.713.710/0001-70, estabelecida na cidade de Iranduba, Av. Amazonas, nº 454 – Centro, neste ato representada pelo SR. Waldir Junior de Souza Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 889.604.632-72, portador do RG nº 19289782, residente e domiciliado na cidade de Manaus, sito: Avenida Amazonas, nº 454 - Centro; Qualifica a empresa acima citada nos itens do Pregão Presencial nº 002/2018 através de Registro de Preços; doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento de gêneros alimentícios para a CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 002/2018, conforme o quadro abaixo (sugestão):

FONECEDOR: **CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Unidade	Quantidade estimada (B)	Descrição do Item	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)	Marca
1	FARDO	14	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. (Fardo com 24 unidades)	R\$ 92,00	R\$ 1.288,00	MAGICO
2	FARDO	15	AÇÚCAR, tipo cristal, características isentas de impurezas. (fardo com 30kg)	R\$ 56,00	R\$ 840,00	DOCE DIA
3	FARDO	300	ÁGUA MINERAL - sem gás, embalagem PET de 600ml. (Fardo com 12 unidades)	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	YARA
4	MAÇO	150	ALFACE COMUM - in natura, pé de alface.	R\$ 2,00	R\$ 300,00	REGIONAL
5	KG	30	ALHO BRANCO - com casca, de 1ª qualidade, comum, branco, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Entregue em embalagem adequada.	R\$ 26,00	R\$ 780,00	REGIONAL
6	FARDO	15	ARROZ - agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. –Embalagem de 30 x 1 Kg.	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00	FACCIO
7	CX	8	AZEITE DE OLIVA - tipo único, acidez máxima 1, embalagem de 500ml. Caixa com 24 unidades.	R\$ 384,00	R\$ 3.072,00	TERRANO
8	KG	200	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, com casca íntegra e sem rupturas, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidade e parasitas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidade e sinais de apodrecimento. Acondicionada em caixa de madeira ou sacos apropriados.	R\$ 2,99	R\$ 598,00	PORTUGUESA
9	CX	20	BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega e filme Bopp pesado pesando 400 g cada pacote. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 24x400g.	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	RICHESTER
10	FARDO	20	CAFÉ, tipo tradicional, torrado e moído, em pó homogêneo, grau de intensidade 03, embalagem de 250g, com selo de pureza ABIC. (Fardo com 20 pacotes)	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00	SANTA CLARA
11	KG	100	CALABRESA - de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	SADIA
12	UND	300	CARGA DE ÁGUA MINERAL - sem gás, Garraão de 20L	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	YARA
13	KG	200	CARNE BOVINA - de 1ª, tipo chã de dentro in natura, moída. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	FRIBOI
14	KG	100	CARNE BOVINA - de 1ª, tipo Pá in natura, com osso cortado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	FRIBOI
15	KG	400	CARNE BOVINA - de 1ª, tipo patinho in natura, em bife. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00	FRIBOI
16	KG	200	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	R\$ 3,99	R\$ 798,00	REGIONAL
17	KG	200	CENOURA - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	R\$ 4,99	R\$ 998,00	REGIONAL
18	KG	200	CHARQUE BOVINO - (salgada e seca), acondicionada em embalagem a vácuo, com especificação da composição e data de vencimento de no mínimo 1 ano, estampado na embalagem 500 gramas. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	RIOMAR
19	MAÇO	300	CHEIRO VERDE - in natura, maço composto por coentro, cebolinha e xicória.	R\$ 2,00	R\$ 600,00	REGIONAL
20	KG	15	COLORAU EM PÓ - embalagem contendo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 3,00	R\$ 45,00	DUBOM
21	CX	15	CONSERVA BOVINA - desfiar em lata 320g. Caixa com 24 unidades.	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00	BERTIN
22	MAÇO	120	COUVE - in natura, maço com no mínimo 6 folhas.	R\$ 2,70	R\$ 324,00	REGIONAL
23	CX	10	CREME DE LEITE - embalagem tetra pak de 200g. Caixa com 24 unidades.	R\$ 60,00	R\$ 600,00	ITAMBE
24	KG	15	CUMINHO - moído, embalagem de 25g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 03 meses de validade.	R\$ 50,00	R\$ 750,00	DUBOM
25	FARDO	15	FARINHA DO UARINI - embalagem de 1kg. (Fardo com 25 unidades)	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00	CRUZEIRO
26	FARDO	15	FEIJÃO CARIOCA - grupo I, classe cores, tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – embalagem fardo de 30 x 1kg.	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00	KI CALDO
27	FARDO	5	FLOÇÃO DE MILHO - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 unidades	R\$ 54,00	R\$ 270,00	DONA CLARA
28	KG	400	FRANGO CONGELADO (carcaça limpa) com miúdos (pescoco, fígado, moela), de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, caixa com 18 kg, com data de vencimento estampada na embalagem, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00	MARINGA
29	CX	10	LEITE CONDENSADO - embalagem tetra pak de 200g. Caixa com 24 unidades.	R\$ 93,00	R\$ 930,00	ITAMBE
30	CX	10	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades de 200 ml.	R\$ 58,00	R\$ 580,00	SABOR NORDESTE
31	FARDO	20	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Leite em pó Integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5 de gordura saturada em 100 g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, unidades de 400g. Fardo com 25 unidades de 400g.	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	ITALAC
32	KG	200	LIMÃO TAITI.	R\$ 3,40	R\$ 680,00	REGIONAL
33	FARDO	15	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades de 500 gramas.	R\$ 28,00	R\$ 420,00	DONA BENTA
34	CX	9	MANTEIGA com sal comum, 500g. (Caixa com 12 unidades)	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00	TRADIÇÃO
35	CX	14	MARGARINA - embalagem 250 g, com sal, 80% de lipídios, contendo gordura vegetal. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de validade de 06 meses. Embale caixa de 24x250g.	R\$ 44,00	R\$ 616,00	DELINE
36	FARDO	8	MASSA PARA SOPA, tipo parafuso, pacote de 500g. Fardo c/ 12 unidades	R\$ 43,00	R\$ 344,00	RAINHA
37	KG	130	MAXICHE - In natura de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	R\$ 2,00	R\$ 260,00	REGIONAL
38	CX	2	MILHO BRANCO - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem pacote de 500g. Fardo com 24 pacotes.	R\$ 119,00	R\$ 238,00	DUBOM

39	CX	12	MILHO VERDE - em conserva, lata de 200g. Caixa com 24 unidades.	R\$ 34,90	R\$ 418,80	QUERO
40	CX	15	ÓLEO DE SOJA - refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Embalagem caixa 20 unid. de 900ml.	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50	SOYA
41	CX	16	OVOS REGIONAL - forma com 30 unidades. Caixa com 12 formas.	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00	REGIONAL
42	KG	150	PEPINO COMUM - de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	R\$ 3,00	R\$ 450,00	REGIONAL
43	KG	150	PIMENTA DE CHEIRO - In natura de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00	REGIONAL
44	KG	10	PIMENTA DO REINO - moída, embalagem de 25g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lei em vigor. Dentro do prazo de 03 meses de validade.	R\$ 47,00	R\$ 470,00	DUBOM
45	KG	150	PIMENTÃO VERDE - In natura de 1ª qualidade, casca íntegra, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalada adequadamente para transporte.	R\$ 6,50	R\$ 975,00	REGIONAL
46	KG	150	POLPA DE FRUTAS VARIADAS – preparado sólido para refresco misto sabores de acerola, manga, cupuaçu, maracujá enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar íntacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00	FRUTSOL
47	KG	130	PRESUNTO de peru - embalado fatiado, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Pacote com 200g.	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00	SADIA
48	KG	130	QUEIJO MUSSARELA - embalado fatiado com separação de plástico por camada da fatia, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade de pelo menos 20 dias a contar da data de entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual). Pacote com 200g.	R\$ 24,50	R\$ 3.185,00	SADIA
49	KG	180	REPOLHO - orgânico, tradicional, com formato de cabeça redonda, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 quilos, sem defeitos graves como podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos.	R\$ 3,00	R\$ 540,00	REGIONAL
50	FARDO	3	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem 1 kg. (Fardo de 30 kg)	R\$ 18,00	R\$ 54,00	CAIÇARA
51	KG	200	SALSICHA - tipo Hot-dog, carne bovina (dianteiro), retalho magro suíno, carne mecanicamente separada de frango. Ingredientes: água/gelo potável, fécula de mandioca, sal refinado, flavorizantes aroma natural, proteína, vegetal hidrolisada, realçador de sabor glutamato monossódico, proteína de soja, conservadores nitrato e nitrito de sódio, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante tripolifosfato de sódio. Não contém glúten. Embaladas em pacotes plásticos a vácuo. Com data de fabricação recente, prazo de validade visível, marca e procedência de fabricação. Com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual).	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00	PERDIGÃO
52	CX	10	SARDINHA EM LATA, 125g. Caixa com 24 unidades.	R\$ 84,00	R\$ 840,00	GOMES DA COSTA
53	CX	15	SELETA DE LEGUMES - em conserva, lata de 200g. Caixa com 24 unidades.	R\$ 39,00	R\$ 585,00	QUERO
54	KG	200	TOMATE - de 1ª qualidade, íntegro, sem fungo, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura e em conformidade com a legislação em vigor. Embalado adequadamente para transporte.	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	REGIONAL
55	FARDO	4	TRIGO SEM FERMENTO - embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura, que contenha informações de fabricação e data de validade, com no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Fardo com 10 unidades.	R\$ 24,50	R\$ 98,00	TRIGOLINO
56	CX	24	VINAGRE branco de álcool com acidez mínima de 4,0% - embalagem com 750ml. A embalagem deve estar íntacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. CAIXA COM 12 UNID.	R\$ 26,00	R\$ 624,00	MINHOTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Câmara Municipal de Iranduba, Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital (constante do quadro acima) para fornecer os itens.

3.3. Os itens serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1. Fornecer ou executar durante _ (X) dias/meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os itens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Entregar os itens na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Entregar os itens no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Iranduba ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**8.1. O registro do fornecedor será cancelado:****8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:**

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Presidência da Câmara Municipal de Iranduba.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba, 11 de maio de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba e órgão Gestor do Registro de Preços

CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:DC34120D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0008/2018-GAB/PMI

“Dispõe sobre Convocação de Beneficiários do Programa Bolsa Família citados em Recomendação nº 03/2016, da Procuradoria da República do Amazonas - Ministério Público Federal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social de Iranduba, Telma Muniz Viana:

CONVOCA os Beneficiários do Programa Bolsa Família ativos ou não ativos que constam na listagem em anexo, encaminhada pela Recomendação nº 03/2016, do Ofício Nº 157/2018/10º OFÍCIO/PR/AM da Procuradoria da República do Amazonas/Ministério Público Federal, para comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS assim que tomarem conhecimento de sua citação na lista publicada por este Edital para resolverem suas pendências ou irregularidades.

Este Edital e seus anexos serão fixados em local visível nos órgãos públicos do município.

Iranduba-AM, 8 de junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

ANEXO I - SERVIDORES COM FAMÍLIA MENOR OU IGUAL A QUATRO PESSOAS			
Nº	NOME	NIS	CPF
1	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	20453257385	006.958.792-27
2	ALZEMIRA ARAUJO VENANCIO	21231518091	476.435.282-68
3	JARLANY ALVES DE SOUZA	16254209528	854.479.272-34
4	JESSYKA ABENSUR LIMA	20201932401	229.792.392-91
5	CRISTIANE MORAIS DE OLIVEIRA	16489658004	007.842.312-06
6	JESSICA DOS SANTOS CAMPOS VASCONCELOS	16288277615	914.199.722-00
7	LEIDIANE DE SOUZA CHAVES	16350759665	014.924.942-08
8	NAZARE COELHO DE LIMA	16383254538	018.012.802-74
9	KLEICY REGINA ARAUJO DE OLIVEIRA	22804902071	019.555.372-16
10	GILBERTO DE ANDRADE	12668822027	022.508.372-87
11	JULIA RIBEIRO BENTES	10103545287	071.952.812-72
12	TEREZA IZIDORIO DE SOUSA ALVES	10261038297	101.721.223-68
13	JURACY AKMEIDA DO NASCIMENTO	17022928019	143.344.612-04
14	MARIA ALVES DA SILVA	16459314927	146.639.272-34
15	GENIVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	10816440902	192.006.684-53
16	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO ARAUJO	10678597380	238.290.012-15
17	SONIA VIEIRA MACIEL	12153392952	285.188.962-15
18	NERIGILSA ALVES MARTINS	16622494666	292.512.222-15
19	EMILIA SILVA RUFINO	12754445023	309.229.332-00
20	JACINTA MALAFAIA DOS SANTOS	12346284426	309.508.722-53
21	MARIA EMA NERIS DE SOUZA	12310889298	335.085.182-72
22	NANETE FIGUEIREDO LIMA	16651419804	337.550.272-91
23	ROSANA GOMES DE SOUZA	16691781415	384.697.152-91
24	ANGELA GOMES SIMAS	12305388995	384.703.492-87
25	MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS	17053144133	413.240.642-34
26	LUCILA ARROJAVE VIANA	19011858673	416.497.532-68
27	MARILEDA SOUZA DE ALMEIDA	12420787139	418.163.232-68
28	KATIA REGINA SILVA DELGADO	12346425003	439.251.702-00
29	ILZINEA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	17053153167	439.465.422-04
30	LUCINEIA CARLINDO DE SOUZA	16521246802	472.980.902-59
31	MARIA AUXILIADORA ARAUJO CARDENAS	16484200506	474.665.022-53
32	EVANICE PRESTES LAGOS	21217783018	476.289.522-91
33	EDITH CASTRO DE ASSIS	19026814049	523.613.732-20
34	IRACY BEZERRA ARAUJO	16248334243	572.548.502-15
35	NAZARE DA SILVA PESSOA	16443198965	583.665.632-00
36	EDILEUZA ALMEIDA IJUMA	20334404015	590.790.102-00
37	JUCINETE FURTADO DE OLIVEIRA	12641796025	602.569.582-20
38	CLOTILDE SALES BARROSO	20070736140	609.933.832-20
39	KATIA MARIA PUCU DA SILVA	16484944718	610.112.402-97
40	ANTONIO BATISTA DA SILVA	12295525839	627.794.602-10
41	ALCILENE MENDONÇA DE QUEIROZ	20615758546	637.867.452-34
42	IRISLENE RODRIGUES FREIRE	12955927025	646.233.002-34
43	GRACIETE ALMEIDA DO NASCIMENTO	20171081980	652.395.552-49
44	CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS	16494507779	659.752.352-00
45	SILVANA LIRA PEREIRA	16557636139	660.523.602-59
46	OZANILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	19016235658	661.027.152-68
47	MARIA CELIANA DE MORAES COSTA	12522831412	663.758.002-34
48	MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES DA SILVA	16454482899	671.909.952-34
49	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA COSTA	16309078527	677.424.752-00
50	LUANA ARAUJO DE BRITO QUEIROZ	16516738271	688.789.582-04
51	PATRICIA DE SOUZA FALCÃO	20334404422	705.657.322-34
52	LENILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	16483184663	717.927.752-53
53	MISSIAS FRANCO RODRIGUES	16466755399	718.141.832-72
54	ROSANE FERREIRA VERISSIMO	16640158478	720.538.872-49
55	JOSICLEIDE PAZ COSTA	16310532899	729.154.802-06
56	JOSSILEIA PEREIRA FRANCO	20672370357	729.316.982-53
57	SILVIA SANTOS DA SILVA	16658424684	733.639.442-68

58	ELIENE SOUZA DA SILVA	12949253425	738.108.002-87
59	WANIA DA SILVA DE SOUZA	20151828428	760.100.072-91
60	CLAUDIANA ALVES DE CASTRO	20672370454	765.948.072-34
61	GRACIMAR DE ALMEIDA NASCIMENTO	19025621735	788.936.232-34
62	ADARCLEY SILVA DE SOUZA	21213154725	793.474.602-49
63	FELIPE DOS SANTOS JARDIM	12722748020	810.121.102-06
64	ALINE GOMES DOS SANTOS	21017854094	810.520.302-20
65	ROZILANE COSTA DOS SANTOS	12950502026	825.325.912-34
66	EUDES CARVALHO DA SILVA	21206050251	829.029.502-25
67	NATALIA CARRANHO DA SILVA	20334401253	843.529.812-49
68	PATRICIA DE SOUZA FALCAO	20334404422	862.172.162-72
69	VALÉRIA DE SOUZA ROCHA	19031411763	866.958.942-72
70	ODALIA SILVA DE SOUZA	21017856542	872.924.752-72
71	DAIANA DA SILVA FERNANDES	16105137134	877.821.202-25
72	ANTONIA SELMA LIMA DA SILVA	16141756353	887.867.812-00
73	GLEICE BARROS RAMOS	20177864839	892.766.392-68
74	ANTÔNIO CLAUDECI FREIRE DA COSTA	16104194215	900.987.653-53
75	CARLA SAMPAIO BANDEIRA	20173498900	901.837.032-00
76	SUZI SANTOS TORRES	16584594395	903.615.632-72
77	ROZINETE ROCHA DE ARAÚJO	16652801508	941.006.672-72
78	IRENE CASTRO DE SOUZA	16310511247	962.880.862-15
79	DAYSE CLARA LIRA DE ALMEIDA	20453240962	973.685.042-00
80	NYDIA SOARES DE MENEZES	16534538734	979.486.242-87
81	ARIANA SILVA DE SOUZA	20637877866	979.921.272-34
82	ILIZIA DA CRUZ DIAS	20189431584	987.632.962-68
ANEXO III - EMPRESÁRIOS			
Nº	NOME	NIS	CPF
1	LUZETE ALVES DA SILVA	16490027632	000.091.602-13
2	IRANIR DA CRUZ DA SILVA	20453240547	000.108.592-17
3	RAIMUNDA NONATA CARDOSO DOS SANTOS	20969489913	000.155.902-83
4	DIANA CLAUDIA BARROSO DE AQUINO	21222394040	000.865.672-09
5	CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	20453244674	000.951.942-40
6	MARILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16364157255	001.057.362-36
7	KETTIANE DA SILVA ROCHA	16492548060	001.492.442-07
8	ELANE MARIA DE ARAUJO ANDRADE	20173029730	003.022.372-59
9	AMANDA DA SILVA DIAS	13522526278	003.252.772-14
10	SANDRA BENES NUNES RODRIGUES	14547019270	003.369.882-14
11	FABIANE DE SOUZA DIOGO	21205134796	007.097.852-24
12	REYNALDO SEVERIANO DA SILVA	16669392150	008.634.952-06
13	MEIRYANE DOS SANTOS CARDOSO	16515475056	009.165.622-20
14	ROSIMEIRE SORIANO DE SOUZA	16681379584	009.399.462-11
15	ADRIELE FRAGOSO FARIAS	13889521273	009.635.052-03
16	MARIA FRANCISCA MOURA DAS GRACAS	22801368767	010.081.172-85
17	CRISTIANE MARTINS DA COSTA	22804201723	010.185.412-92
18	LUCINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	16523996191	011.604.102-16
19	ELANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	21205019520	012.885.072-83
20	MARIA DAS GRACAS VIANA DA SILVA	16516226459	013.754.032-90
21	JANUZA MARIA SILVA MOURAO	16317996009	014.829.262-37
22	SUZANA FERREIRA CRUZ	16549434433	017.676.272-89
23	GEANE DA SILVA E SILVA	16207823142	017.804.532-21
24	DANIELA MORAES DOS SANTOS	20453242086	019.483.012-88
25	IRAILDES NASCIMENTO DE ALMEIDA	16179914797	019.588.903-75
26	LETICIA DA SILVA RAMOS	16446734965	021.739.202-43
27	DEYSE BISPO DE SOUZA	20177677214	023.521.852-97
28	JESSICA DE SOUZA FARIAS	16254930731	026.943.652-99
29	LUANA COSTA DE SOUZA	20453243813	030.800.232-69
30	WENNE FERREIRA DO NASCIMENTO	16557731999	033.852.592-07
31	DEBORA PACHECO MARTINS	16139948372	033.958.582-00
32	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	21273454113	034.192.032-09
33	CLARA MARIA DOS PASSOS DA SILVA	10672201868	043.045.602-63
34	ARLINDO SILVA DA COSTA	10269832979	068.769.192-34
35	FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA	10270017221	077.675.522-68
36	SILVIA NUNES DA SILVA	12305325594	097.697.652-87
37	VIVALDO AMORIM DOS SANTOS	10776019551	123.317.752-49
38	FRANCISCO CEZAR DOS ANJOS	10780578942	135.295.422-72
39	NILCE DO NASCIMENTO SILVA	20089881588	140.598.782-00
40	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	10808694267	160.517.502-15
41	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	16273144568	187.159.662-91
42	MARIA MARLI MONTEIRO	10878396990	188.961.113-15
43	APOLONIA FREITAS MENDONCA	12048457527	192.389.322-04
44	ROSANGELA CARNEIRO PEREIRA	12215821487	200.159.172-15
45	MARLUCE SAMPAIO COELHO	16489725372	200.171.622-20
46	MARLENE LOPES VIEIRA	12295414131	200.602.032-34
47	EVALDO LOPES PRAIA	12317339544	201.737.762-72
48	MARIA RITA FIGUEIREDO RODRIGUES	20334400362	214.825.512-68
49	MARIA DILSE FONSECA DA SILVA	12310899935	215.441.402-82
50	JOVENTINO CARDOSO GUIMARAES	10850609981	230.263.672-49
51	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	12326552581	230.320.062-87
52	VALDIZA DOS SANTOS DA SILVA	16619012214	230.644.042-53
53	NEVES TERTULIANA MOREIRA DOS SANTOS	12043906935	232.313.432-91
54	SUELI DO SOCORRO DA SILVA MELO	12215855276	238.687.752-34
55	MARIA AUGUSTA LUCENA ROLIM	12110611083	242.779.402-34
56	DALVA MARIA DE MORAIS BINDA	12215981174	272.783.012-20
57	NORMA SILVA DE OLIVEIRA	12474489462	272.887.222-87
58	LAZARINA DOS SANTOS CRUZ	10650014372	272.918.982-34
59	GILMAR DA SILVA PESSOA	16269632685	272.927.892-34
60	LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	12167964406	272.931.062-20
61	ILZA PEREIRA DE AZEVEDO	16207775148	274.425.512-20
62	LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	12354418401	284.325.412-49

63	MARIA OLENDINA DA COSTA	12295398381	284.561.492-68
64	MARIA MARLENE DE MELO MORAES	16476523210	284.659.112-15
65	SANDRA CRISTINA GOMES DE SOUZA	16583344921	314.192.912-20
66	JACQUELINE BEZERRA LINS	12273219352	315.242.902-97
67	MARIA ANTONIA MARQUES DA SILVA	16428111099	315.271.832-20
68	MARIA CELY DA LUZ SILVA	12089541158	316.610.174-87
69	JOAQUIM BATISTA DE SOUSA	12463874424	318.023.382-68
70	ALCIMAR PEREZ DOURADO	20334407081	320.422.482-15
71	SOCORRO BRITO DA SILVA	12369365082	320.464.802-87
72	ANTONIA LIBERATO DE FREITAS/ ANTONIA DE FREITAS GIVONI	12273209977/21246746842	320.859.072-53
73	SANDRA MARIA SILVA E SOUSA	16653920527	324.260.892-53
74	FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10869069133	335.327.962-87
75	GRACIETE ALENCAR DE SOUZA	12354407973	335.686.422-04
76	MARIA IVANIA DA SILVA BRAZ	16449946297	336.439.542-04
77	CLEODETH DOS SANTOS OLIVEIRA	16494509135	337.482.502-82
78	VALDEMIRA SANTANA ALBUQUERQUE	12326811854	337.815.912-04
79	MARIA CELINA ARAUJO MOREIRA	16519853179	342.586.122-00
80	IZOLINA NONATA PINTO	12346420877	342.967.192-20
81	ALDEMIRA SANTANA ALBUQUERQUE	12326811862	344.096.702-63
82	LUCILENE DIAS FREITAS	16433145818	344.171.172-68
83	IDEUNILDO FROES DE LIMA	12463895049/16309746368	344.255.942-15
84	ELIONORA MARTINS DA SILVA	16141811664	344.284.292-15
85	MANUEL ANDRE GODINHO CAMPOS	20367593534	345.310.682-20
86	SILVIA CRISTINA FREIRE MONTEIRO	12326525045	345.384.372-04
87	ANA NUBIA MARQUES DA SILVA	12300448256	345.841.532-72
88	MARIO JORGE MORAIS DE CARVALHO	12346441696	345.841.612-91
89	MARTA PESSIM PILONETTO	12354732963	383.635.262-15
90	ROSANA GOMES DE SOUZA	16691781415	384.697.152-91
91	MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA	17055246502	388.234.202-10
92	RAIMUNDA JESUS DAS NEVES	16558299403	389.216.342-15
93	LUCINEIDE DA SILVA GARRIDO	16484964476	404.433.612-15
94	FRANCISCA AUXILIADORA ARAUJO SANTOS	12346432352	404.605.502-25
95	GILVANETE BEZERRA DA COSTA	12962945025	404.693.952-49
96	ALCINETE SORIANO MACENA	12346402984	405.351.772-91
97	MARINES SILVA MEDEIROS	12305495570	405.843.052-49
98	ZELINDA DA SILVA FREITAS	19036025810	406.540.872-53
99	DELZENIR DA SILVA ENCARNACAO	12463956749	406.904.662-34
100	IVANETE LOPES DE MEDEIROS	12423804689	407.168.052-00
101	MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS	17053144133	413.240.642-34
102	MARLENE DOS SANTOS MACIEL	10269844861	416.324.782-34
103	LUCILA ARROJAVE VIANA	19011858673	416.497.532-68
104	MARIA JOSE DANTAS DE LIMA	16492572492	418.051.512-15
105	MARIA DE FATIMA MORAES DE CARVALHO	12423784327	418.155.642-53
106	MARILEDA SOUZA DE ALMEIDA	12420787139	418.163.232-68
107	ROSSILDA REPOLHO MONTEIRO	16603088348	428.244.512-20
108	ALDRYA TAYLOR ALVES MENEZES	13679356276	438.728.402-15
109	ELZA BARROSO DA SILVA	21248606630	438.803.472-04
110	ELENIR NASCIMENTO DA SILVA	12987919028	439.280.992-72
111	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	12346118623	441.367.732-34
112	LUCIOMAR PEREIRA DE LIMA	19000859045	444.962.902-78
113	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	12474488989	445.238.582-68
114	GILMARA ROCHA DE AZEVEDO	16309766105	456.133.972-87
115	RAIMUNDA DIAS ROSAS	12999423022	463.815.702-53
116	WILSON DE SOUZA FRANCA	10834201000	465.084.812-15
117	RAIMUNDA DO CARMO FURTADO	12753628027	472.427.362-34
118	ROSANA EVANGELISTA OLIVEIRA	12619191027	473.222.332-04
119	LENY SILVA PEREIRA	20358359583	473.957.292-34
120	CLAUDIA REGINA MORAES TAVARES	12998132024	474.057.672-49
121	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BRAGA	12522831501	474.122.162-87
122	MARTA HELENA MELO SILVA	20439377328	492.879.152-53
123	SUELY DOS SANTOS TEIXEIRA	16622538191	493.269.102-53
124	ANA AMELIA SOUZA DA SILVA	16148500206	495.868.153-15
125	SILVIA ALVES RODRIGUES	16675079353	514.975.302-53
126	JOICICLEIA PINTO DA SILVA	16269640270	515.535.702-00
127	LUCIA NONATO PINTO	12326395044	515.880.642-04
128	VALDENIZE PANTOJA PAES	23668874863	516.021.642-15
129	KELLY ANNE FURTADO DOS SANTOS	20439443479	516.372.272-72
130	MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	20672364810	516.532.142-87
131	MARCIA ZANES DE SOUZA	20683508169	520.588.832-68
132	ROSALIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	16557566408	520.661.932-91
133	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA MOREIRA	16519845893	521.502.912-15
134	ADENICE DIAS PEREIRA	16035147330	521.887.282-20
135	ASENATE SA LIMA	19008453765	522.949.002-00
136	MARIA DORANELI SOTERO DA SILVA	16484976377	523.513.192-49
137	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	21222382190	524.024.362-04
138	ANGELA CRISTINA MARINHEIRO PEREIRA	21222534748	524.419.972-20
139	FRANCIANE DE ABREU CARNEIRO	12840828024	524.865.592-72
140	DEUZA RIBEIRO BELEZA	16145375826	525.335.302-04
141	MARILENE AMBROZIO DE SOUZA MARQUES	16489719275	525.341.112-72
142	TARCIA LESSANDRA DA SILVA LOPES	16635901974	525.662.262-53
143	MICIRLENE VASCONCELOS DE MORAES	20334397167	525.704.282-72
144	ADELIA NICE FERREIRA	16023511172	525.916.972-72
145	IVANETH DA SILVA NASCIMENTO	16269611831	525.997.602-91
146	ROZILDA SILVEIRA DE SOUZA	16609044113	526.950.422-72
147	ELIZANGELA TAVARES DE MENDONCA	16130347503	534.178.872-91
148	VALDELICE SOUZA DE CARVALHO	12493532505	558.268.062-49
149	MARGARETH TEIXEIRA SENA	12493532459	558.565.002-53
150	RACHEL MARTINS NASCIMENTO	12492009620	558.875.702-53
151	LECI RABELO DE OLIVEIRA	12556028337	559.116.502-82

152	VALDA GONCALVES BELEM	16660145630	559.651.212-53
153	FRANCISCO FERNANDES PINTO	12545888542	563.834.872-72
154	EDNELZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	21211513744	571.856.702-68
155	EUNICE SILVA DE ARAUJO	21211964851	580.180.422-68
156	MARIA JANE DA SILVA MONTEIRO	12665313024	580.360.752-53
157	SANDRA MAUES MENEZES	20334405887	580.467.472-20
158	PEDRO DA SILVEIRA PROTAZIO	12787517023	581.809.312-34
159	FRANCINEIA COELHO DOS SANTOS	16293438400	583.160.602-30
160	MARIZA FERREIRA DOS SANTOS	16496011630	583.657.102-34
161	LEILA BATISTA CORREA	16477504473	584.798.212-72
162	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	12522700121	584.920.622-15
163	REGINA NASCIMENTO SILVA	12653899029	589.118.202-53
164	ANTONIA SEBASTIANA BREVE BARROS	16027465574	592.391.742-49
165	DALVINA MARQUES PEREIRA	12530195538	597.722.802-30
166	MAURICIA FERREIRA COELHO	16489732131	597.969.282-72
167	ELIS REGIA GONCALVES DIAS	20334396152	600.324.642-15
168	JOSIANE DA SILVA ROCHA	16311135966	600.938.462-15
169	ELMA MARQUES LUCENA DA SILVA	12153315982	602.498.202.00
170	LEONICE PEREIRA MEDINA	12740657422	605.684.022-00
171	VALDECY DA SILVA COELHO	16660146076	609.556.435-20
172	CLOTILDE SALES BARROSO	20070736140	609.933.832-20
173	RUTH MARIA FERREIRA DA SILVA	16664714990	616.189.692-34
174	CLAUDIA MARIA ARAUJO DE SOUZA	12686861020	624.146.902-91
175	GRACILEUZA DE SOUZA PACHECO	10780492924	624.230.532-15
176	ANTONIO BATISTA DA SILVA	12295525839	627.794.602-10
177	MARINA AZEVEDO DE ASSUNCAO	16483697253	628.273.162-34
178	MARIA GRACILENE MESQUITA DE SOUZA	12625477026	630.128.632-49
179	INAJARA DOS SANTOS COELHO	16310510631	634.070.512-04
180	SOCORRO RODRIGUES DE CASTRO	20615763329	636.313.262-20
181	NILDA DA COSTA SOARES	16583209897 20615765992	637.538.982-87
182	ALCILENE MENDONCA DE QUEIROZ	20615758546	637.867.452-34 591.159.042-53
183	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	20477277335	638.730.012-68
184	NAISE CASTRO MONTEIRO DA FONSECA	16667565961	639.979.672-53
185	MARIA DO CARMO DA SILVA BISPO	12697439651	640.656.262-34
186	NILCILENE SILVA DE ABREU	20334399445	642.827.672-00
187	ROSILDA TELIS DE MORAES	19036756130	642.865.502-06
188	NURIA DOS SANTOS MACIEL DA SILVA	12628710023	643.371.112-04
189	LUCIA MARIA SOUZA FERREIRA	21020964911	643.700.892-04
190	MARIA DO SOCORRO SILVA VASCONCELOS	20735814176	643.752.002-78
191	IRISLENE RODRIGUES FREIRE	12955927025	646.233.002-34
192	ROCICLEIA AZEVEDO DA SILVA	14273355279	648.320.742-53
193	FRANCIMARA DOS SANTOS XAUD	12816320024	649.124.852-68
194	NAIR ALVES DA COSTA	16660110063	657.422.572-87
195	ELIA RAMOS DUARTE	12678598022	659.852.652-34
196	LOUSIANE BEZERRA DE SOUZA	20672367461	664.165.902-04
197	MARIENZE SILVA DOS SANTOS	16407537534	669.967.402-15
198	ELISANGELA MACARIO FIGUEREDO	21212445769	677.378.702-53
199	SHIRLENE LUNA DOS SANTOS	19016236069	684.632.862-91
200	ARLETE GAMA RODRIGUES	16036134674	688.628.652-87
201	SINEIDE MENDONCA BRAGA	12682772023 16692111987	688.916.602-72
202	IVANESSA VAIS DE BRITO	12808718022	693.454.732-20
203	LINDERLENE LIMA DE FIGUEIREDO	13281062422	693.530.002-97
204	ROSEANE DE MORAES BENACON	19016235917	693.690.032-15
205	MARIA RAIMUNDA BARBOSA NASCIMENTO	12522832524 16490036089	704.410.492-49
206	JANDERLANE FERREIRA NASCIMENTO	21025481307	705.075.702-00
207	PATRICIA DE SOUZA FALCAO	20334404422	705.657.322-34 862.172.162-72
208	MIRACY SIQUEIRA DA COSTA	16484988014	707.880.142-34
209	MARTA MARIA DE SOUZA BATISTA	16476677943	711.828.882-91
210	JULIANA MENDES GARCIA	14091968275	714.745.872-91
211	CARTEGIANE BATISTA DA SILVA	12704388026	717.476.052-04
212	EDNA MAIA DE CARVALHO	21273170980	717.580.382-68
213	LUCIANA COSTA GUIMARAES	22805094734	717.948.592-68
214	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	12530066916	718.059.232-34
215	MARIA HELENA GONCALVES CABRAL	16434060441	720.040.962-68
216	MARIA CLEDIANE FERNANDES DA SILVA	16428418992	720.910.102-00
217	CHEILA DE SOUZA FARIAS	12493701420	721.687.142-15
218	IVANILDE LOPES FERREIRA	12833789027	721.744.202-87
219	NEIDE MAIA DA CUNHA	12893725025	722.984.642-00
220	TATIJANE DE SOUZA GONCALVES	12756495028	724.792.992-87
221	MARCILENE SILVA TAVEIRA	16443182759	731.920.742-72
222	IVANILDE DE SOUZA RAMOS	16316521538	732.340.012-00
223	SUELEN ALMEIDA DE SOUZA	16641048579	741.393.472-87
224	DANIELA GOMES MOURA	12792655021	743.169.312-53
225	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	16660119834	751.955.422-87
226	MARIA DA GLORIA MENDES DE LIMA	12661568028	752.634.402-00
227	VALDECIR FELICIANO BEZERA	16667509816	752.635.052-72
228	EUZIANE CUSTODIO DOS SANTOS	12759690026	754.185.332-15
229	ADRIANA PORTELA DE AZEVEDO	13356830421	754.362.642-04
230	GLAUCE LEIDE PEREIRA FRANCO	12989826027	754.763.802-30
231	IVONE TAVEIRA DOS SANTOS	12820421026	758.478.502-63
232	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	12645306022	759.566.082-34
233	MARIA NATALIA PEREIRA GUERREIRO	12968005024	760.766.872-15
234	JOSIANE FRANCA AZEVEDO	12887772025	762.434.352-53
235	MARIA ENEIDA MARINHO DA SILVA	12766878027	762.435.832-87
236	CLAUDIA SANTOS REBOUCAS LEMOS	16521211553	764.262.462-04
237	RENATA ARAUJO NEGRAO	16660124080	768.715.842-34
238	VANUSIA DOS SANTOS	16660145495	768.940.962-87
239	MAURILENE DA SILVA COELHO	16469466118	770.016.802-49
240	ALZENIRA DA SILVA RIBEIRO	21222385661	770.268.962-53

241	JERLANE DE MELO SOUZA	20615765666	776.486.841-87
242	KEILIANE CARNEIRO DA SILVA	16483509082	776.568.062-53
243	LINDOMAR FERNANDES DE NAZARE ALVES	16494516212	776.788.262-49
244	RAFAELA DA SILVA FARIAS	20637876266	779.385.182-04
245	INGRACA CASTILHO CEVALHO	20969691313	780.251.502-59
246	ROSANE LIRA CORREA	16621381388	782.728.152-49
247	ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	16618968888	783.190.642-87
248	LILIAM PINTO DA SILVA	16461432117	784.968.102-91
249	VANILZA PRAIA SOARES	20439833617	785.583.362-53
250	GRACIANE CARDOSO DA SILVA	16308753557	787.113.982-72
251	RAIMUNDO CAMILO DA SILVA	12599320021	789.938.902-00
252	RUTH DA SILVA OLIVEIRA	16651689461	791.129.862-91
253	OSIANE DA SILVA MARTINS	12599517666	791.838.162-91
254	MARIA AUGUSTA SILVA DE ABREU	20177688178	793.475.842-15
255	SUSY FONSECA DE VASCONCELOS	12945461023	796.321.062-53
256	ANGELINA CARDOSO DOS SANTOS	16003478838	797.005.432-34
257	CLEIDIANE PINHEIRO COLARES	20749845435	799.757.392-53
258	ANGELA MEIRELES PEREIRA	16081867790	800.660.702-87
259	MIRACELIA DA COSTA BATISTA	16637858448	802.415.812-49
260	ETELVINA FONSECA FARIAS	12923579021	803.449.412-72
261	ELIETE SIMAS DA SILVA	16089012166	807.218.772-49
262	FELIPE DOS SANTOS JARDIM	12722748020	810.121.102-06
263	ALCINEIDE SILVA COSTA	21257252692	810.367.102-97
264	IRANILDE DE CASTRO LIMA	16233651809 20334402241	811.745.942-68
265	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIOS	12849420028	811.770.972-49
266	MARINES SOARES DE SOUZA	12820401025	812.048.502-59
267	MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA	20453238763	816.185.652-49
268	DEUZALIA MARQUES PEREIRA	23673960969	823.739.572-72
269	CELIMARA MONTEIRO DE MORAES	16618981426	825.423.172-91
270	ANDREIA MONTEIRO NASCIMENTO	20334407944	829.890.362-53
271	ELIZANGELA PEREIRA VASCONCELOS	21242273893	833.878.892-91
272	MARCIA DE ARAUJO MOREIRA	13029215023	834.720.882-49
273	GEIRANI BATISTA DE ARAUJO	20334407626	834.922.672-20
274	EUNICE NOBRE DE ARAUJO	12467011706	836.716.257-91
275	SUELEM CRISTINA DOS SANTOS	13181332428 13431607275	337.631.352-00
276	EDNELZA CANTUARIO DE SOUZA	12885098025	837.927.672-87
277	MISHEILA AGUIAR DE FREITAS	20453241691	898.817.372-49
278	NADIANE PAZ MELO	16660109545	842.912.492-68
279	EDINA AVELINO RODRIGUES	21209610371	843.211.212-72
280	DORCAS SANTOS DA SILVA	16105188863	845.830.292-68
281	MARIA DO SOCORRO DA COSTA DOS SANTOS	19024256952	846.236.322-53
282	MILENA ALVES DE BONFIM	16380645099	848.737.282-15
283	IVANEIDE PEREIRA GUERREIRO	16259643420	849.272.162-68
284	MARIA DE JESUS SENA SORIANO	16484212512	849.582.602-00
285	MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA	16489719550	850.090.832-72
286	MARIA PRISCILA LOPES TEIXEIRA	16484214035	851.333.612-20
287	DORALICE RAMOS BARBOSA	12889591028	851.767.022-15
288	ELIANA MARTINS DA SILVA	16141809082	853.531.082-72
289	MARIA IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA	20453265701	853.603.762-87
290	ALCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	21217734858	856.409.642-00
291	ANDREA DA SILVA PRADO	21232176100	861.006.452-20
292	ADRIANA DA SILVA LOPES	21213601667	861.288.502-78
293	LANA PEDRINHA CASTRO DE SOUZA	16476262530	867.076.712-00
294	ALZILENE DIAS AVELINO	16105117060	868.125.302-63
295	GREYCIMAR ARAUJO DE ALMEIDA	20334398546	868.636.902-25
296	BIANCA ALVES DA SILVA	16156378147	870.253.532-72
297	VALDELY RODRIGUES DA CUNHA	16664745624	872.936.842-15
298	ELINE ACACIO DE SOUZA	16141811419	875.143.892-53
299	ROSANGELA GOMES DA SILVA	16644421084	875.150.082-53
300	SHEYLA DE SOUZA DA SILVA	16667517266	882.616.542-49
301	ANGELA MARIA DA CONCEICAO	16167797081	885.559.172-04
302	ANA CRISTINA DAS CHAGAS RAMAO	20453240296	885.560.342-68
303	ANA CRISTINA DA SILVA VALETA	21209865477	886.890.692-91
304	RAMONA DA SILVA OLIVEIRA	20672367747	889.552.812-34
305	BARBARA FELICIANA SOUZA	13223431429	889.559.402-97
306	NADIA LUCIA DA SILVA GARRIDO	16660109502	891.120.402-15
307	MARINICE LIMA BRANDAO	16483273755	892.757.302-10
308	MARTA DA CONCEICAO TELES DA GRACA	12946929029	893.785.712-04
309	REGINA GOMES DE OLIVEIRA	16622513199	895.769.342-49
310	LUDUVINA CAVALCANTE PEREIRA	12423969467 16485485296	896.989.832-87
311	CARLENE PINHEIRO COLARES	16267651224	903.893.012-72
312	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	13125799502	904.291.762-87
313	VALDELY DE SOUZA RIBEIRO	16691920768	905.550.402-59
314	ELIONEI QUEIROZ DE NAZARE	13035119022	905.550.582-04
315	MARIA RISALVA DOS SANTOS DA SILVA	16443167849	910.373.282-72
316	GLEISIANE FERREIRA BARROSO	20924597032	911.185.902-44
317	LEIDIANE FRANCO DOS SANTOS	20358359621	912.611.982-04
318	NILCE MARA MACHADO BARBOSA	20173507152	912.886.732-72
319	DEUZARINA DA SILVA MONTEIRO	21273167122	915.114.612-68
320	MACILEIA RODRIGUES DA CUNHA	16483288175	916.814.562-49
321	LINDA DA SILVA COELHO	16496171441	922.866.902-00
322	HELENA MORAIS DE ARAUJO	21211926569	926.942.922-91
323	ANGELINA DE LIMA MENEZES	20334396233	934.584.872-04
324	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREIRE DA COSTA	16382949850	937.009.972-72
325	SIMARA GOMES DE MORAIS	16652312825	937.078.192-72
326	FRANKLIN DE OLIVEIRA LIRA	16273096466	937.659.912-87
327	LUCIMAR ALMEIDA DE NAZARE	20173258268	937.678.112-00
328	ROSIANE CASTRO DE LIMA	20189431622	939.200.082-00
329	ANA CARLA SILVA DA FONSECA	20334397590	939.245.932-72

330	CARINA ALVES DE SOUZA	16324475906	943.394.222-15
331	ZENEIDE DE LIMA ALVES	16604440096	943.875.322-20
332	FRANCINETE NOGUEIRA PICANCO	16273097608	945.724.612-87
333	SILVANY SALDANHA ARAUJO	16692373000	946.201.802-20
334	INGRID PEREIRA DE QUEIROZ	13286755426	949.336.262-00
335	ELIS BARROSO DA SILVA	21218076811	953.396.472-34
336	RODENIZE MONTENEGRO DA SILVA	16667489424	955.238.802-30
337	SANDRA BRANDAO ALVES	20453238917	955.239.602-68
338	FRANQUILENE NEGRAO DA COSTA	16273096407	955.243.392-49
339	MARLUCE BARBOSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	16478893635	955.245.502-25
340	FRANCINETE TAVARES DA CONCEICAO	20177687384	955.246.142-15
341	CLEUDIANE BARBOSA DA SILVA	16484950440	956.741.792-04
342	TAIANE GOMES DOS SANTOS	20925870239	956.941.532-00
343	RAIMUNDA FEEREIRA MESQUITA	16618951403	956.963.932-68
344	SAMUEL FRAGOSO DE SOUZA	16548552874	958.247.402-59
345	SABRINA DE OLIVEIRA MATOS DINIZ	13533993271	962.054.822-15
346	SUELEN COUTINHO COSTA	20177686345	970.911.542-15
347	VANESSA SANTOS SARGES	20970978507	974.807.112-04
348	CRISTINA NICE FERREIRA	13004960027	976.761.282-34
349	ANDREIA DE LIMA SOUZA	21017781577	983.476.162-72
350	RICARDO PEREIRA MONTEIRO	16658760757	991.834.042-87
351	SULAMITA DE SOUZA DA SILVA	16669322268	997.375.742-49

ANEXO IV - SERVIDORES DOADORES

Nº	NOME	NIS	CPF
1	GILBERTO DE ANDRADE	12668822027	022.508.372-87
2	ROSILENE GOMES CAMPOS	16579989360	526.961.142-53
3	KÁTIA MARIA PUCU DA SILVA	16484944718	610.112.402-97
4	ALCILENE MENDONÇA DE QUEIROZ	20615758546	637.867.452-34
5	NIDYA SOARES MENEZES	16534538734	979.486.242-87

ANEXO V - FALECIDOS

Nº	NOME	NIS	CPF
1	MARIA AUXILIADORA VITAL DA SILVA	16412061313	000.527.242-47
2	JOZIVALDO SAMPAIO DOS SANTOS	16233819254	005.244.182-25
3	LEONILCE MORAES DE OLIVEIRA	10780489168	063.900.992-15
4	AVELINO NUNES VALENTE	10242304734	068.775.672-34
5	TEREZA COSTA DE LIMA	23620282087	135.171.982-34
6	ARLETE AZEVEDO DE LEMOS	12110826403	160.220.332-68
7	RAIMUNDA DAS GRACAS GAMA DE SOUZA	19000855317	192.803.002-53
8	MARIA ALDENIS ANDRADE DOS SANTOS	12463847222	272.896.562-53
9	MARIA SILVA DA COSTA	16432033579	272.913.672-04
10	RAIMUNDA AMORIM DE OLIVEIRA	12283279560 16664694647	284.382.052-91
11	LUZIMAR DA COSTA RODRIGUES	12295909491	344.052.912-68
12	NEUZA DE ABREU DA SILVA	16658690333	416.101.212-87
13	MARCLINA ALVES DA SILVA	12894197022	610.154.312-91
14	MILENA FERREIRA DE ALCANTARA	12863285027 16688111463	615.917.262-04
15	ELIAS APARICIO GOMES	21217768728	748.288.272-34
16	EMILIANA RAMALHO MONTE NEGRO	16105252065	789.710.802-30
17	MARINA LIMA BRANDAO	16485599992	848.775.102-49
18	CLEIA SEIXAS DA SILVA	16210052232	906.606.412-91
19	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SEIXAS	21017852970	911.443.962-04
20	ANTONIA AGILA MARTINS DE OLIVEIRA	21213165034	961.274.812-87

ANEXO I - SERVIDORES COM FAMÍLIA MENOR OU IGUAL A QUATRO PESSOAS

Nº	NOME	NIS	CPF
1	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	20453257385	006.958.792-27
2	ALZEMIRA ARAUJO VENANCIO	21231518091	476.435.282-68
3	JARLANY ALVES DE SOUZA	16254209528	854.479.272-34
4	JESSYKA ABENSUR LIMA	20201932401	229.792.392-91
5	CRISTIANE MORAIS DE OLIVEIRA	16489658004	007.842.312-06
6	JESSICA DOS SANTOS CAMPOS VASCONCELOS	16288277615	914.199.722-00
7	LEIDIANE DE SOUZA CHAVES	16350759665	014.924.942-08
8	NAZARE COELHO DE LIMA	16383254538	018.012.802-74
9	KLEICY REGINA ARAUJO DE OLIVEIRA	22804902071	019.555.372-16
10	GILBERTO DE ANDRADE	12668822027	022.508.372-87
11	JULIA RIBEIRO BENTES	10103545287	071.952.812-72
12	TEREZA IZIDORIO DE SOUSA ALVES	10261038297	101.721.223-68
13	JURACY AKMEIDA DO NASCIMENTO	17022928019	143.344.612-04
14	MARIA ALVES DA SILVA	16459314927	146.639.272-34
15	GENIVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	10816440902	192.006.684-53
16	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO ARAUJO	10678597380	238.290.012-15
17	SONIA VIEIRA MACIEL	12153392952	285.188.962-15
18	NERIGILSA ALVES MARTINS	16622494666	292.512.222-15
19	EMILIA SILVA RUFINO	12754445023	309.229.332-00
20	JACINTA MALAFAIA DOS SANTOS	12346284426	309.508.722-53
21	MARIA EMA NERIS DE SOUZA	12310889298	335.085.182-72
22	NANETE FIGUEIREDO LIMA	16651419804	337.550.272-91
23	ROSANA GOMES DE SOUZA	16691781415	384.697.152-91
24	ANGELA GOMES SIMAS	12305388995	384.703.492-87
25	MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS	17053144133	413.240.642-34
26	LUCILA ARROJAVE VIANA	19011858673	416.497.532-68
27	MARILEDA SOUZA DE ALMEIDA	12420787139	418.163.232-68
28	KATIA REGINA SILVA DELGADO	12346425003	439.251.702-00
29	ILZINEA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	17053153167	439.465.422-04
30	LUCINEIA CARLINDO DE SOUZA	16521246802	472.980.902-59
31	MARIA AUXILIADORA ARAUJO CARDENAS	16484200506	474.665.022-53
32	EVANICE PRESTES LAGOS	21217783018	476.289.522-91
33	EDITH CASTRO DE ASSIS	19026814049	523.613.732-20
34	IRACY BEZERRA ARAUJO	16248334243	572.548.502-15
35	NAZARE DA SILVA PESSOA	16443198965	583.665.632-00
36	EDILEUZA ALMEIDA IJUMA	20334404015	590.790.102-00

37	JUCINETE FURTADO DE OLIVEIRA	12641796025	602.569.582-20
38	CLOTILDE SALES BARROSO	20070736140	609.933.832-20
39	KATIA MARIA PUCU DA SILVA	16484944718	610.112.402-97
40	ANTONIO BATISTA DA SILVA	12295525839	627.794.602-10
41	ALCILENE MENDONÇA DE QUEIROZ	20615758546	637.867.452-34
42	IRISLENE RODRIGUES FREIRE	12955927025	646.233.002-34
43	GRACIETE ALMEIDA DO NASCIMENTO	20171081980	652.395.552-49
44	CLAUDIA DA SILVA DOS SANTOS	16494507779	659.752.352-00
45	SILVANA LIRA PEREIRA	16557636139	660.523.602-59
46	OZANILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	19016235658	661.027.152-68
47	MARIA CELIANA DE MORAES COSTA	12522831412	663.758.002-34
48	MARIA PERPETUO SOCORRO SOARES DA SILVA	16454482899	671.909.952-34
49	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA COSTA	16309078527	677.424.752-00
50	LUANA ARAÚJO DE BRITO QUEIROZ	16516738271	688.789.582-04
51	PATRICIA DE SOUZA FALCÃO	20334404422	705.657.322-34
52	LENILTA DE SOUZA FIGUEIREDO	16483184663	717.927.752-53
53	MISSIAS FRANCO RODRIGUES	16466755399	718.141.832-72
54	ROSIANE FERREIRA VERISSIMO	16640158478	720.538.872-49
55	JOSICLEIDE PAZ COSTA	16310532899	729.154.802-06
56	JOSSILEIA PEREIRA FRANCO	20672370357	729.316.982-53
57	SILVIA SANTOS DA SILVA	16658424684	733.639.442-68
58	ELIENE SOUZA DA SILVA	12949253425	738.108.002-87
59	WANIA DA SILVA DE SOUZA	20151828428	760.100.072-91
60	CLAUDIANA ALVES DE CASTRO	20672370454	765.948.072-34
61	GRACIMAR DE ALMEIDA NASCIMENTO	19025621735	788.936.232-34
62	ADARCLEY SILVA DE SOUZA	21213154725	793.474.602-49
63	FELIPE DOS SANTOS JARDIM	12722748020	810.121.102-06
64	ALINE GOMES DOS SANTOS	21017854094	810.520.302-20
65	ROZILANE COSTA DOS SANTOS	12950502026	825.325.912-34
66	EUDES CARVALHO DA SILVA	21206050251	829.029.502-25
67	NATALIA CARRANHO DA SILVA	20334401253	843.529.812-49
68	PATRICIA DE SOUZA FALCAO	20334404422	862.172.162-72
69	VALÉRIA DE SOUZA ROCHA	19031411763	866.958.942-72
70	ODALIA SILVA DE SOUZA	21017856542	872.924.752-72
71	DAIANA DA SILVA FERNANDES	16105137134	877.821.202-25
72	ANTONIA SELMA LIMA DA SILVA	16141756353	887.867.812-00
73	GLEICE BARROS RAMOS	20177864839	892.766.392-68
74	ANTÔNIO CLAUDECI FREIRE DA COSTA	16104194215	900.987.653-53
75	CARLA SAMPAIO BANDEIRA	20173498900	901.837.032-00
76	SUZI SANTOS TORRES	16584594395	903.615.632-72
77	ROZINETE ROCHA DE ARAÚJO	16652801508	941.006.672-72
78	IRENE CASTRO DE SOUZA	16310511247	962.880.862-15
79	DAYSE CLARA LIRA DE ALMEIDA	20453240962	973.685.042-00
80	NYDIA SOARES DE MENEZES	16534538734	979.486.242-87
81	ARIANA SILVA DE SOUZA	20637877866	979.921.272-34
82	ILIZIA DA CRUZ DIAS	20189431584	987.632.962-68

ANEXO III - EMPRESÁRIOS

Nº	NOME	NIS	CPF
1	LUZETE ALVES DA SILVA	16490027632	000.091.602-13
2	IRANIR DA CRUZ DA SILVA	20453240547	000.108.592-17
3	RAIMUNDA NONATA CARDOSO DOS SANTOS	20969489913	000.155.902-83
4	DIANA CLAUDIA BARROSO DE AQUINO	21222394040	000.865.672-09
5	CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	20453244674	000.951.942-40
6	MARILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16364157255	001.057.362-36
7	KETTIANE DA SILVA ROCHA	16492548060	001.492.442-07
8	ELANE MARIA DE ARAUJO ANDRADE	20173029730	003.022.372-59
9	AMANDA DA SILVA DIAS	13522526278	003.252.772-14
10	SANDRA BENES NUNES RODRIGUES	14547019270	003.369.882-14
11	FABIANE DE SOUZA DIOGO	21205134796	007.097.852-24
12	REYNALDO SEVERIANO DA SILVA	16669392150	008.634.952-06
13	MEIRYANE DOS SANTOS CARDOSO	16515475056	009.165.622-20
14	ROSIMEIRE SORIANO DE SOUZA	16681379584	009.399.462-11
15	ADRIELE FRAGOSO FARIAS	13889521273	009.635.052-03
16	MARIA FRANCISCA MOURA DAS GRACAS	22801368767	010.081.172-85
17	CRISTIANE MARTINS DA COSTA	22804201723	010.185.412-92
18	LUCINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	16523996191	011.604.102-16
19	ELANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	21205019520	012.885.072-83
20	MARIA DAS GRACAS VIANA DA SILVA	16516226459	013.754.032-90
21	JANUZA MARIA SILVA MOURAO	16317996009	014.829.262-37
22	SUZANA FERREIRA CRUZ	16549434433	017.676.272-89
23	GEANE DA SILVA E SILVA	16207823142	017.804.532-21
24	DANIELA MORAES DOS SANTOS	20453242086	019.483.012-88
25	IRAILDES NASCIMENTO DE ALMEIDA	16179914797	019.588.903-75
26	LETICIA DA SILVA RAMOS	16446734965	021.739.202-43
27	DEYSE BISPO DE SOUZA	20177677214	023.521.852-97
28	JESSICA DE SOUZA FARIAS	16254930731	026.943.652-99
29	LUANA COSTA DE SOUZA	20453243813	030.800.232-69
30	WENNE FERREIRA DO NASCIMENTO	16557731999	033.852.592-07
31	DEBORA PACHECO MARTINS	16139948372	033.958.582-00
32	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	21273454113	034.192.032-09
33	CLARA MARIA DOS PASSOS DA SILVA	10672201868	043.045.602-63
34	ARLINDO SILVA DA COSTA	10269832979	068.769.192-34
35	FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA	10270017221	077.675.522-68
36	SILVIA NUNES DA SILVA	12305325594	097.697.652-87
37	VIVALDO AMORIM DOS SANTOS	10776019551	123.317.752-49
38	FRANCISCO CEZAR DOS ANJOS	10780578942	135.295.422-72
39	NILCE DO NASCIMENTO SILVA	20089881588	140.598.782-00
40	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	10808694267	160.517.502-15

41	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	16273144568	187.159.662-91
42	MARIA MARLI MONTEIRO	10878396990	188.961.113-15
43	APOLONIA FREITAS MENDONCA	12048457527	192.389.322-04
44	ROSANGELA CARNEIRO PEREIRA	12215821487	200.159.172-15
45	MARLUCE SAMPAIO COELHO	16489725372	200.171.622-20
46	MARLENE LOPES VIEIRA	12295414131	200.602.032-34
47	EVALDO LOPES PRAIA	12317339544	201.737.762-72
48	MARIA RITA FIGUEIREDO RODRIGUES	20334400362	214.825.512-68
49	MARIA DILSE FONSECA DA SILVA	12310899935	215.441.402-82
50	JOVENTINO CARDOSO GUIMARAES	10850609981	230.263.672-49
51	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS	12326552581	230.320.062-87
52	VALDIZA DOS SANTOS DA SILVA	16619012214	230.644.042-53
53	NEVES TERTULIANA MOREIRA DOS SANTOS	12043906935	232.313.432-91
54	SUELI DO SOCORRO DA SILVA MELO	12215855276	238.687.752-34
55	MARIA AUGUSTA LUCENA ROLIM	12110611083	242.779.402-34
56	DALVA MARIA DE MORAIS BINDA	12215981174	272.783.012-20
57	NORMA SILVA DE OLIVEIRA	12474489462	272.887.222-87
58	LAZARINA DOS SANTOS CRUZ	10650014372	272.918.982-34
59	GILMAR DA SILVA PESSOA	16269632685	272.927.892-34
60	LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	12167964406	272.931.062-20
61	ILZA PEREIRA DE AZEVEDO	16207775148	274.425.512-20
62	LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	12354418401	284.325.412-49
63	MARIA OLENDINA DA COSTA	12295398381	284.561.492-68
64	MARIA MARLENE DE MELO MORAES	16476523210	284.659.112-15
65	SANDRA CRISTINA GOMES DE SOUZA	16583344921	314.192.912-20
66	JACQUELINE BEZERRA LINS	12273219352	315.242.902-97
67	MARIA ANTONIA MARQUES DA SILVA	16428111099	315.271.832-20
68	MARIA CELY DA LUZ SILVA	12089541158	316.610.174-87
69	JOAQUIM BATISTA DE SOUSA	12463874424	318.023.382-68
70	ALCIMAR PEREZ DOURADO	20334407081	320.422.482-15
71	SOCORRO BRITO DA SILVA	12369365082	320.464.802-87
72	ANTONIA LIBERATO DE FREITAS/ ANTONIA DE FREITAS GIVONI	12273209977/21246746842	320.859.072-53
73	SANDRA MARIA SILVA E SOUSA	16653920527	324.260.892-53
74	FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10869069133	335.327.962-87
75	GRACIETE ALENCAR DE SOUZA	12354407973	335.686.422-04
76	MARIA IVANIA DA SILVA BRAZ	16449946297	336.439.542-04
77	CLEODETH DOS SANTOS OLIVEIRA	16494509135	337.482.502-82
78	VALDEMIRA SANTANA ALBUQUERQUE	12326811854	337.815.912-04
79	MARIA CELINA ARAUJO MOREIRA	16519853179	342.586.122-00
80	IZOLINA NONATA PINTO	12346420877	342.967.192-20
81	ALDEMIRA SANTANA ALBUQUERQUE	12326811862	344.096.702-63
82	LUCILENE DIAS FREITAS	16433145818	344.171.172-68
83	IDEUNILDO FROES DE LIMA	12463895049/16309746368	344.255.942-15
84	ELIONORA MARTINS DA SILVA	16141811664	344.284.292-15
85	MANUEL ANDRE GODINHO CAMPOS	20367593534	345.310.682-20
86	SILVIA CRISTINA FREIRE MONTEIRO	12326525045	345.384.372-04
87	ANA NUBIA MARQUES DA SILVA	12300448256	345.841.532-72
88	MARIO JORGE MORAIS DE CARVALHO	12346441696	345.841.612-91
89	MARTA PESSIM PIONETTO	12354732963	383.635.262-15
90	ROSANA GOMES DE SOUZA	16691781415	384.697.152-91
91	MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA	17055246502	388.234.202-10
92	RAIMUNDA JESUS DAS NEVES	16558299403	389.216.342-15
93	LUCINEIDE DA SILVA GARRIDO	16484964476	404.433.612-15
94	FRANCISCA AUXILIADORA ARAUJO SANTOS	12346432352	404.605.502-25
95	GILVANETE BEZERRA DA COSTA	12962945025	404.693.952-49
96	ALCINETE SORIANO MACENA	12346402984	405.351.772-91
97	MARINES SILVA MEDEIROS	12305495570	405.843.052-49
98	ZELINDA DA SILVA FREITAS	19036025810	406.540.872-53
99	DELZENIR DA SILVA ENCARNACAO	12463956749	406.904.662-34
100	IVANETE LOPES DE MEDEIROS	12423804689	407.168.052-00
101	MARIA ELIZETE DA PAZ DOS SANTOS	17053144133	413.240.642-34
102	MARLENE DOS SANTOS MACIEL	10269844861	416.324.782-34
103	LUCILA ARROJAVE VIANA	19011858673	416.497.532-68
104	MARIA JOSE DANTAS DE LIMA	16492572492	418.051.512-15
105	MARIA DE FATIMA MORAES DE CARVALHO	12423784327	418.155.642-53
106	MARILEDA SOUZA DE ALMEIDA	12420787139	418.163.232-68
107	ROSSILDA REPOLHO MONTEIRO	16603088348	428.244.512-20
108	ALDRYA TAYLOR ALVES MENEZES	13679356276	438.728.402-15
109	ELZA BARROSO DA SILVA	21248606630	438.803.472-04
110	ELENIR NASCIMENTO DA SILVA	12987919028	439.280.992-72
111	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	12346118623	441.367.732-34
112	LUCIOMAR PEREIRA DE LIMA	19000859045	444.962.902-78
113	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	12474488989	445.238.582-68
114	GILMARA ROCHA DE AZEVEDO	16309766105	456.133.972-87
115	RAIMUNDA DIAS ROSAS	12999423022	463.815.702-53
116	WILSON DE SOUZA FRANCA	10834201000	465.084.812-15
117	RAIMUNDA DO CARMO FURTADO	12753628027	472.427.362-34
118	ROSANA EVANGELISTA OLIVEIRA	12619191027	473.222.332-04
119	LENY SILVA PEREIRA	20358359583	473.957.292-34
120	CLAUDIA REGINA MORAES TAVARES	12998132024	474.057.672-49
121	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BRAGA	12522831501	474.122.162-87
122	MARTA HELENA MELO SILVA	20439377328	492.879.152-53
123	SUELY DOS SANTOS TEIXEIRA	16622538191	493.269.102-53
124	ANA AMELIA SOUZA DA SILVA	16148500206	495.868.153-15
125	SILVIA ALVES RODRIGUES	16675079353	514.975.302-53
126	JOICICLEIA PINTO DA SILVA	16269640270	515.535.702-00
127	LUCIA NONATO PINTO	12326395044	515.880.642-04
128	VALDENIZE PANTOJA PAES	23668874863	516.021.642-15
129	KELLY ANNE FURTADO DOS SANTOS	20439443479	516.372.272-72

130	MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	20672364810	516.532.142-87
131	MARCIA ZANES DE SOUZA	20683508169	520.588.832-68
132	ROSALIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	16557566408	520.661.932-91
133	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA MOREIRA	16519845893	521.502.912-15
134	ADENICE DIAS PEREIRA	16035147330	521.887.282-20
135	ASENATE SA LIMA	19008453765	522.949.002-00
136	MARIA DORANELI SOTERO DA SILVA	16484976377	523.513.192-49
137	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	21222382190	524.024.362-04
138	ANGELA CRISTINA MARINHEIRO PEREIRA	21222534748	524.419.972-20
139	FRANCIANE DE ABREU CARNEIRO	12840828024	524.865.592-72
140	DEUZA RIBEIRO BELEZA	16145375826	525.335.302-04
141	MARILENE AMBROZIO DE SOUZA MARQUES	16489719275	525.341.112-72
142	TARCIA LESSANDRA DA SILVA LOPES	16635901974	525.662.262-53
143	MICIRLENE VASCONCELOS DE MORAES	20334397167	525.704.282-72
144	ADELIA NICE FERREIRA	16023511172	525.916.972-72
145	IVANETH DA SILVA NASCIMENTO	16269611831	525.997.602-91
146	ROZILDA SILVEIRA DE SOUZA	16609044113	526.950.422-72
147	ELIZANGELA TAVARES DE MENDONCA	16130347503	534.178.872-91
148	VALDELICE SOUZA DE CARVALHO	12493532505	558.268.062-49
149	MARGARETH TEIXEIRA SENA	12493532459	558.565.002-53
150	RACHEL MARTINS NASCIMENTO	12492009620	558.875.702-53
151	LECI RABELO DE OLIVEIRA	12556028337	559.116.502-82
152	VALDA GONCALVES BELEM	16660145630	559.651.212-53
153	FRANCISCO FERNANDES PINTO	12545888542	563.834.872-72
154	EDNELZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	21211513744	571.856.702-68
155	EUNICE SILVA DE ARAUJO	21211964851	580.180.422-68
156	MARIA JANE DA SILVA MONTEIRO	12665313024	580.360.752-53
157	SANDRA MAUES MENEZES	20334405887	580.467.472-20
158	PEDRO DA SILVEIRA PROTAZIO	12787517023	581.809.312-34
159	FRANCINEIA COELHO DOS SANTOS	16293438400	583.160.602-30
160	MARIZA FERREIRA DOS SANTOS	16496011630	583.657.102-34
161	LEILA BATISTA CORREA	16477504473	584.798.212-72
162	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	12522700121	584.920.622-15
163	REGINA NASCIMENTO SILVA	12653899029	589.118.202-53
164	ANTONIA SEBASTIANA BREVE BARROS	16027465574	592.391.742-49
165	DALVINA MARQUES PEREIRA	12530195538	597.722.802-30
166	MAURICIA FERREIRA COELHO	16489732131	597.969.282-72
167	ELIS REGIA GONCALVES DIAS	20334396152	600.324.642-15
168	JOSIANE DA SILVA ROCHA	16311135966	600.938.462-15
169	ELMA MARQUES LUCENA DA SILVA	12153315982	602.498.202.00
170	LEONICE PEREIRA MEDINA	12740657422	605.684.022-00
171	VALDECY DA SILVA COELHO	16660146076	609.556.435-20
172	CLOTILDE SALES BARROSO	20070736140	609.933.832-20
173	RUTH MARIA FERREIRA DA SILVA	16664714990	616.189.692-34
174	CLAUDIA MARIA ARAUJO DE SOUZA	12686861020	624.146.902-91
175	GRACILEUZA DE SOUZA PACHECO	10780492924	624.230.532-15
176	ANTONIO BATISTA DA SILVA	12295525839	627.794.602-10
177	MARINA AZEVEDO DE ASSUNCAO	16483697253	628.273.162-34
178	MARIA GRACILENE MESQUITA DE SOUZA	12625477026	630.128.632-49
179	INAJARA DOS SANTOS COELHO	16310510631	634.070.512-04
180	SOCORRO RODRIGUES DE CASTRO	20615763329	636.313.262-20
181	NILDA DA COSTA SOARES	16583209897 20615765992	637.538.982-87
182	ALCILENE MENDONCA DE QUEIROZ	20615758546	637.867.452-34 591.159.042-53
183	CRISTINA DA SILVA PEREIRA	20477277335	638.730.012-68
184	NAISE CASTRO MONTEIRO DA FONSECA	16667565961	639.979.672-53
185	MARIA DO CARMO DA SILVA BISPO	12697439651	640.656.262-34
186	NILCILENE SILVA DE ABREU	20334399445	642.827.672-00
187	ROSILDA TELIS DE MORAES	19036756130	642.865.502-06
188	NURIA DOS SANTOS MACIEL DA SILVA	12628710023	643.371.112-04
189	LUCIA MARIA SOUZA FERREIRA	21020964911	643.700.892-04
190	MARIA DO SOCORRO SILVA VASCONCELOS	20735814176	643.752.002-78
191	IRISLENE RODRIGUES FREIRE	12955927025	646.233.002-34
192	ROCICLEIA AZEVEDO DA SILVA	14273355279	648.320.742-53
193	FRANCIMARA DOS SANTOS XAUD	12816320024	649.124.852-68
194	NAIR ALVES DA COSTA	16660110063	657.422.572-87
195	ELIA RAMOS DUARTE	12678598022	659.852.652-34
196	LOUSIANE BEZERRA DE SOUZA	20672367461	664.165.902-04
197	MARIENZE SILVA DOS SANTOS	16407537534	669.967.402-15
198	ELISANGELA MACARIO FIGUEREDO	21212445769	677.378.702-53
199	SHIRLENE LUNA DOS SANTOS	19016236069	684.632.862-91
200	ARLETE GAMA RODRIGUES	16036134674	688.628.652-87
201	SINEIDE MENDONCA BRAGA	12682772023 16692111987	688.916.602-72
202	IVANESSA VAIS DE BRITO	12808718022	693.454.732-20
203	LINDERLENE LIMA DE FIGUEIREDO	13281062422	693.530.002-97
204	ROSEANE DE MORAES BENACON	19016235917	693.690.032-15
205	MARIA RAIMUNDA BARBOSA NASCIMENTO	12522832524 16490036089	704.410.492-49
206	JANDERLANE FERREIRA NASCIMENTO	21025481307	705.075.702-00
207	PATRICIA DE SOUZA FALCAO	20334404422	705.657.322-34 862.172.162-72
208	MIRACY SIQUEIRA DA COSTA	16484988014	707.880.142-34
209	MARTA MARIA DE SOUZA BATISTA	16476677943	711.828.882-91
210	JULIANA MENDES GARCIA	14091968275	714.745.872-91
211	CARTEGIANE BATISTA DA SILVA	12704388026	717.476.052-04
212	EDNA MAIA DE CARVALHO	21273170980	717.580.382-68
213	LUCIANA COSTA GUIMARAES	22805094734	717.948.592-68
214	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	12530066916	718.059.232-34
215	MARIA HELENA GONCALVES CABRAL	16434060441	720.040.962-68
216	MARIA CLEDIANE FERNANDES DA SILVA	16428418992	720.910.102-00
217	CHEILA DE SOUZA FARIAS	12493701420	721.687.142-15
218	IVANILDE LOPES FERREIRA	12833789027	721.744.202-87

219	NEIDE MAIA DA CUNHA	12893725025	722.984.642-00
220	TATIJANE DE SOUZA GONCALVES	12756495028	724.792.992-87
221	MARCILENE SILVA TAVEIRA	16443182759	731.920.742-72
222	IVANILDE DE SOUZA RAMOS	16316521538	732.340.012-00
223	SUELEN ALMEIDA DE SOUZA	16641048579	741.393.472-87
224	DANIELA GOMES MOURA	12792655021	743.169.312-53
225	RAIMUNDA QUEIROZ DE LIMA	16660119834	751.955.422-87
226	MARIA DA GLORIA MENDES DE LIMA	12661568028	752.634.402-00
227	VALDECIR FELICIANO BEZERA	16667509816	752.635.052-72
228	EUZIANE CUSTODIO DOS SANTOS	12759690026	754.185.332-15
229	ADRIANA PORTELA DE AZEVEDO	13356830421	754.362.642-04
230	GLAUCE LEIDE PEREIRA FRANCO	12989826027	754.763.802-30
231	IVONE TAVEIRA DOS SANTOS	12820421026	758.478.502-63
232	FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	12645306022	759.566.082-34
233	MARIA NATALIA PEREIRA GUERREIRO	12968005024	760.766.872-15
234	JOSIANE FRANCA AZEVEDO	12887772025	762.434.352-53
235	MARIA ENEIDA MARINHO DA SILVA	12766878027	762.435.832-87
236	CLAUDIA SANTOS REBOUCAS LEMOS	16521211553	764.262.462-04
237	RENATA ARAUJO NEGRAO	16660124080	768.715.842-34
238	VANUSIA DOS SANTOS	16660145495	768.940.962-87
239	MAURILENE DA SILVA COELHO	16469466118	770.016.802-49
240	ALZENIRA DA SILVA RIBEIRO	21222385661	770.268.962-53
241	JERLANE DE MELO SOUZA	20615765666	776.486.841-87
242	KEILIANE CARNEIRO DA SILVA	16483509082	776.568.062-53
243	LINDOMAR FERNANDES DE NAZARE ALVES	16494516212	776.788.262-49
244	RAFAELA DA SILVA FARIAS	20637876266	779.385.182-04
245	INGRACA CASTILHO CEVALHO	20969691313	780.251.502-59
246	ROSANE LIRA CORREA	16621381388	782.728.152-49
247	ROSA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	16618968888	783.190.642-87
248	LILIAM PINTO DA SILVA	16461432117	784.968.102-91
249	VANILZA PRAIA SOARES	20439833617	785.583.362-53
250	GRACIANE CARDOSO DA SILVA	16308753557	787.113.982-72
251	RAIMUNDO CAMILO DA SILVA	12599320021	789.938.902-00
252	RUTH DA SILVA OLIVEIRA	16651689461	791.129.862-91
253	OSIANE DA SILVA MARTINS	12599517666	791.838.162-91
254	MARIA AUGUSTA SILVA DE ABREU	20177688178	793.475.842-15
255	SUSY FONSECA DE VASCONCELOS	12945461023	796.321.062-53
256	ANGELINA CARDOSO DOS SANTOS	16003478838	797.005.432-34
257	CLEIDIANE PINHEIRO COLARES	20749845435	799.757.392-53
258	ANGELA MEIRELES PEREIRA	16081867790	800.660.702-87
259	MIRACELIA DA COSTA BATISTA	16637858448	802.415.812-49
260	ETELVINA FONSECA FARIAS	12923579021	803.449.412-72
261	ELIETE SIMAS DA SILVA	16089012166	807.218.772-49
262	FELIPE DOS SANTOS JARDIM	12722748020	810.121.102-06
263	ALCINEIDE SILVA COSTA	21257252692	810.367.102-97
264	IRANILDE DE CASTRO LIMA	16233651809 20334402241	811.745.942-68
265	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIOS	12849420028	811.770.972-49
266	MARINES SOARES DE SOUZA	12820401025	812.048.502-59
267	MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA	20453238763	816.185.652-49
268	DEUZALIA MARQUES PEREIRA	23673960969	823.739.572-72
269	CELIMARA MONTEIRO DE MORAES	16618981426	825.423.172-91
270	ANDREIA MONTEIRO NASCIMENTO	20334407944	829.890.362-53
271	ELIZANGELA PEREIRA VASCONCELOS	21242273893	833.878.892-91
272	MARCIA DE ARAUJO MOREIRA	13029215023	834.720.882-49
273	GEIRANI BATISTA DE ARAUJO	20334407626	834.922.672-20
274	EUNICE NOBRE DE ARAUJO	12467011706	836.716.257-91
275	SUELEM CRISTINA DOS SANTOS	13181332428 13431607275	337.631.352-00
276	EDNELZA CANTUARIO DE SOUZA	12885098025	837.927.672-87
277	MISHEILA AGUIAR DE FREITAS	20453241691	898.817.372-49
278	NADIANE PAZ MELO	16660109545	842.912.492-68
279	EDINA AVELINO RODRIGUES	21209610371	843.211.212-72
280	DORCAS SANTOS DA SILVA	16105188863	845.830.292-68
281	MARIA DO SOCORRO DA COSTA DOS SANTOS	19024256952	846.236.322-53
282	MILENA ALVES DE BONFIM	16380645099	848.737.282-15
283	IVANEIDE PEREIRA GUERREIRO	16259643420	849.272.162-68
284	MARIA DE JESUS SENA SORIANO	16484212512	849.582.602-00
285	MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA	16489719550	850.090.832-72
286	MARIA PRISCILA LOPES TEIXEIRA	16484214035	851.333.612-20
287	DORALICE RAMOS BARBOSA	12889591028	851.767.022-15
288	ELIANA MARTINS DA SILVA	16141809082	853.531.082-72
289	MARIA IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA	20453265701	853.603.762-87
290	ALCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	21217734858	856.409.642-00
291	ANDREA DA SILVA PRADO	21232176100	861.006.452-20
292	ADRIANA DA SILVA LOPES	21213601667	861.288.502-78
293	LANA PEDRINHA CASTRO DE SOUZA	16476262530	867.076.712-00
294	ALZILENE DIAS AVELINO	16105117060	868.125.302-63
295	GREYCIMAR ARAUJO DE ALMEIDA	20334398546	868.636.902-25
296	BIANCA ALVES DA SILVA	16156378147	870.253.532-72
297	VALDELY RODRIGUES DA CUNHA	16664745624	872.936.842-15
298	ELINE ACACIO DE SOUZA	16141811419	875.143.892-53
299	ROSANGELA GOMES DA SILVA	16644421084	875.150.082-53
300	SHEYLA DE SOUZA DA SILVA	16667517266	882.616.542-49
301	ANGELA MARIA DA CONCEICAO	16167797081	885.559.172-04
302	ANA CRISTINA DAS CHAGAS RAMAO	20453240296	885.560.342-68
303	ANA CRISTINA DA SILVA VALETA	21209865477	886.890.692-91
304	RAMONA DA SILVA OLIVEIRA	20672367747	889.552.812-34
305	BARBARA FELICIANA SOUZA	13223431429	889.559.402-97
306	NADIA LUCIA DA SILVA GARRIDO	16660109502	891.120.402-15
307	MARINICE LIMA BRANDAO	16483273755	892.757.302-10

308	MARTA DA CONCEICAO TELES DA GRACA	12946929029	893.785.712-04
309	REGINA GOMES DE OLIVEIRA	16622513199	895.769.342-49
310	LUDUVINA CAVALCANTE PEREIRA	12423969467 16485485296	896.989.832-87
311	CARLENE PINHEIRO COLARES	16267651224	903.893.012-72
312	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	13125799502	904.291.762-87
313	VALDELY DE SOUZA RIBEIRO	16691920768	905.550.402-59
314	ELIONEI QUEIROZ DE NAZARE	13035119022	905.550.582-04
315	MARIA RISALVA DOS SANTOS DA SILVA	16443167849	910.373.282-72
316	GLEISIANE FERREIRA BARROSO	20924597032	911.185.902-44
317	LEIDIANE FRANCO DOS SANTOS	20358359621	912.611.982-04
318	NILCE MARA MACHADO BARBOSA	20173507152	912.886.732-72
319	DEUZARINA DA SILVA MONTEIRO	21273167122	915.114.612-68
320	MACILEIA RODRIGUES DA CUNHA	16483288175	916.814.562-49
321	LINDA DA SILVA COELHO	16496171441	922.866.902-00
322	HELENA MORAIS DE ARAUJO	21211926569	926.942.922-91
323	ANGELINA DE LIMA MENEZES	20334396233	934.584.872-04
324	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREIRE DA COSTA	16382949850	937.009.972-72
325	SIMARA GOMES DE MORAIS	16652312825	937.078.192-72
326	FRANKLIN DE OLIVEIRA LIRA	16273096466	937.659.912-87
327	LUCIMAR ALMEIDA DE NAZARE	20173258268	937.678.112-00
328	ROSIANE CASTRO DE LIMA	20189431622	939.200.082-00
329	ANA CARLA SILVA DA FONSECA	20334397590	939.245.932-72
330	CARINA ALVES DE SOUZA	16324475906	943.394.222-15
331	ZENEIDE DE LIMA ALVES	16604440096	943.875.322-20
332	FRANCINETE NOGUEIRA PIANCO	16273097608	945.724.612-87
333	SILVANY SALDANHA ARAUJO	16692373000	946.201.802-20
334	INGRID PEREIRA DE QUEIROZ	13286755426	949.336.262-00
335	ELIS BARROSO DA SILVA	21218076811	953.396.472-34
336	RODENIZE MONTENEGRO DA SILVA	16667489424	955.238.802-30
337	SANDRA BRANDAO ALVES	20453238917	955.239.602-68
338	FRANQUILENE NEGRAO DA COSTA	16273096407	955.243.392-49
339	MARLUCE BARBOSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	16478893635	955.245.502-25
340	FRANCINETE TAVARES DA CONCEICAO	20177687384	955.246.142-15
341	CLEUDIANE BARBOSA DA SILVA	16484950440	956.741.792-04
342	TAIANE GOMES DOS SANTOS	20925870239	956.941.532-00
343	RAIMUNDA FEEREIRA MESQUITA	16618951403	956.963.932-68
344	SAMUEL FRAGOSO DE SOUZA	16548552874	958.247.402-59
345	SABRINA DE OLIVEIRA MATOS DINIZ	13533993271	962.054.822-15
346	SUELEN COUTINHO COSTA	20177686345	970.911.542-15
347	VANESSA SANTOS SARGES	20970978507	974.807.112-04
348	CRISTINA NICE FERREIRA	13004960027	976.761.282-34
349	ANDREIA DE LIMA SOUZA	21017781577	983.476.162-72
350	RICARDO PEREIRA MONTEIRO	16658760757	991.834.042-87
351	SULAMITA DE SOUZA DA SILVA	16669322268	997.375.742-49

ANEXO IV - SERVIDORES DOADORES

Nº	NOME	NIS	CPF
1	GILBERTO DE ANDRADE	12668822027	022.508.372-87
2	ROSILENE GOMES CAMPOS	16579989360	526.961.142-53
3	KÁTIA MARIA PUCU DA SILVA	16484944718	610.112.402-97
4	ALCILENE MENDONÇA DE QUEIROZ	20615758546	637.867.452-34
5	NIDYA SOARES MENEZES	16534538734	979.486.242-87

ANEXO V - FALECIDOS

Nº	NOME	NIS	CPF
1	MARIA AUXILIADORA VITAL DA SILVA	16412061313	000.527.242-47
2	JOZIVALDO SAMPAIO DOS SANTOS	16233819254	005.244.182-25
3	LEONILCE MORAES DE OLIVEIRA	10780489168	063.900.992-15
4	AVELINO NUNES VALENTE	10242304734	068.775.672-34
5	TEREZA COSTA DE LIMA	23620282087	135.171.982-34
6	ARLETE AZEVEDO DE LEMOS	12110826403	160.220.332-68
7	RAIMUNDA DAS GRACAS GAMA DE SOUZA	19000855317	192.803.002-53
8	MARIA ALDENIS ANDRADE DOS SANTOS	12463847222	272.896.562-53
9	MARIA SILVA DA COSTA	16432033579	272.913.672-04
10	RAIMUNDA AMORIM DE OLIVEIRA	12283279560 16664694647	284.382.052-91
11	LUZIMAR DA COSTA RODRIGUES	12295909491	344.052.912-68
12	NEUZA DE ABREU DA SILVA	16658690333	416.101.212-87
13	MARCLINA ALVES DA SILVA	12894197022	610.154.312-91
14	MILENA FERREIRA DE ALCANTARA	12863285027 16688111463	615.917.262-04
15	ELIAS APARICIO GOMES	21217768728	748.288.272-34
16	EMILIANA RAMALHO MONTE NEGRO	16105252065	789.710.802-30
17	MARINA LIMA BRANDAO	16485599992	848.775.102-49
18	CLEIA SEIXAS DA SILVA	16210052232	906.606.412-91
19	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SEIXAS	21017852970	911.443.962-04
20	ANTONIA AGILA MARTINS DE OLIVEIRA	21213165034	961.274.812-87

Publicado por:
Ricardo Portillo da Silva
Código Identificador:31C4251C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, *de acordo com o Art. 4º da Lei 679/2017-PGMP*, de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo, em caráter temporário de excepcional Interesse Público nas diversas modalidades: Ensino Fundamental anos iniciais e finais para atuarem na Zona Rural na área de várzea do município de Parintins/AM, no ano letivo de 2018. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2018 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996**, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores, **Lei n.º 7.853/89** e **Decreto n.º 3.298/99**, **Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei nº 438/2008 – PGMP**, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II, e suas alterações, **Lei nº 489/2010-PGMP**, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, **Resolução nº 134/2009 – CEE/AM** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino** em seus Artigos 86 e 95, **Lei Complementar n.º 016/2014-PGMP**, alterada pela **Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP**, **Lei nº 679/2017 – PGMP** e demais instrumentos legais.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para professor, monitor de aluno para atender alunos com deficiência, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigia para **contratação por tempo determinado, para o período de 01 de agosto de 2018 até 30 de abril de 2019**, contado da assinatura do contrato administrativo.

1.2 A inscrição será gratuita;

1.3 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, site oficial da Prefeitura de Parintins www.parintins.am.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.5 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

1.5.1 Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;

1.6 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site www.parintins.am.gov.br; no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

1.7 A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscrever;

1.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação.

1.9 Parentes de membros da Comissão do PSS – Portaria n.º 097/2018- SEMED e suas alterações, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse Edital n.º 001/2018- PSS.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018

DATA	FASES
11/06/2018	Publicação do Edital
12/06/2018	Abertura de Inscrição
19/06/2018	Encerramento do Prazo de Inscrição
20/06/2018 à 24/06/2018	Análise das inscrições
26/06/2018	Publicação da relação de inscrições deferidas
27/06/2018	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
28/06/2018	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
28/06/2018 à 01/07/2018	Análise dos currículos e títulos apresentados
03/07/2018	Publicação do resultado preliminar do PSS/2018.
04/07/2018	Apresentação e interposição de recursos
05/07/2018	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
05/07/2018	Homologação e publicação do Resultado final do PSS/2018
06/07/2018	Publicação do Edital de convocação dos classificados para contratação temporária
06/07/2018 à 20/07/2018	Assinatura dos contratos

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	31	02
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO		
Código CBO	2312-10	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Normal Médio (magistério) Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	12	01
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA		
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	

Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou áreas afins (Licenciatura em Geografia, História ou Ensino das Artes).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	16	01
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
Código CBO	2313-40	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou áreas afins (Licenciatura em Ciências Naturais, Biologia, Química, Física, ou Educação Física).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA		
Código CBO	2313-15	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em História e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA		
Código CBO	2313-20	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL – ÁREA DE VÁRZEA	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	01	0
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS NATURAIS		
Código CBO	2313-05	
Salário Base	R\$ 1.227,78	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Rural – Várzea).	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural, Área de Várzea.	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.	

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

4.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2018- Edital n.º 001/2018, para investidura no cargo de professor, monitor de aluno (atender alunos com deficiência), auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.5 Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2018, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;

4.6 O Laudo médico deverá conter:

a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.7 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

4.8 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

4.9 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

4.10 Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

4.11 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.12 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Condições gerais para a inscrição;

a. As inscrições serão gratuitas;

b. O local das inscrições será na **Biblioteca Municipal Tonzinho Saunier**, Centro, à Rua Nações Unidas S/N, Cidade de Parintins/AM;

c. As inscrições estarão abertas no período de 12/06/2018 a 19/06/2018;

d. O Horário de recebimento de documentos será de 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min;

e. O candidato deverá acessar o edital no site www.parintins.am.gov.br, imprimir o formulário de inscrição ou adquiri-lo no local da inscrição, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador devidamente habilitado;

f. Após a impressão do formulário o candidato ou seu procurador, deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado no período de 12.06.2018 a 19.06.2018 no horário de 8h às 12h, e das 14h às 17h para a entrega dos documentos comprobatórios determinados no item 6 deste Edital;

g. Para inscrição feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;

h. No ato da inscrição, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas para escolas da zona rural na área de várzea do município de Parintins;

i. Antes de efetuar as inscrições, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

j. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

k. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

l. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

m. No formulário de inscrição, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;

n. O candidato só poderá fazer inscrição para dois cargos;

o. O candidato só poderá fazer inscrição para duas comunidades;

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;

b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;

c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;

d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;

5.3 Os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser em cópia e não serão devolvidos ao candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar:

a. Curriculum Vitae atualizado;

b. Formulário de inscrição devidamente preenchido sem conter rasura e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado;

c. Cópia da Carteira de Identidade – RG;

d. Cópia do CPF;

e. Cópia do comprovante de residência;

f. Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Normal Médio (Magistério) ou Ensino Superior;

g. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias. Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.

h. Cópia de comprovantes de cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;

i. Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;

6.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado– PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- Portaria n. 097/2018-SEMED e suas alterações, em duas fases:

a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;

b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo I, deste Edital, de caráter classificatório.

7.2 Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

7.3 O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos observando a pontuação conforme Anexo I.

7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.5 A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.

7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.

7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

7.8 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
- Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR (máximo)
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
02	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
03	Curso de Especialização <i>Strictu Sensu</i> – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 a 120 horas.	0,10

2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional		
ITEM	Experiência Profissional	VALOR (máximo)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem alfabética com suas respectivas pontuações, por cargo:

- A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;
- Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;

10.2 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

10.3 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições (dia 23.06.2018), e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS/2018 (01.07.2018), sendo ambos recebidos no horário 08h às 12h, e das 14h às 17h;

11.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

11.3 Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no local de realização da inscrição;

11.4 Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;

11.5 O recurso deverá conter capa constando o nome do candidato, o número de inscrição, CPF, o número do RG e o cargo;

11.6 Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo, com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

11.7 Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

11.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.9 A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

12.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;

b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, no site www.parintins.am.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação;

c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);

d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais ;

e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;

h. Não ter sido aposentado por invalidez;

i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;

j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;

k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;

m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;

n. Ter disponibilidade de horário;

o. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificada.

12.2. DOS DOCUMENTOS:

12.2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão;
- f. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino);
- g. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico;
- h. Comprovante de Residência atualizada;
- i. 2 fotos 3x4;
- j. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado);
- k. Certidão de nascimento ou casamento;
- l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- m. Certidão Negativa e Criminal (Estadual);
- n. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- o. Número da Conta Corrente – Bradesco;
- p. Declaração de Bens;

11.3 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1 O prazo de assinatura do contrato será do dia 14/07/2018 à 16/07/2018. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia **01 de agosto de 2018 até 30 de abril de 2019**.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Rural Área De Várzea terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c. Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 168 e 169 da Lei Municipal de nº06/1969;
- d. imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e. por interesse público do Poder Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, 60% com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1** Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
- 17.2** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
- 17.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado– PSS no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e nos veículos de comunicação local;
- 17.4** Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
- 17.5** Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 17.6** Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
- 17.7** Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 17.8** O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
- 17.9** Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, no site www.parintins.am.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 11 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

ANEXO II – Formulário de inscrição Professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano e Monitor de alunos AEE do Ensino Fundamental.

ANEXO III– Formulário de inscrição para servidores de Nível Médio e Ensino Fundamental.

ANEXO IV – Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural – Várzea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018
EDITAL Nº001/2018

Inscrição Nº		
Cargo Pretendido:		
Nome do Candidato:		
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
02	Curso de Especialização Latu Sensu - Mestrado, na área de cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado, na área do cargo pretendido	
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas	
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas	
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 90 à 120 horas	

2 - Avaliação de Títulos - Experiência Profissional		
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1(um) ano.	
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido de 1(um) a 5(cinco) anos.	
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5(cinco) anos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

() Candidato não apresentou títulos para análise avaliação

Parintins, .../...../2018

Assinatura Avaliador 1:

Assinatura Avaliador 2:

Assinatura Avaliador 3:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018
EDITAL Nº001/2018

Formulário de Inscrição de professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e Monitor de Aluno AEE do Ensino Fundamental

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino() Feminino()
Endereço:		
Município	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marca com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE VÁRZEA)		
PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
MONITOR DE ALUNOS PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ano)		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO () SIM () QUAL?		
DECLARO SOB AS PENAS DE LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2018		

Parintins,..... de.....de 2018.

Responsável pela inscrição

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2018		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo Pleiteado:		
Nome completo do candidato		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino ()
Declaro sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e concordo com as disposições constante no Edital nº 001/2018		
		Parintins,..... de.....de 2018.
Responsável pela inscrição Assinatura do candidato		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018
EDITAL Nº001/2018

Formulário de Inscrição de professor de 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e Monitor de Aluno AEE do Ensino Fundamental

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		

Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino() Feminino()
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marca com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE VÁRZEA)		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHEIRO (A)		
VIGIA		
É DEFICIENTE? NÃO () SIM () QUAL DEFICIÊNCIA?:		
MORA NA COMUNIDADE? NÃO () SIM () QUAL?		
DECLARO SOB AS PENAS DE LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2018		

Parintins,..... de.....de 2018.

Responsável pela inscrição

.....

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2018		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo Pleiteado:		
Nome completo do candidato		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino () Feminino ()
Declaro sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e concordo com as disposições constante no Edital nº 001/2018		
		Parintins,..... de.....de 2018.
Responsável pela inscrição Assinatura do candidato		

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018

EDITAL Nº001/2018

QUADRO DOS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS POR ESCALAS - ZONA RURAL E ÁREA DE VÁRZEA

Nº	ESCOLAS DE VÁRZEA	1º AO 5º	PROFESSOR DE 6º AO 9º					ADMINISTRATIVOS			
			PORTUGUÊS	CIÊNCIAS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	A.S.G	COZINHEIRA	VIGIA	MONITOR AEE ENS. FUND.
1	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-Costa da Águia	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-
2	Mª VALDITH TEIXEIRA-Vila Nova	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
3	N. SRA DAS GRAÇAS-Paraná do Limão de Cima	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-
4	N. SRA NAZARÉ- Borralho	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-
5	N. SRA NAZARÉ- Paraná do Limão de Baixo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	N. SRA DE FÁTIMA-Araçatuba	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	SÃO JOSÉ- Paraná do Limão do Meio	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-
8	ALBERTO KIMURA FILHO- Saracura	1	1	-	-	-	1	-	1	1	-
9	SÃO JOSE- Costa do Arco	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	N. SRA. DE NAZARÉ-Paraná do Arquinho	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	PROF. JOSÉ SAÚDE-Ilhas das Guaribas	2	-	-	-	-	1	-	1	1	-
12	SÃO JOSÉ- Ilha das Onças	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
13	SÃO JOSÉ-vila Bentes	1	1	-	-	-	1	-	1	-	-
14	SANTA RITA DE CÁSSIA-Lago do Boto	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-
15	WASHINGTON LUIS TEIXEIRA-Boca do Boto	-	1	-	-	-	1	-	1	1	1
16	PEDRO REIS PEREIRA-Paraná Esp. Santo Meio	3	-	1	1	1	1	1	2	1	1
17	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS-(ANEXO)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	GLAÚCIO BENTES GONÇALVES-Par.Esp.StªCima	-	1	-	-	-	1	1	1	1	1
19	SÃO JOSÉ-Itaboraí de Baixo	1	1	-	-	-	1	-	1	1	-
20	SÃO SEBASTIÃO-Brasília	2	-	-	-	-	1	1	1	1	-
21	TIRADENTES-Costa do Itaboraí do Meio	2	1	-	-	-	1	1	1	1	-
22	N. SRA. DE IMAC. CONCEIÇÃO-Itaboraí de Cima	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	BOA VISTA-Itaboraí de Baixo	2	-	-	-	-	1	-	1	1	1
24	SÃO VICENTE-Itaboraí do Meio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	MENINO DEUS-Paraná de Parintins de Meio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	N. SRA. PERP. SOCORRO-Par. Parintins Baixo	1	-	-	-	-	1	-	1	1	-
27	N. SRA. DA CONCEIÇÃO-Paraná do Ramos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PARCIAL DE VÁRZEA		31	12	1	1	1	16	4	16	10	4
TOTAL GERAL DE PROFESSORES E ADMINISTRAÇÃO		62	34								
TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIO		96									

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:809A42E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 015/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 017/2018. Processo nº 017/2018. Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: 06/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores adjudicatários: **B. R. DOS SANTOS EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 26.121.026/0001-81; **M. J. F. GONCALVES EIRELI – EPP**, CNPJ sob nº 02.957.895/0001-82, para os itens a seguir:
EMPRESA: B. R. DOS SANTOS EIRELI – ME

Item	Qtd	unidade	Especificação	Licitado Unit.
02	250	Unidade	ALMOFADA CARIMBO, Cor Azul, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	12,25
03	200	unidade	ALMOFADA CARIMBO, Cor Preto Entintamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03	12,25
05	1667	unidade	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Aplicação: escolar, Características Adicionais: manual, sem depósito	0,54
08	264	unidade	BARBANTE algodão, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	9,20
13	20	unidade	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE, Material: papel térmico, Comprimento: 30 m, Largura: 215 mm, Unidade de Fornecimento: bobina com 30 m.	11,09
17	200	unidade	CADERNO ESCOLAR, 12 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 12 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1. Dimensões mínimo: 200mmx275mm	17,14
18	100	unidade	CADERNO ESCOLAR, 6 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 6 matérias, 120 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1. Dimensões mínimo: 200mmx275mm	9,90
20	2000	unidade	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda, Material: plástico polionda, Largura: 380 mm (±5%), Altura: 290 mm (±5%), Espessura: 180 mm (±5%), Aplicação: arquivo morto, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante	4,85
23	500	unidade	CANETA ESFEROGRAFICA, cor: AZUL, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	3,94
25	500	unidade	CANETA ESFEROGRAFICA, cor: PRETA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	3,94
27	500	unidade	CANETA ESFEROGRAFICA, cor: VERMELHA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: Ponta média de 1,00 mm, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	3,94
30	141	pacote	CAPA ENCADERNAÇÃO, transparente, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: variadas, Transmissão: transparente, pct com 50 unidades	51,41
31	142	pacote	CAPA ENCADERNAÇÃO, opaca, Material: pvc, Altura: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Transmissão: opaca, pct com 50 unidades	51,41
32	169	pacote	CARBONO, tipo: DUPLA FACE, Informações: Formato a4 (21 x 29,7 cm), Cor: preto, Embalagem com 100 folhas	42,64
33	3000	unidade	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo solicitante	0,79
43	600	caixa	COLA branca ,90 gr, Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica, Aplicação: papel, Características Adicionais: tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 tubo com 90 gramas	23,34
49	30	caixa	COLCHETE, n. 05, Material: aço, Tamanho: 05, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	4,89
50	30	caixa	COLCHETE, n. 07, Material: aço, Tamanho: 07, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	5,85
51	30	caixa	COLCHETE, n. 08, Material: aço, Tamanho: 08, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	7,97
52	30	caixa	COLCHETE, n. 14, Material: aço, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	10,99
53	30	caixa	COLCHETE, n. 15, Material: aço, Tamanho: 15, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	14,22
55	420	unidade	CORRETIVO, tipo fita, Branca, secagem rápida, 5x6mm	19,16
56	1000	unidade	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	2,38
57	100	unidade	CORRETOR LÍQUIDO, tipo caneta, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	5,64
60	40	pacote	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	4,64
62	6500	unidade	ENVELOPE, 15 x 20 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 15 x 20 cm (± 5%), Cor: parda	0,41
63	6500	unidade	ENVELOPE, 24 x 34 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%), Cor: parda	0,65
64	5000	unidade	ENVELOPE, 31 x 41 cm, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 31 x 41 cm (± 5%), Cor: parda	0,61
65	160	unidade	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 25 mm, Material: plástico, Diâmetro: 25 mm, Transmissão: transparente	1,22
66	160	unidade	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 40 mm, Material: plástico, Diâmetro: 40 mm, Transmissão: transparente	1,85
67	22	caixa	ESTENCIL, Informações: Formato a4 (21 x 29,7 cm), Cor: preto, Embalagem caixa com 100 folhas	97,10
70	600	unidade	FITA ADESIVA, 19 mm x 50 m, Material: papel crepe, Largura: 19 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	5,40
71	850	unidade	FITA ADESIVA, 50 mm x 30 m, Material: pvc transparente, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 m	4,87
72	450	unidade	FITA DUPLA FACE, 50mm x 30 m, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 50, Comprimento: 30m	24,70
73	230	unidade	FITA FIDEPLA, Material: Fita Plastica Lisas, Largura 30 mm x 50 mts, cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	26,21
74	1200	unidade	FITA GOMADA, 50 mm x 30 m, Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 30 m	14,62
75	33	caixa	GIZÃO, Material: cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	8,77
76	160	unidade	GRAMPEADOR , 25 folhas, Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	23,09
77	210	unidade	GRAMPEADOR, 40 folhas, Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas	57,90
78	20	unidade	GRAMPEADOR, 100 folhas, Material: estrutura metálica; grampos suportados: 23/8-13; capacidade para grampear até 100 folhas	136,08
79	700	unidade	GRAMPO GRAMPEADOR, 26/6, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	6,36
80	550	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 05 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 05 mm; Cor: branca.	2,93
81	300	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 10 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 10 mm; Cor: branca.	6,40
82	400	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 15 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15 mm; Cor: branca.	7,87
83	400	unidade	ISOPOR, tipo: espessura 20 mm, Material: isopor ; Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 20 mm; Cor: branca	9,98
84	100	caixa	LÁPIS DE COR, grande, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor: cores variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades	9,58
85	3800	unidade	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2 sem borracha	0,32
86	500	unidade	LAPISEIRA, 0,7mm, Material Corpo: plástico; ponta, tampa e pressilha metálica, Diâmetro Ponta: 0,7 mm, Características Adicionais: borracha embutida na parte superior	3,83
87	160	caixa	LIGA ELÁSTICA, coloridas.Em bola, tby32, com 170 unidades	9,38
88	200	unidade	LIVRO ATA, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 200 folhas	25,71
89	30	unidade	LIVRO DE OCORRENCIA , Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	15,94
90	150	unidade	LIVRO DE PONTO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	20,65
91	100	unidade	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor preta, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	13,91
92	150	unidade	MINA GRAFITE, 0,7 mm, Material: grafita, Diâmetro: 0,7 mm, Dureza: 2B, Unidade de Fornecimento: tubo com 12 unidades	2,13
93	60	unidade	MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	5,15
94	650	bloco	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: Bloco c/ 10 fls.	4,61
95	1600	unidade	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: diversas	1,32
96	1800	unidade	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	1,30
97	50	pacote	PAPEL CREPOM AMANTEIRGADO, Cores diversas	20,76
98	1150	unidade	PAPEL DUPLA FACE, Cores diversas	1,23
99	850	unidade	PAPEL LAMINADO, Dimensões: 48x60 cm. Cores diversas	2,30
101	4800	resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, A4, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas, Características Adicionais: impressão frente e verso	21,98
104	300	pacote	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas	17,74
105	2000	unidade	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 18mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	3,18
108	1500	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Largo,Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: largo, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	11,90
109	1500	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Estreito,Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: largo, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	11,90

110	800	unidade	PASTA EM L, Material: plástico , Tamanho: A4, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	0,96
111	300	unidade	PASTA SANFONADA, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, Fechamento em elástico, 100% plástica, Cor: a Ser definida pelo órgão solicitante	28,22
112	2100	unidade	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%), Cor a ser definida pelo órgão solicitante	2,77
113	400	unidade	PASTA TRILHO, Descrição: pasta com grampo trilho plástico, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Tamanho: ofício. Cor a ser definida pelo órgão solicitante	2,22
114	360	caixa	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	2,50
115	80	unidade	PERFURADOR DE PAPEL, 30 folhas, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos	50,50
116	100	unidade	PERFURADOR DE PAPEL, 70 folhas, Material: ferro fundido, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 70 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	179,42
117	500	caixa	PINCEL ATÔMICO, fino, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: FINA, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	31,25
118	300	caixa	PINCEL ATÔMICO, grossa, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	28,73
119	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 0, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	2,33
120	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 2, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	2,87
121	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 4, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	3,53
122	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 5, Formato: Chato, Nº 2, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	3,70
123	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 6, Formato: Chato, Nº 6, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	3,80
124	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 10, Formato: Chato, Nº 6, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	3,89
125	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 12, Formato: Chato, Nº 6, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	6,05
126	30	unidade	PINCEL DE PÊLO, n. 14, Formato: Chato, Nº 14, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo	6,80
127	80	caixa	PINCEL MARCADOR PARA RETROPROJETOR, Material Corpo : plástico, ponta 2,0 mm, Composição Tinta permanente : a base de álcool, Cor: Preto. Aplicação: retroprojeter e cd, Características Adicionais: com secagem rápida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	31,76
128	4000	unidade	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	4,02
129	180	unidade	PISTOLA PARA COLA, fino, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	19,55
130	180	unidade	PISTOLA PARA COLA, grosso, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm)	21,68
131	40	unidade	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Material Tubo: plástico, Cor: preta/vermelha/azul/verde, Unidade de Fornecimento: tubo de 37 a 40ml	8,32
132	1800	unidade	RÉGUA, 30 cm, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	0,70
133	900	unidade	RÉGUA, 50 cm, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm, colorida	2,80
134	300	pacote	SACO PLÁSTICO, PP A4, sem furação 0,10mm cristal 13x60 pacote c/ 50unidades	28,63
135	400	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 13 cm, Material: lâmina em metal e cabo em plástico, Tipo Ponta: sem ponta, Tamanho: aproximadamente 13 cm, Aplicação: escolar	2,13
136	200	unidade	TESOURA CORTAR PAPEL, 8 pol, Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol, Características Adicionais: para picotar papel	28,00
137	100	unidade	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL 8 pol, Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol	103,00
138	300	caixa	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxicidade: atóxica, Características Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 6 frascos de 15 ml.	4,06
139	80	unidade	TINTA PARA CARIMBO, azul, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	6,19
140	500	bobina	TNT CORES VARIADOS	89,21

EMPRESA: M. J. F. GONCALVES EIRELI – EPP

Item	Qtd	unidade	Especificação	Licitado Unit.
01	1000	unidade	ALCOOL 92 % unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro	9,45
04	350	unidade	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	8,05
06	72	unidade	APONTADOR LAPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	40,40
07	81	unidade	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	42,90
09	350	unidade	BARBANTE Plástico,Material: Plástico, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	11,85
10	245	pacote	BASTÃO COLA, fino, Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	32,75
11	239	pacote	BASTÃO COLA, grosso, Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg	32,75
12	800	unidade	BLOCO DE RECADO, post lit, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	5,85
14	350	unidade	BORRACHA APAGADORA, bicolor, Material: látex, Cor: bicolor (azul e vermelha), Dimensões Mínimas: 45x17x8 mm, Aplicação: grafite e tinta	1,09
15	1069	unidade	BORRACHA APAGADORA, branca, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico	1,15
16	200	unidade	CADERNO ESCOLAR, 10 Materiais, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 10 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm	15,50
19	200	unidade	CADERNO PARA DESENHO, Linha: Escolar, Formato: A3 (297 x 420 mm), Gramatura: papel fine face branco 140 g/m², Contém 20 folhas, Possui colagem no alto do bloco, Papel com superfície rugosa	11,65
21	60	unidade	CALCULADORA, Tipo: MESA, Possui visor LCD, Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT,correção total e desligamento , automático, Funciona a bateria e energia solar, *Tamanho: 117 x 143 x 26 mm, Peso: 130	35,55
22	08	unidade	CALCULADORA, de mesa, HR – 100TM, 12 dígitos, com bobina, display grande e fonte inslusa	259,10
24	4000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: AZUL, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Cor: AZUL, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	0,99
26	4000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: PRETA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Cor: PRETA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	0,99
28	4000	unidade	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor: VERMELHA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Cor: VERMELHA, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita	0,99
29	250	caixa	CANETA MARCADOR DE TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: colorido, caixa com 06 unidades	33,45
34	500	caixa	CLIQUE, Nº 1/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 1/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	2,73
35	500	caixa	CLIQUE, Nº 2/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	2,92
36	500	caixa	CLIQUE, Nº 3/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	3,08
37	500	caixa	CLIQUE, Nº 4/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	3,49
38	500	caixa	CLIQUE, Nº 6/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	4,78
39	500	caixa	CLIQUE, Nº 8/0, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho, nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	4,84
40	200	caixa	CLIPS PRENDEDOR 25MM Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m², caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência.	9,95
41	200	caixa	CLIPS PRENDEDOR 32MM Prendedor de papel 32mm com capacidade de prender folhas de papel 75g/m², caixa com 12 unidades. Os prendedores tipo MOL (Binder Clip) são fabricados em aço de alta resistência.	13,69
42	200	caixa	CLIPS PRENDEDOR 41MM Prendedor de papel 41mm caixa com 12 unidades. c/ capacidade de prender 158 folhas de papel 75g/m². Os prendedores tipo MOL (Binder Clip) são fabricados em aço de alta resistência, ótimo acabamento.	20,75
44	50	caixa	COLA COLORIDA, Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: caixa com 6 tubos de 25 gramas cada	8,45
45	200	unidade	COLA EM BASTÃO, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas	2,22
46	400	unidade	COLA GLITTER, Apresentação: atóxica, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23	3,78
47	1299	unidade	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	3,70
48	200	unidade	COLA, 1kg, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg	22,90
54	10000	pacote	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	4,09
58	50	pacote	DISCO COMPACTO, tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, pacote com 100 unidades	178,00
59	50	pacote	DISCO COMPACTO,Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, pacote com 100 unidades	178,00
61	4000	unidade	EMBORRACHADO, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante	3,42
68	2000	unidade	ESTILETE, estreito, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	2,22
69	90	unidade	EXTRATOR GRAMPOS, espetula, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	4,78

100	1800	unidade	PAPEL MADEIRA: material celulose vegetal comp: 66cm, larg:50	1,04
102	300	resma	PAPEL PARA REPROGRAFIA, Ofício II, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: Ofício II (216x330mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resma (500 folhas), Características Adicionais: Alcalino, impressão frente e verso	34,50
103	1500	pacote	PAPEL PARA REPROGRAFIA, tipo chamequinho A4 material alcalino gramatura 75 g/m comprimento 297mm largura 210 mm cor a ser definida pelo órgão solicitante unidade de fornecimento pacote com 50 folhas	6,80
106	300	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Estreito, Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	25,80
107	600	unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), Largo, Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: largo, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	25,80

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:58288ED1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 021.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 021.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 021/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 021/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 021/2018 – CPL/PMT – Processo nº. 056/2018**, contendo 13 (treze) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Moveis para UBS Fluvial, para a Secretaria Municipal de Saúde**, para a empresa abaixo relacionada com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA – inscrito no CNPJ: 10.936.420/0001-38, valor total ganho R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais).

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	7	MÓVEL ALTO EM MDF DE 15MM, COM 04 PORTAS, COM PRATELEIRA DE 15MM, COM PUXADOR, MEDINDO (1,60X0,90X0,40)	R\$ 2.970,00
2	UND	1	MÓVEL SUSPENSO EM MDF DE 15MM, COM 03 PORTAS, COM PRATELEIRA DE 15MM, COM PUXADOR, MEDINDO (1,20X50X35)	R\$ 2.920,00
3	UND	2	JOGO DE MESA COM 02 BANCOS EM MDF DE 25MM, MEDINDO A MESA (1,40 X 0,75 X 0,60) E OS BANCOS MEDINDO (1,30 X 0,35 X 0,45)	R\$ 3.640,00
4	UND	4	MÓVEL SUSPENSO EM MDF DE 15MM, COM 06 PORTAS, COM PRATELEIRA DE 15MM, COM PUXADOR, MEDINDO (2,56X50X35)	R\$ 4.060,00
5	UND	1	REVESTIMENTO COMANDO EM MDF DE 15MM MEDINDO (5,16 X 0,55)	R\$ 3.410,00
6	UND	12	BELICHE EM MDF DE 25MM, COM ESCADA MEDINDO (1,60X1,90X90)	R\$ 3.050,00
7	UND	4	MÓVEL BANCA EM MDF DE 15MM, COM 02 PORTAS, COM PUXADOR, MEDINDO (1,00 X 0,45 X 0,73)	R\$ 2.750,00
8	UND	1	MESA EM MDF DE 25MM, COM 04 GAVETAS, COM PUXADOR, MEDINDO (1,20 X 0,60 X 0,75)	R\$ 2.750,00
9	UND	1	MESA, TIPO L EM MDF DE 25MM, COM 04 GAVETAS, COM PUXADOR, MEDINDO (1,50 X 1,10 X 0,60)	R\$ 3.200,00
10	UND	1	TANQUE DE ROUPAS E ACESSÓRIOS (MANGUEIRA E TORNEIRA)	R\$ 1.150,00
11	UND	3	BOX PARA BANHEIRO EM ACRILICO COM BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,50 X 2,00	R\$ 900,00
12	UND	12	DEFENSAS PARA LATERAIS DA EMBARCAÇÃO	R\$ 165,00
13	UND	1	COIFA PARA COZINHA, INOX, 0,80X0,80M	R\$ 3.200,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 01 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO
----------------	--------------------

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E69F700B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO Nº 010/2018

No dia 25 do mês de abril de 2018, no Órgão Gerenciador, foram registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, resultante do Pregão nº 010/2018 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 026/2018, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada que integram esta ata de registro de preços.

O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento dos produtos e/ou de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Uarini					
Empresa Vencedora: E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME CNPJ: 20.199.341/0001-45 Valor Total: R\$ 315.810,50.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário Registrado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	Unidade	910	Maratá	R\$ 6,50
2	AÇÚCAR Composição: açúcar cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce;	KG	3320	Irajá	R\$ 2,30
3	AGUA MINERAL 2LITROS	Unidade	1000	Água Crim	R\$ 3,10
4	AGUA MINERAL 350ML	Unidade	100	Água Crim	R\$ 1,50
5	ALHO in natura.	KG	89	Roial	R\$ 24,75
6	ALMONDEGAS EM LATA EMB 420g	Unidade	36	Target	R\$ 4,30
7	AMIDO DE MILHO EMB. 200g	Unidade	86	Maratá	R\$ 2,90
8	ARROZ Branco Composição: arroz agulhinha tipo 01, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	KG	3090	Caçarola	R\$ 2,95
9	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Emb 300g	Pacote	96	Nestlé	R\$ 5,15
10	AZEITE Extra Virgem 500ml	Unidade	22	Terrano	R\$ 22,90
11	AZEITONA FRASCO 240g	Unidade	32	Maratá	R\$ 5,25
12	BACON Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	12	Dália	R\$ 15,25
13	BATATA PALHA EMB 120g	Unidade	58	Sandela	R\$ 5,60
14	BOLACHA ÁGUA E SAL Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Pacote com 400g.	Unidade	3850	Mabel	R\$ 3,55
15	BOLACHA tipo Maisena. Pacote com 400g.	Unidade	2651	Mabel	R\$ 4,15
16	CAFÉ em pó Composição: café em pó torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; produto isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos.	Kg	1220	Maratá	R\$ 21,50
17	CALABRESA Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	787	Sadia	R\$ 16,75
18	CALDO DE CARNE EM 21g	Unidade	150	Maggi	R\$ 0,80
19	CALDO DE GALINHA EMB 21g	Unidade	150	Maggi	R\$ 0,80
20	CANELA EM PÓ EMB 25g	Unidade	56	Real	R\$ 2,20
21	CARNE BOVINA MOIDA tipo acém, triturada, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Características adicionais: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Apresentação: acondicionada em saco plástico à vácuo, transparente, atóxico com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem (rótulo) deverá identificar marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade.	KG	975	Natucarne	R\$ 12,00
22	CATCHUP de Kg	Unidade	48	Quero	R\$ 7,80
23	CEBOLA DE CABEÇA	KG	701	In Natura	R\$ 4,85
24	CENOURA	KG	330	In natura	R\$ 7,60
25	CHARQUE Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	360	Riomar	R\$ 24,75
26	COCO RALADO EMB 50g	Pacote	114	Vita Coco	R\$ 2,00
27	COLORAU Tempero colorífico Composição: tempero colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie.	KG	356	Maratá	R\$ 6,00
28	CONSERVA DESFIADA LATA 320g	Unidade	1198	Palatari	R\$ 4,70
29	CREME DE LEITE EMB. 200g	Unidade	548	Mococa	R\$ 3,00
30	ERVILHA LATA 200g	Unidade	181	Dez+	R\$ 2,60
31	EXTRATO DE TOMATE. resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ebm. 500g	Unidade	526	Quero	R\$ 3,50
32	FARINHA BRANCA farinha de mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	KG	920	Serrão	R\$ 5,25
33	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	KG	1520	Jóia	R\$ 4,60
34	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO	KG	85	Roial	R\$ 17,00
35	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO 100g	Unidade	100	Roial	R\$ 3,00
36	FLOCÃO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	422	Maratá	R\$ 3,00
37	FRANGO CONGELADO Frango congelado Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	5270	Maringá	R\$ 5,99
38	RECARGA DE GARRAFAO DE ÁGUA DE 20Lt	Unidade	560	Água Crim	R\$ 11,00
39	GELATINA SEM SABOR EMB 100g	Unidade	180	Lual	R\$ 2,80
40	GOIABADA EMB 300g	Unidade	768	Dez+	R\$ 2,45
41	LEITE CONDENSADO EMB 395g	Unidade	388	Mococa	R\$ 4,20
42	LEITE DE COCO 500ml	Unidade	308	Menina	R\$ 5,90
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com composição nutricional mínima 25g. de proteína, 220mg. de cálcio e máximo de 95mg. de sódio. Pacote 400mg.	Unidade	2600	Itambé	R\$ 9,00
44	LEITE LIQUIDO EMB 1.000ml	Unidade	240	Italac	R\$ 4,70
45	LEITE TIPO A INTEGRAL LTA 400g	Unidade	60	Ninho	R\$ 11,00
46	MAÇA	Unidade	372	Real	R\$ 12,25
47	MACARRÃO COMUM Composição: massa alimentícia seca para macarronada, em formato espaguete, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, cor amarela, isenta de corantes	Pacote	3190	Dallas	R\$ 2,45

	artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, isento de sujidades, de parasitas, de larvas e de material estranho. Pacote com 500 g.				
48	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	Pacote	111	Sandela	R\$ 4,80
49	MACARRÃO P SOPA tipo parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Pacote com 500 g.	Pacote	256	Estrela	R\$ 3,60
50	MAIONESE BAGES 1kg	KG	54	Quero	R\$ 6,75
51	MANTEIGA COMUM LTA 500g	Unidade	146	Tourinho	R\$ 4,10
52	MARGARINA Composição: margarina com sal com teor de lipídios de forma precisa na embalagem acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. POTE com 250g	POTE	2052	Deline	R\$ 2,15
53	MILHO BRANCO PCT 500g	Pacote	140	Maratá	R\$ 4,10
54	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	Pacote	520	Maratá	R\$ 3,20
55	MILHO VERDE EM LATA EMB 200g	LATA	405	Dez+	R\$ 2,60
56	MOLHO INGLÊS 150ml	Unidade	365	Maratá	R\$ 3,50
57	MOLHO MADEIRA 440g	Unidade	365	Maratá	R\$ 7,00
58	OLEO DE SOJA Óleo de soja Composição: óleo de soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco plástico de 900 ml.	Unidade	1520	Concórdia	R\$ 4,30
59	OREGANO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	80	TJ	R\$ 18,10
60	OVO DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FORMA	510	São Pedro	R\$ 12,00
61	PALMITO FRASCO 300g	Unidade	101	Maratá	R\$ 8,00
62	PIMENTÃO	KG	150	In Natura	R\$ 10,00
63	PRESUNTO Apresentação: sem capa de gordura, fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	230	Mara Frios	R\$ 11,25
64	QUEIJO Tipo Mussarela. Apresentação: fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	230	Mara Frios	R\$ 27,50
65	QUEIJO RALADO 25g	Pacote	171	Santini	R\$ 2,80
66	REFRIGERANTE DE 2L+ DIVERSOS SABORES	Unidade	1220	Amazon Bebidas	R\$ 4,25
67	SACO P/ GELADINHO PCT C/ 100	Pacote	366	C. Emanuel	R\$ 1,85
68	SACO P/ PIPOCA PCT C/ 100	Pacote	276	C. Emanuel	R\$ 3,35
69	SAL DE COZINHA: refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Apresentação: acondicionado em saco de polietileno, resistente atóxico e hermeticamente fechado contendo 1 quilo.	KG	704	Rei do Sal	R\$ 1,15
70	SALSICHA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	326	Lebom	R\$ 12,80
71	SARDINHA 125g	LATA	1242	Palmeiron	R\$ 3,00
72	SELETA DE LEGUMES 200g	LATA	408	Dez+	R\$ 2,60
73	SUCO DE GARRAFA Suco diversos Composição: suco concentrado, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. 500ml	Garrafa	912	Jandaia	R\$ 3,45
74	SUCO EM PÓ Diversos Sabores. produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Embalagem de 300g	Pacote	480	Fructus	R\$ 4,00
75	TEMPERO COMPLETO Tempero completo Composição: tempero completo, produto desidratado, destinado temperar alimentos, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos permitidos pela legislação, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas e em condição de consumo de acordo com a Portaria nº 540/97 SVC/MS, Portaria nº 541/97 SVC/MS e Resolução nº 12/87 do CNNPA/MS. Apresentação: acondicionado em potes plásticos de polietileno atóxico com 1 quilo.	POTE	278	Sabor a mi	R\$ 3,35
76	TOMATE	KG	335	In Natura	R\$ 8,50
77	TRIGO C/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	440	Dona Maria	R\$ 3,40
78	TRIGO S/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	200	Dona Maria	R\$ 3,30
79	UVA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	36	In Natura	R\$ 19,40
80	UVA PASSA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	96	C. Emanuel	R\$ 13,85
81	VINAGRE Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750ml.	Frasco	236	Virrosas	R\$ 3,10
82	POLPA DE GOIABA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R\$ 13,25
83	POLPA DE CUPUAÇU Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	530	Norte Frut	R\$ 13,75
84	POLPA DE GRAVIOLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R\$ 13,25
85	POLPA DE ACEROLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R\$ 13,75
86	POLPA DE MARACUJÁ Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	130	Norte Frut	R\$ 13,20
87	PAO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, Pacote de no mínimo 350g.	Unidade	480	C. Emanuel	R\$ 4,30

Lote 02 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE**Empresa Vencedora:** T. RAMOS REMÉDIOS – ME

CNPJ: 08.580.559/0001-40

Valor Total: R\$ 700.909,40.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário Registrado
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	Unidade	1000	Nestlé	R\$ 6,50
2	AÇÚCAR Composição: açúcar cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce;	KG	5400	Cristal	R\$ 2,30
3	ALHO in natura.	KG	24	Oriente	R\$ 24,75
4	ARROZ Branco Composição: arroz agulhinha tipo 01, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	KG	9000	Brilhante	R\$ 2,95
5	AZEITE Extra Virgem 500ml.	Unidade	120	Galo	R\$ 22,99
6	BAICON Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1200	Viscont	R\$ 5,60
7	BOLACHA ÁGUA E SAL Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Pacote com 400g.	Unidade	10000	Richester	R\$ 3,55
8	BOLACHA tipo Maisena. Pacote com 400g.	Unidade	10000	Fabise	R\$ 4,15
9	CALABRESA Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2400	Seara	R\$ 16,75
10	CALDO DE CARNE EM 21g	Unidade	96	Maggi	R\$ 0,80
11	CALDO DE GALINHA EMB 21g	Unidade	96	Maggi	R\$ 0,80

12	CANELA EM PÓ EMB 25g	Unidade	240	Real	RS 2,20
13	CARNE BOVINA MOIDA tipo acém, triturada, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Características adicionais: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Apresentação: acondicionada em saco plástico à vácuo, transparente, atóxico com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem (rótulo) deverá identificar marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade.	KG	2400	Bovinu's	RS 12,00
14	CEBOLA DE CABEÇA	KG	280	Demar	RS 4,85
15	CENOURA	KG	280	in Natura	RS 7,60
16	CHARQUE Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2400	Riomar	RS 24,75
17	COCO RALADO EMB 50g	Pacote	120	Fita Coco	RS 2,00
18	COLORAU Tempero colorífico Composição: tempero colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie.	KG	48	Maratá	RS 6,00
19	CONSERVA DESFIADA LATA 320g	Unidade	4200	Bertin	RS 4,70
20	CREME DE LEITE EMB. 200g	Unidade	360	Itambé	RS 3,00
21	ERVILHA LATA 200g	Unidade	360	Oderich	RS 2,60
22	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ebm. 500g	Unidade	580	Tarantella	RS 3,50
23	FARINHA BRANCA farinha de mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	KG	760	Itapnã	RS 5,25
24	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	KG	8000	Carioca Manaus	RS 4,60
25	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO	KG	24	Dona Benta	RS 17,00
26	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO 100g	Unidade	96	Fleischmann	RS 3,00
27	FLOCÃO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	360	Sinhá	RS 3,00
28	FRANGO CONGELADO Frango congelado Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	8200	Sertão	RS 5,99
29	GOIABADA EMB 300g	Unidade	1620	Palmerion	RS 2,45
30	LEITE CONDENSADO EMB 395g	Unidade	360	Itambé	RS 4,20
31	LEITE DE COCO 500ml	Unidade	120	Menina	RS 5,90
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com composição nutricional mínima 25g. de proteína, 220mg. de cálcio e máximo de 95mg. de sódio. Pacote 400mg.	Unidade	5800	Itambé	RS 9,00
33	LEITE LIQUIDO EMB 1.000ml	Unidade	240	Tradição	RS 4,70
34	MACARRÃO COMUM Macarrão Composição: massa alimentícia seca para macarronada, em formato espagete, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, isento de sujidades, de parasitas, de larvas e de material estranho. Pacote com 500 g,	Pacote	7800	Favorita	RS 2,45
35	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	Pacote	360	Goclão	RS 4,80
36	MACARRÃO P SOPA tipo parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Pacote com 500 g.	Pacote	7800	Hiléia	RS 3,60
37	MAIONESE BAGES 1kg	KG	120	Oderich	RS 6,75
38	MARGARINA Composição: margarina com sal com teor de lipídios de forma precisa na embalagem acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. POTE com 250g	POTE	5000	Deline	RS 2,15
39	MILHO BRANCO PCT 500g	Pacote	360	Yoki	RS 4,10
40	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	Pacote	360	Rical	RS 3,20
41	MILHO VERDE EM LATA EMB 200g	LATA	360	Quero	RS 2,60
42	OLEO DE SOJA Óleo de soja Composição: óleo de soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco plástico de 900 ml.	Unidade	5600	Corcovado	RS 4,30
43	OREGANO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	80	Dobom	RS 18,10
44	OVO DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FORMA	3800	São Pedro	RS 12,00
45	PIMENTÃO	KG	120	in Natura	RS 10,00
46	PRESUNTO Apresentação: sem capa de gordura, fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	240	Sadia	RS 11,25
47	QUEIJO Tipo Mussarela. Apresentação: fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	KG	240	President	RS 27,50
48	REFRIGERANTE DE 2Ll DIVERSOS SABORES	Unidade	360	Real	RS 4,25
49	SAL DE COZINHA: refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Apresentação: acondicionado em saco de polietileno, resistente atóxico e hermeneuticamente fechado contendo 1 quilo.	KG	1800	Cristalino	RS 1,15
50	SALSICHA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	2400	Lebom	RS 12,80
51	SARDINHA 125g	LATA	4500	88	RS 3,00
52	SELETA DE LEGUMES 200g	LATA	480	Quero	RS 2,60
53	SUCO DE GARrafa Suco diversos Composição: suco concentrado, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. 500ml	Garrafa	2000	Jandaia	RS 3,45
54	SUCO EM PÓ Diversos Sabores. produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Embalagem de 300g	Pacote	480	Maratá	RS 4,00
55	TEMPERO COMPLETO Tempero completo Composição: tempero completo, produto desidratado, destinado temperar alimentos, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos permitidos pela legislação, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas e em condição de consumo de acordo com a Portaria nº 540/97 SVC/MS, Portaria nº 541/97 SVC/MS e Resolução nº 12/87 do CNNPA/MS. Apresentação: acondicionado em potes plásticos de polietileno atóxico com 1 quilo.	POTE	360	Nair	RS 3,35
56	TOMATE	KG	280	Selecionados	RS 8,50
57	TRIGO C/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg. Informações Adicionais: COM fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	1700	Trigolar	RS 3,40
58	TRIGO S/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg. Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	KG	1700	Trigolar	RS 3,30
59	VINAGRE Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750ml.	Frasco	1700	Virrosas	RS 3,10
60	POLPA DE GOIABA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	RS 13,20
61	POLPA DE CUPUAÇU Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	RS 13,20
62	POLPA DE GRAVIOLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	RS 13,20
63	POLPA DE ACEROLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	RS 13,20

64	POLPA DE MARACUJÁ Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	240	Norte-Frut	R\$ 13,20
65	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica. Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, Pacote de no mínimo 350g.	Unidade	4800	Pão de Forma	R\$ 4,30

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Uarini, 25 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini

E. B. FERREIRA COMÉRCIO - ME

CNPJ: 20.199.341/0001-45

Empresa Vencedora

T. RAMOS REMÉDIOS - ME

CNPJ: 08.580.559/0001-40

Empresa Vencedora

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D7E4CD33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO Nº 022/2018

No dia 04 do mês de junho de 2018, no Órgão Gerenciador, foram registrados o(s) valor(es) unitários(s) abaixo identificado(s), para o eventual fornecimento **Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, a fim de atender necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM**, identificados no Anexo I, resultante do Pregão nº 022/2018 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O prazo para assinatura do Contrato será de até 10 (dez) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento dos produtos e/ou de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

M. S. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME CNPJ Nº 04.307.170/0001-74				
Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Preço unitário Registrado
1	Gasolina Comum	Litro	296000	R\$ 5,30
2	Óleo Diesel Comum	Litro	285000	R\$ 4,30
3	Óleo Diesel S-10	Litro	16800	R\$ 4,50
4	Óleo 10W para Sistema Hidráulico Patrol	Litro	480	R\$ 15,00
5	Óleo 20w50	Litro	120	R\$ 15,00
6	Óleo 30	Litro	2160	R\$ 15,00
7	Óleo 40	Litro	12500	R\$ 14,50
8	Óleo 50	Litro	480	R\$ 15,00
9	Óleo 90	Litro	2160	R\$ 15,00
10	Óleo 2 T	Litro	1485	R\$ 15,00
11	Óleo Lubrificante tipo LA 340	Litro	2844	R\$ 15,00
12	Óleo Lubrificante tipo HD 68	Litro	2844	R\$ 15,00
13	Óleo Turbo	Litro	1404	R\$ 16,00
14	Óleo Lubrificante Max Turbo - api ch-4	Litro	1200	R\$ 16,00
15	Óleo Lubrificante Mineral para transmissão mecânica e diferenciais. Agente EP; gl-490	Litro	480	R\$ 17,00
16	Óleo Arretecedor para radiador ELT	Litro	240	R\$ 17,00
17	Óleo Fluido de Freio	Litro	120	R\$ 24,00
18	Arla 32 - Agente redutor líquido de Nox Automotivo/ECOTEC	Litro	720	R\$ 11,00
19	Graxa Chassis CA-2 (CALCIO) Balde 18kg	Kg	720	R\$ 23,00
20	Lubrificante para Transmissões automáticas e direção hidráulica - ATF tipo A	Litro	480	R\$ 16,00
21	Diesel S500	Litro	12000	R\$ 4,28
22	Botija de Gás de cozinha 13kg	Recargas	2240	R\$ 80,00
23	Botija de Gás de cozinha vazia 13kg	Unidade	350	R\$ 130,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini/Am, 04 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini/Am

M. S. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

CNPJ: 04.307.170/0001-74

Empresa Vencedora

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BF4F658D